Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 68 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicado de Suspensão

PROCESSO Nº 43.420/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido, com comodato do equipamento, destinado ao uso do Serviço Móvel de Urgência, SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a Suspensão "Sine Die" do procedimento licitatório em referência, para análise da impugnação ao edital apresentada por empresa interessada no certame, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Oportunamente, será designada nova data para a retomada da licitação em epígrafe.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de janeiro de 2.014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 7.919/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/13
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para ampliação e adaptação da cozinha e refeitório da EMEIF Prof. Francisco da Silveira Bueno, Alvinópolis. Diante do parecer da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente a Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a Suspensão "Sine Die" do procedimento licitatório em referência. Oportunamente, será designada nova data para a retomada da licitação em epígrafe.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 28 de janeiro de 2.014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aviso de Esclarecimento

PROCESSO Nº 44.851/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/14

Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e qualificação profissional para Munícipes, através do Departamento de Geração de Emprego e Renda, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições,comunica aos interessados que de acordo com a Ata Nº 017/14, esclarece dúvidas suscitadas por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de janeiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº39.257/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livro didáticos, destinados ao uso em sala de aula, dos alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 225/239), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 174/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda EPP, para os lotes 01 (R$ 90,63), 02 (R$ 90,63) e 03 (R$ 90,63); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 Às Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 42.847/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/13

Interessado: Secretaria de Transporte e Trânsito. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza automotivos, desengraxante, limpa baú, massa de polir, shampoo, pasta gel, silicone, vaselina sólida e cera protetora, destinados ao uso dos veículos leves e pesados de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou deserta a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 74 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 23 de Janeiro de 2014.

José Benedito da Silveira
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 44.677/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/13

Interessado: Secretaria de Cultura. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de refletor holofote vapor metálico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 182/185), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 140/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Twenty Estruturas e Eventos Ltda EPP para o item 01 (R$128,00); JC & G Comércio e Serviços Eireli ME., para os itens 02 (R$ 46,00) e 03 (R$ 53,66) Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 Às Secretaria Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de Janeiro de 2014.

Poder Executivo

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 24 de Janeiro de 2014.

José Benedito da Silveira
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 37.517/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/13

Interessado: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de veículo pesado, caminhonete 0km, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 139/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valores unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: SL Comércio de Veículos Ltda, para o lote 1 pelo valor unitário de R$ 94.836,67 (noventa e quatro mil, oitocentos de trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 43.239/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/13

Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de otoscópio, eletrocardiógrafo, autoclave e central de nebulização/inalador, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 173/13 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP, o item 01 (R$ 8.890,00). Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda, os itens 02 (R$900,00), 03 (2.540,00) e 04 (R$ 300,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 43.824/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/13

Interessado: Secretaria de Transportes e Trânsito. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária, cone flexível e fita zebrada, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 175/13 , referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: JR Comércio de Brinquedos e Utilidades Domésticas Ltda ME, o item 01 (R$ 64,00). O item 02 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria da Administração, Departamento de Suprimentos, aos 27 de janeiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 43.309/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14

Interessado: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural, galão de 10 e 20 litros e copo com no mínimo 300ml em caixa com 48 un, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Licitação fracassada e homologação. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou fracassada a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 121/123 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 43.426/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, destinado ao uso dos alunos em atividade de educação física nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 177/13 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda ME, os itens 01 (R$ 525,00), 02 (R$ 120,00), 03 (R$ 45,00), 04 (R$ 98,00), 05 (R$ 35,00), 07 (R$ 3,89), 09 (R$ 3,03) e 10 (R$ 889,00). Azul Esportes Comercial Ltda EPP, os itens 06 (R$ 13,00) e 08 (R$ 3,55). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria da Administração, Departamento de Suprimentos, aos 28 de janeiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 37.146/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/13

Poder Executivo

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Consultoria em Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte Público Coletivo para Suporte à Gestão de Transporte Público Coletivo da Estância de Atibaia, Secretaria de Transportes e Trânsito, por um período de 05 (cinco) meses. Decisão de Recurso. Tornamos público que, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o recurso apresentado pela empresa Pait Consultores Engenharia e Arquitetura foi conhecido e dado provimento, tornando inabilitadas as empresas Extrema Construção Ltda., Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito S/S Ltda e TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda., por não atendimento da regra exigida no item 7.4.1 do Edital, porquanto os atestados apresentados demonstram, somente, a execução de serviços de consultoria para elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego e ou Pesquisa de Tráfego ou ainda projetos executivos de sistema viário, nenhum deles relacionado com o Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte Público Coletivo, mantendo a inabilitação da empresa Comap Consultoria Marketing, Planejamento e Representações Ltda e habilitação das empresas MDN Engenharia e Sistemas de Tráfego Ltda. e Pait Consultores Engenharia e Arquitetura Ltda.

Sendo assim, fica designado o dia 31 de janeiro de 2014, às 13 horas, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" das empresas MDN Engenharia e Sistemas de Tráfego Ltda e Pait Consultores Engenharia e Arquitetura Ltda., habilitadas no presente certame licitatório.

Os envelopes "proposta de preços" das empresas Extrema Construção Ltda., Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito S/S Ltda., TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda e Comap Consultoria Marketing, Planejamento e Representações Ltda, inabilitadas na presente licitação, estão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 28 de janeiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo Nº 40.813/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 116/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Edson Gomes da Silveira Barretos ME. Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido, para manutenção do botijão de sêmen, do programa Inseminação Artificial, destinado ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Valor total: R$ 719,10. Assinatura: 12/12/13.

Processo Nº 30.905/10. Pregão Presencial Nº 073/10. 2º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 001/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Fenix Centro de Educação Especial Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo e aditamento no importe de 14,2857%. Valor total: R$ 187.200,00. Assinatura: 30/12/13.

Processo Nº 41.962/13. Pregão Presencial Nº 120/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 123/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Clínica Veterinária Estimakão Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço do Programa de Castração Animal do ano, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 32.000,00. Vigência: 90 dias. Assinatura: 26/12/13.

Processo Nº 9.705/04. 11º Termo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Locação Nº 086/04. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Linea Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. Valor total: R$ 152.739,12. Vigência: 12 meses. Assinatura: 27/12/13.

Processo Nº 35.184/09. Dispensa Nº 021/09. 6º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato de Locação Nº 248/09. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Lago Serviços de Informações Ltda. ME. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor total: R$ 17.654,50. Vigência: 01 mês. Assinatura: 27/12/13.

Processo Nº 27.167/11. Concorrência Pública Nº 012/12. 5º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 153/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Enplan Engenharia e Construtora Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência : 03 meses. Assinatura: 10/01/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 28 de janeiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

§ 2º DO ARTIGO 15
LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 06.623/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reprodução de cópias e encadernações, para confecção de apostilas, destinadas ao uso dos participantes dos cursos através de Convênio com o SENAR, da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Ata de Registro de Preços Nº 095/13
Empresa: MIALI TECNOLOGIA LTDA ME.

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Cópia Reprográfica. Reprodução de cópias, frente, frente/verso, preto e branco.
Valor unitário: R$ 0,11

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Encadernação. Encadernação em espiral, média 50 folhas espiral, preto e capa e contra capa transparente em PVC.
Valor unitário: R$ 2,20

PROCESSO Nº 04.883/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição aquisição de medicamentos, lista 07/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 096/13
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Valsartana 160 mg + Anlodipina 5 mg, comprimido.
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 2,67

Lote: 11
Unidade: CO
Descrição: Varfarina Sódica 1 mg, comprimido.
Marca: Bristol
Valor unitário: R$ 0,163

Ata de Registro de Preços Nº 097/13
Empresa: TORRENT DO BRASIL LTDA.

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Rosuvastatina Cálcica 10 mg, comprimido revestido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,427

Lote: 04

Poder Executivo

Unidade: CO
Descrição: Rosuvastatina Cálcica 20 mg, comprimido revestido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,95

Lote: 07
Unidade: CO
Descrição: Valsartan 320 mg, comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,85

Lote: 08
Unidade: CO
Descrição: Valsartan 80 mg, comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,30

Lote: 10
Unidade: CO
Descrição: Valsartana 160 mg, comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,472

Ata de Registro de Preços Nº 098/13
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Insulina Aspart, refil 3 ml + caneta descartável, ref.: Novorapid Flexpen caneta descartável c/ 3 ml de Insulina Asparte, Mandado Judicial.
Marca: Novo Nordisk
Valor unitário: R$ 23,73

Ata de Registro de Preços Nº 099/13
Empresa: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 05
Unidade: CO
Descrição: Ursodesoxicólico, Ácido 300 mg, comprimido.
Marca: Chiesi
Valor unitário: R$ 4,27

Lote: 06
Unidade: CO
Descrição: Ursodesoxicólico, Ácido 50 mg, comprimido.
Marca: Chiesi
Valor unitário: R$ 0,87

Ata de Registro de Preços Nº 100/13
Empresa: DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Insulina Glargina, refil 3 ml + caneta descartável,ref.: Insulina Lantus Solostar com 1 refil de 3 ml + caneta descartável para aplicação, Mandado Judicial..
Marca: Sanofi Aventis
Valor unitário: R$ 84,54

PROCESSO Nº 39.332/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de E.P.I. para os servidores em cumprimento a Lei 6514 Port. 3214/1978 NR6-MTE, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 101/13 à Ata de Registro de Preços n.º 026/13.
Atibaia, 04 de Abril de 2013.
Empresa: CÂNDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA EPP.
Objeto: Considerando os motivos declinados pela Secretaria de Recursos Humanos, o presente termo destina-se à retificação da descrição do lote 08, item 05 da Ata de Registro de Preços Nº 026/13.

PROCESSO Nº 05.298/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 10/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 102/13
Empresa: PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02
Unidade: AM
Descrição: Água para injeção, ampola 05 ml
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,10

Lote: 04
Unidade: AM
Descrição: Aminofilina 24 mg/ml, ampola 10 ml.
Marca: Farmace
Valor unitário: R$ 0,50

Lote: 07
Unidade: AM
Descrição: Atropina 0,5 mg/ml injetável.
Marca: Hypofarma
Valor unitário: R$ 0,41

Lote: 10
Unidade: AM
Descrição: Cloreto de potássio (kcl a 19,1%) frasco 10 ml.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,13

Lote: 11
Unidade: AM
Descrição: Cloreto de sódio 20% injetável 10 ml.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,13

Lote: 13
Unidade: AM
Descrição: Complexo b, ampola 2 ml.
Marca: Hypofarma
Valor unitário: R$ 0,45

Lote: 18
Unidade: AM
Descrição: Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml, ampola 1 ml.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,55

Lote: 20
Unidade: AM
Descrição: Fenobarbital 200 mg/ml, ampola 1 ml.
Marca: União Química
Valor unitário: R$ 1,00

Lote: 22
Unidade: AM
Descrição: Furosemida 20 g injetável, ampola 2 ml.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,35

Lote: 23
Unidade: AM
Descrição: Glicose 25% injetável, ampola 10 ml.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,13

Lote: 24
Unidade: AM
Descrição: Glicose 50% injetável, ampola 10 ml
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,13

Lote: 26
Unidade: AM
Descrição: Gluconato de cálcio 10% injetável.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,45

Lote: 35
Unidade: AM
Descrição: Norepinefrina, tartarato de 1 mg/ml, ampola 4 ml.
Marca: Novafarma
Valor unitário: R$ 1,50

Lote: 36
Unidade: AM
Descrição: Ocitocina 5 ui/ml, ampola 1 ml.
Marca: União Química
Valor unitário: R$ 0,70

Lote: 37
Unidade: AM
Descrição: Solução de cloreto de sódio a 0,9% ampola com 10 ml.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,12

Poder Executivo

Lote: 39
Unidade: AM
Descrição: Sulfato de magnésio 100 mg/ml, ampola 10 ml.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,25

Lote: 42
Unidade: UN
Descrição: Tramadol cloridrato, ampola de 1 ml com 50 mg.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 1,00

Ata de Registro de Preços Nº 103/13
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 03
Unidade: AM
Descrição: Água para injeção, ampola 10 ml.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,089

Lote: 05
Unidade: AM
Descrição: Amiodarona, cloridrato de 50 mg/ml, ampola de 3 ml.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 2,52

Lote: 14
Unidade: AM
Descrição: Diazepam 10 mg injetavel, ampola b1.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 0,42

Lote: 16
Unidade: AM
Descrição: Dopamina 50 mg/10 ml injetavel.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 1,00

Lote: 19
Unidade: AM
Descrição: Fenitoína sódica 50 mg/ml injetável, ampola com 5 ml.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 0,82

Lote: 33
Unidade: FRP
Descrição: Lidocaína 2% solução injetável, frampola com 20 ml.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 1,58

Lote: 34
Unidade: AM
Descrição: Midazolam, ampola 3 ml com 15 mg.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 1,29

Ata de Registro de Preços Nº 104/13
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 06
Unidade: AM
Descrição: Atracúrio 25 mg/2,5 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 4,10

Lote: 09
Unidade: AM
Descrição: Biperideno 5 mg/ml, ampola com 2 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 1,41

Lote: 12
Unidade: AM
Descrição: Clorpromazina 25 mg, ampola 5 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,90

Ata de Registro de Preços Nº 105/13
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 15
Unidade: AM
Descrição: Dimenidrinato 30 mg + Piridoxina 50 mg + Glicose 1000 mg + D-Frutose 1000 mg, ampola 10 ml.
Marca: Nycomed
Valor unitário: R$ 0,90

PROCESSO Nº 05.171/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 05/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses .
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 106/13
Empresa: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Lote: 05
Unidade: FR
Descrição: Mebendazol 100 mg/5 ml suspensão oral, frasco com 30 ml.
Marca: Sobral
Valor unitário: R$ 0,60

Ata de Registro de Preços Nº 107/13
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Metformina 500 mg, comprimido.
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,046

Lote: 10
Unidade: CO
Descrição: Metformina 850 mg, comprimido.
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,04

Lote: 18
Unidade: CO
Descrição: Metronidazol 250 mg, comprimido.
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,039

Lote: 19
Unidade: FR
Descrição: Metronidazol 4% suspensão oral, frasco com 100 ml.
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor unitário: R$ 1,30

Lote: 22
Unidade: BS
Descrição: Miconazol 2% creme dermatologico, bisnaga 28 g.
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor unitário: R$ 1,25

Lote: 32
Unidade: BS
Descrição: Neomicina 5 mg + bacitracina 250 ui/g, creme 10 g.
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,73

Lote: 43
Unidade: CAP
Descrição: Omeprazol 20 mg, cápsula.
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,041

Ata de Registro de Preços Nº 108/13
Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA ME.

Lote: 11
Unidade: CO
Descrição: Metildopa 250 mg, comprimido.
Marca: TKS
Valor unitário: R$ 0,09

Ata de Registro de Preços Nº 109/13
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 12
Unidade: FR
Descrição: Metoclopramida 0,4% solução oral gotas, frasco com 10 ml 4 mg/ml.
Marca: Mariol
Valor unitário: R$ 0,493

Lote: 14
Unidade: AM
Descrição: Metoclopramida 10 mg/2 ml, injetável.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,193

Ata de Registro de Preços Nº 110/13
Empresa: DROGAFONTE LTDA.

Poder Executivo

Lote: 13
Unidade: CO
Descrição: Metoclopramida 10 mg, comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 0,021

Ata de Registro de Preços Nº 111/13
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 12
Unidade: FR
Descrição: Metoclopramida 0,4% solução oral gotas, frasco com 10 ml 4 mg/ml.
Marca: Mariol
Valor unitário: R$ 0,493

Lote: 14
Unidade: AM
Descrição: Metoclopramida 10 mg/2 ml, injetável.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,193
Ata de Registro de Preços Nº 112/13
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 34
Unidade: UN
Descrição: Nicotina 14 mg, adesivo.
Marca: Glaxo
Valor unitário: R$ 5,25

Lote: 35
Unidade: UN
Descrição: Nicotina 21 mg, adesivo.
Marca: Glaxo
Valor unitário: R$ 5,487

Lote: 36
Unidade: PS
Descrição: Nicotina 4 mg, pastilha.
Marca: Glaxo
Valor unitário: R$ 1,15

Ata de Registro de Preços Nº 113/13
Empresa: SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Lote: 40
Unidade: BS
Descrição: Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal, bisnaga com 60 g.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 1,38

Ata de Registro de Preços Nº 114/13
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 48
Unidade: CO
Descrição: Permanganato de Potássio 100 mg, comprimido.
Marca: Mariol
Valor unitário: R$ 0,20

PROCESSO Nº 06.907/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, incluída a mão de obra de motoristas e operadores e do combustível dos bens locados, destinada ao uso nos serviços da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços Nº 115/13
Empresa: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA.

Item: 01
Descrição do Objeto: Caminhão, equipado com o kit tapa buracos, modelo TBR-500, marca romanelli ou similar, equipado com: silo térmico com capacidade de 5m³, 9 ton., para o transporte de massa asfálitica CBQU e aquecido por queima a gás ou eletricamente para situações de pernoite; máquina de corte de pisos com disco de 14", motor a gasolina de 14 HP para corte do perímetro do buraco; martelo rompedor de 30 kg com ferramenta de corte e acionado pelo sistema hidráulico do equipamento; tanque de emulsão de aproximadamente 250 lts com aquecimento e caneta manual para impressão e pintura da vala; reservatório bipartido de ar e diesel, para utilização de ar em limpeza da vala através de caneta manual e do óleo diesel para a limpeza dos equipamentos manuais através da utilização de caneta pulverizadora manual; placa vibratória de 82 kg de peso acionada por motor a gasolina para compactação; 02 caixas de resíduos para coleta e transporte de resíduo; 01 caixa para transporte de ferramentas como rastelo, pá, enxada, picareta, carrinho de mão, etc; sistema descarga da massa asfáltica CBQU. por eixo sem fim e bica direcional posicionada na traseira do equipamento, podendo ser manuseada para ambos os lados do equipamento; cones para a sinalização viária durante os trabalhos de tapa buraco; faróis para trabalho noturno, sistema de iluminação de alerta giroflex (opcional), engate para transporte de rolo compactador de até 2,0 ton.; rolo compactador de 2,0 ton.
Valor hora unitário: R$ 331,73

Item: 02
Descrição do Objeto: Caminhão basculante 12 m³ cond. d.
Valor hora unitário: R$133,21

Item: 03
Descrição do Objeto: Caminhão basculante 5m³ cond. d.
Valor hora unitário: R$ 100,55

Item: 04
Descrição do Objeto: Caminhão carroceria madeira 10,5t cond. d.
Valor hora unitário: R$ 110,00

Item: 05
Descrição do Objeto: Caminhão carroceria madeira 4,5t cond. d.
Valor hora unitário: R$ 60,16

Item: 06
Descrição do Objeto: Caminhão com munk 24.250, ou similar, dotado com dois cestos elevatórios com capacidade de 21m de altura.
Valor hora unitário: R$ 170,16

Item: 07
Descrição do Objeto: Caminhão espargidor 6000l cond. d.
Valor hora unitário: R$ 68,75

Item: 08
Descrição do Objeto: Caminhão irrigadeira 6.000l cond. d.
Valor hora unitário: R$ 103,99

Item: 09
NM: 01
Descrição do Objeto: Caminhão limpa fossa combinado vw 24.250, ou similar, de 7m³ para solução e hidrojateamento.
Valor hora unitário: R$ 244,93

Item: 10
Descrição do Objeto: Caminhão para lubrificação 7000 l cond. d.
Valor hora unitário: R$ 85,94

Item: 11
Descrição do Objeto: Cavalo mecânico c/ carreta 3000kg cond. d.
Valor hora unitário: R$ 68,75

Item: 12
Descrição do Objeto: Escavadeira hid. s/est. 0,62m3 cond. d.
Valor hora unitário: R$ 85,94

Item: 13
Descrição do Objeto: Escavadeira hid. s/est. 2,2m3 cond. d.
Valor hora unitário: R$ 205,40

Item: 14
Descrição do Objeto: Escavadeira hid. sobre esteiras modelo 220lr jcb, ou similar em capacidade ou potência, motor diesel, capacidade mínima de caçamba 0,55m³, potência mínima 172hp, peso operacional mínimo 23.242kg.
Valor hora unitário: R$ 257,82

Item: 15
Descrição do Objeto: Motoniveladora com ripper 140hp cond. d.
Valor hora unitário: R$ 182,19

Item: 16

Poder Executivo

Descrição do Objeto: Pá carregadeira s/est. 2m3 cond. d.
Valor hora unitário: R$ 85,94

Item: 17
Descrição do Objeto: Pá carregadeira sobre pneus 1,7m3 a 1,9m3 cond. d.
Valor hora unitário: R$ 158,13

Item: 18
Descrição do Objeto: Retroescavadeira/ carregadeira 0,77m3 cond. d.
Valor hora unitário: R$ 99,69

Item: 19
Descrição do Objeto: Roçadeira hidráulica articulada, mod. rha acoplado com trator agric. c/ peso de 5 t cond. d.
Valor hora unitário: R$ 85,94

Item: 20
Descrição do Objeto: Rolo comp. pé de carn./ pn 15,5t cond. d.
Valor hora unitário: R$ 134,93

Item: 21
Descrição do Objeto: Rolo compact. sobre pneu p/asf. 27t cond. d
Valor hora unitário: R$ 85,94

Item: 22
Descrição do Objeto: Rolo compact. vibrat. asf. 10,2t cond. d.
Valor hora unitário: R$ 85,94

Item: 23
Descrição do Objeto: Rolo compact. vibrat. cilin./pn 15,5t cond. d.
Valor hora unitário: R$ 137,52

Item: 24
Descrição do Objeto: Rolo compact. vibrat. cilin./pn 7t cond. d.
Valor hora unitário: R$ 77,35

Item: 25
Descrição do Objeto: Trator sobre esteira com lamina 1,93m3 cond. d.
Valor hora unitário: R$ 85,97

Item: 26
Descrição do Objeto: Trator sobre esteira com lamina 3,18m3 cond. d.
Valor hora unitário: R$ 120,20

PROCESSO Nº 05.291/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 09/2013, destinados ao uso dos Dispensários Municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 116/13
Empresa: TORRENT DO BRASIL LTDA.

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Oxcarbazepina 300mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,29

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Oxcarbazepina 600mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,47

Lote: 22
Unidade: CO
Descrição: Venlafaxina cloridrato 150mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,50

Lote: 24
Unidade: CO
Descrição: Venlafaxina cloridrato xr 75mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,255

Ata de Registro de Preços Nº 117/13
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Oxcarbazepina 6% suspensão oral frasco com 100ml.
Marca: União Química
Valor unitário: R$ 20,50

Lote: 12
Unidade: CO
Descrição: Tioridazina 100mg comprimido.
Marca: União Química
Valor unitário: R$ 0,68

Ata de Registro de Preços Nº 118/13
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Unidade: CO
Descrição: Paroxetina Cloridrato 20mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,15

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,27

Lote: 10
Unidade: CO
Descrição: Sulfato de Morfina 30mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,73

Lote: 15
Unidade: CO
Descrição: Tramadol Cloridrato 50mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,15

Ata de Registro de Preços Nº 119/13
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 05
Unidade: CO
Descrição: Paroxetina cloridrato 30mg comprimido revestido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 2,80

Lote: 08
Unidade: CO
Descrição: Sertralina, cloridrato 50mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,12

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Topiramato 25mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,235

Lote: 23
Unidade: CO
Descrição: Venlafaxina cloridrato xr 37,5mg comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,197

Ata de Registro de Preços Nº 120/13
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 13
Unidade: CO
Descrição: Tioridazina Cloridrato 200mg comprimido.
Marca: Valeant
Valor unitário: R$ 2,00

Ata de Registro de Preços Nº 121/13
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Trimetazidina 35mg mr.
Marca: Servier
Valor unitário: R$ 1.323

PROCESSO Nº 08.617/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de blocos e canaletas de concreto,

Poder Executivo

destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços Nº 123/13
Empresa: CASAMAX COMERCIAL LTDA

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: bloco de concreto de 15.
Marca: Blocos São João
Valor unitário: R$ 1,60

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: canaleta de concreto 15".
Marca: Blocos São João
Valor unitário: R$ 1,35

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: canaleta de concreto 20".
Marca: Blocos São João
Valor unitário: R$ 1,55

PROCESSO Nº 05.408/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 08/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 125/13
Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA ME.

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Ácido Valpróico 250 mg, comprimido.
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 0,185

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Ácido Valpróico 500 mg, comprimido.
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 0,41

Lote: 34
Unidade: CO
Descrição: Divalproato de Sódio 125 mg, comprimido.
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 0,52

Lote: 36
Unidade: CO
Descrição: Divalproato de Sódio er 500 mg, comprimido.
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 1,71

Ata de Registro de Preços Nº 126/13
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Ácido Valpróico 250 mg/5 ml xarope, frasco com 100 ml.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 1,999

Lote: 15
Unidade: FR
Descrição: Carbamazepina 2% suspensão, frasco com 100 ml.
Marca: Sanval
Valor unitário: R$ 5,69

Lote: 16
Unidade: CO
Descrição: Carbamazepina 200 mg, comprimido.
Marca: Sanval
Valor unitário: R$ 0,08

Lote: 17
Unidade: CO
Descrição: Carbonato de Lítio 300 mg, comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 0,096

Lote: 32
Unidade: CO
Descrição: Diazepam 10 mg, comprimido.
Marca: Santisa
Valor unitário: R$ 0,022

Lote: 41
Unidade: CAP
Descrição: Fluoxetina 20 mg, cápsula.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 0,09

Ata de Registro de Preços Nº 127/13
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 04
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 0,25 mg, comprimido.
Marca: União Química
Valor unitário: R$ 0,07

Lote: 28
Unidade: CO
Descrição: Clorpromazina 100 mg, comprimido.
Marca: União Química
Valor unitário: R$ 0,10

Lote: 37
Unidade: CO
Descrição: Escitalopram, Oxalato 10 mg, comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,477

Lote: 42
Unidade: CO
Descrição: Fluvoxamina 100 mg, comprimido.
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 3,747

Ata de Registro de Preços Nº 128/13
Empresa: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 05
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 0,5 mg, comprimido.
Marca: EMS S/A
Valor unitário: R$ 0,135
Lote: 07
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 2 mg, comprimido.
Marca: EMS S/A
Valor unitário: R$ 0,135

Lote: 21
Unidade: CO
Descrição: Clomipramina 75 mg, comprimido de liberação lenta.
Marca: EMS S/A
Valor unitário: R$ 1,10

Lote: 23
Unidade: CO
Descrição: Clomipramina, cloridrato 25 mg, comprimido.
Marca: EMS S/A
Valor unitário: R$ 0,39

Lote: 35
Unidade: CO
Descrição: Divalproato de Sódio 250 mg, comprimido.
Marca: Zydus Nikkho
Valor unitário: R$ 0,48

Ata de Registro de Preços Nº 129/13
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 06
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 1 mg, comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,10

Lote: 08
Unidade: CO
Descrição: Amissulprida 200 mg, comprimido.
Marca: Sanofi Aventis
Valor unitário: R$ 4,42

Lote: 13
Unidade: CO

Poder Executivo

Descrição: Bupropiona 150 mg, comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 0,65

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Clobazan 10 mg, comprimido.
Marca: Sanofi Aventis
Valor unitário: R$ 0,251

Lote: 20
Unidade: CO
Descrição: Clobazan 20 mg, comprimido.
Marca: Sanofi Aventis
Valor unitário: R$ 0,448

Ata de Registro de Preços Nº 130/13
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Amitriptilina 25 mg, comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,085

Lote: 10
Unidade: CO
Descrição: Biperideno 2 mg, comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,13

Lote: 18
Unidade: CO
Descrição: Citalopran 20 mg, comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,15

Lote: 24
Unidade: CO
Descrição: Clonazepam 0,5 mg, comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,07

Lote: 26
Unidade: CO
Descrição: Clonazepam 2 mg, comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,077

Lote: 29
Unidade: CO
Descrição: Clorpromazina 25 mg, comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,10

Lote: 30
Unidade: UN
Descrição: Clorpromazina 40 mg/ml solução oral gotas, frasco com 20 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 3,69

Lote: 31
Unidade: CO
Descrição: Codeína 30 mg, comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,53

Lote: 40
Unidade: FR
Descrição: Fenobarbital 4% solução oral, frasco com 20 ml.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 1,60

Lote: 45
Unidade: CO
Descrição: Lamotrigina 100 mg, comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,22

Lote: 46
Unidade: CO
Descrição: Metadona, cloridrato 10 mg.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,58

Lote: 47
Unidade: CO
Descrição: Metadona, cloridrato 5 mg.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,30

Lote: 49
Unidade: CAP
Descrição: Naltrexona 50 mg, cápsula.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 6,66

Lote: 50
Unidade: CO
Descrição: Nitrazepan 5 mg, comprimido.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 0,09

Ata de Registro de Preços Nº 131/13
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 25
Unidade: FR
Descrição: Clonazepam 2,5 mg/ml gotas, frasco com 20 ml.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 1,65

Ata de Registro de Preços Nº 132/13
Empresa: SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Lote: 38
Unidade: CO
Descrição: Fenitoína 100 mg, comprimido.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,055

Ata de Registro de Preços Nº 133/13
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 43
Unidade: CAP
Descrição: Gabapentina 300 mg, cápsula.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 0,442

PROCESSO Nº 08.447/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras, destinadas ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 134/13
Empresa: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA ME.

Lote: 02
Unidade: MT
Descrição: Caibro. Caibro de madeira bruta 0,05 x 0,06 x 5,00m.
Valor unitário: R$ 4,51

Lote: 03
Unidade: MT
Descrição: Ripa. Ripa comum de madeira bruta 0,015 x 0,05 x 5,00m.
Valor unitário: R$ 1,41

Lote: 04
Unidade: MT
Descrição: Ripa. Ripa (tipo ripão) de madeira bruta 0,025 x 0,05 x 5,00m.
Valor unitário: R$ 1,23

Lote: 06
Unidade: MT
Descrição: Sarrafo bruto. Sarrafo de madeira 0,025 x 0,10 x 5,00 m.
Valor unitário: R$ 2,07

Lote: 07
Unidade: MT
Descrição: Sarrafo bruto. Sarrafo de madeira 0,025 x 0,07 x 5,00 m.
Valor unitário: R$ 2,55

Lote: 08
Unidade: MT
Descrição: Sarrafo bruto. Sarrafo de madeira 0,025 x 0,05 x 5,00 m.
Valor unitário: R$ 1,93

Lote: 11
Unidade: MTL
Descrição: Viga bruta. Viga de madeira 0,06 x 0,12 x 5,00 m.
Valor unitário: R$ 9,44

Lote: 12
Unidade: MTL
Descrição: Viga bruta. Viga de madeira 0,06 x 0,16 x 5,00 m.
Valor unitário: R$ 12,84

Lote: 13
Unidade: MTL

Poder Executivo

Descrição: Viga bruta. Viga de madeira 0,06 x 0,20 x 5,00 m.
Valor unitário: R$ 17,66

Lote: 14
Unidade: MTL
Descrição: Viga bruta. Viga de madeira 0,06 x 0,25 x 5,00 m.
Valor unitário: R$ 22,05

Lote: 15
Unidade: MTL
Descrição: Viga bruta. Viga de madeira 0,06 x 0,30 x 5,00 m.
Valor unitário: R$ 26,41

PROCESSO Nº 05.302/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/13
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 03/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 135/13
Empresa: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Cimetidina 200 mg comprimido.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,042

Lote: 10
Unidade: BS
Descrição: Clobetasol, Proprionato 0,5 mg/g creme dermatológico bisnaga com 30 g.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor unitário: R$ 3,10

Ata de Registro de Preços Nº 136/13
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Clindamicina 300 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,38

Lote: 15
Unidade: FR
Descrição: Cloreto de Sódio 9 mg + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg solução nasal frasco com 30 ml.
Marca: Medquímica
Valor unitário: R$ 0,46

Lote: 19
Unidade: FR
Descrição: Cloridrato de Ranitidina 150 mg / 10 ml suspensão oral frasco com 100 ml.
Marca: Sanval
Valor unitário: R$ 3,80

Lote: 35
Unidade: FR
Descrição: Dexametasona Elixir 0,5 mg / 5 ml fr. 100ml.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,986

Lote: 47
Unidade: CO
Descrição: Diltiazen, Cloridrato 60 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,225

Lote: 50
Unidade: CO
Descrição: Enalapril, Maleato 5 mg comprimido.
Marca: Cimed
Valor unitário: R$ 0,033

Ata de Registro de Preços Nº 137/13
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 16
Unidade: CO
Descrição: Cloridrato de Isoxsuprina 10 mg comprimido.
Marca: Apsen
Valor unitário: R$ 2,424

Ata de Registro de Preços Nº 138/13
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 48
Unidade: CO
Descrição: Diosmina 450 mg + 50 mg flavonóides hesperidina.
Marca: Servier
Valor unitário: R$ 0,25

Ata de Registro de Preços Nº 139/13
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 49
Unidade: CO
Descrição: Enalapril, Maleato 20 mg comprimido.
Marca: Enalamed
Valor unitário: R$ 0,038

Ata de Registro de Preços Nº 140/13
Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA ME.

Lote: 18
Unidade: CO
Descrição: Cloridrato de Propafenona 300 mg comprimido revestido.
Marca: Abbott
Valor unitário: R$ 1,83

Ata de Registro de Preços Nº 141/13
Empresa: DROGAFONTE LTDA.

Lote: 27
Unidade: BS
Descrição: Colagenase 0,6 u/g pomada bisnaga com 30 g.
Marca: Cristália
Valor unitário: R$ 16,674

Lote: 36
Unidade: FR
Descrição: Dexclorfeniramina 2 mg / 5 ml xarope frasco com 120 ml.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 0,96

Ata de Registro de Preços Nº 142/13
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 34
Unidade: BS
Descrição: Dexametasona creme dermatológico 1% bisnaga com 10 g.
Marca: Multilab
Valor unitário: R$ 0,53

Ata de Registro de Preços Nº 143/13
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA.

Lote: 39
Unidade: CO
Descrição: Diacereina 50 mg comprimido.
Marca: TRB Pharma
Valor unitário: R$ 2,79

Ata de Registro de Preços Nº 144/13
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 32
Unidade: CO
Descrição: Desogestrel 75 mcg comprimido.
Marca: Cerazette
Valor unitário: R$ 0,636

PROCESSO Nº 05.410/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/13
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 06/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 145/13
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 01
Unidade: BS
Descrição: Pimecrolino 10 mg / g creme dermatológico bisnaga com 30 g.
Marca: Biolab
Valor unitário: R$ 230,00

Poder Executivo

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Pioglitazona 15 mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,639

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Pioglitazona 30 mg comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,75

Lote: 21
Unidade: FR
Descrição: Salbutamol 100 mcg / dose spray oral frasco com 200 doses.
Marca: Glaxo
Valor unitário: R$ 3,80

Lote: 23
Unidade: FR
Descrição: Salmeterol, Xnafoato 36,25 mg (equivalente a 25 mcg de Salmeterol) + Fluticasona Propionato 125 mcg aerosol para inalação oral spray, frasco com 120 doses (ref. Seretide 25/125).
Marca: Glaxo
Valor unitário: R$ 59,31

Lote: 29
Unidade: CO
Descrição: Sotalol, cloridrato 120 mg comprimido
Marca: Sandoz
Valor unitário: R$ 0,50

Ata de Registro de Preços Nº 146/13
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 11
Unidade: CO
Descrição: Prednisona 20 mg comprimido.
Marca: Predson
Valor unitário: R$ 0,15

Lote: 12
Unidade: CO
Descrição: Prednisona 5 mg comprimido.
Marca: Predson
Valor unitário: R$ 0,18

Lote: 13
Unidade: CO
Descrição: Prometazina 25 mg comprimido.
Marca: Pamergan
Valor unitário: R$ 0,034
Ata de Registro de Preços Nº 147/13
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Propiltiouracil 100 mg comprimido.
Marca: Pfizer
Valor unitário: R$ 0,448

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Ranelato de estrôncio sachê com 2 g.
Marca: Servier
Valor unitário: R$ 4,01

Lote: 19
Unidade: FR
Descrição: Retinol 50000UI + Colecalciferol 10000UI solução oral gotas frasco com 10 ml. olecalciferol crist. 10.000 ui + Acet. de Retinol 50.000 UI sol. oral gotas fr. 10 ml.
Marca: Nycomed Pharma
Valor unitário: R$ 4,79

Ata de Registro de Preços Nº 148/13
Empresa: DROGAFONTE LTDA.

Lote: 17
Unidade: CO
Descrição: Ranitidina, Cloridrato 150 mg comprimido.
Marca: Medquímica
Valor unitário: R$ 0,036

Lote: 33
Unidade: FR
Descrição: Sulfato Ferroso 25 mg / ml solução oral frasco com 30 ml.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 0,47

Ata de Registro de Preços Nº 149/13
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP.

Lote: 25
Unidade: CO
Descrição: Sildenafil, Citrato 25 mg comprimido.
Marca: Sandoz
Valor unitário: R$ 0,70

Lote: 45
Unidade: CO
Descrição: Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + Cianocobolamina 5000 mcg.
Marca: Vitatonus
Valor unitário: R$ 0,579

Ata de Registro de Preços Nº 150/13
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 26
Unidade: CO
Descrição: Sinvastatina 10 mg comprimido.
Marca: Laboris
Valor unitário: R$ 0,042

Lote: 27
Unidade: CO
Descrição: Sinvastatina 20 mg comprimido.
Marca: Laboris
Valor unitário: R$ 0,054

Lote: 28
Unidade: CO
Descrição: Sinvastatina 40 mg comprimido.
Marca: Laboris
Valor unitário: R$ 0,109

Lote: 32
Unidade: CO
Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,068

Lote: 34
Unidade: CO
Descrição: Sulfato ferroso 40 mg comprimido.
Marca: Belfar
Valor unitário: R$ 0,042

Ata de Registro de Preços Nº 151/13
Empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 38
Unidade: TB
Descrição: Tacrolimo 0,3 mg / g pomada dermatológica tubo com 10 g.
Marca: Astellas Toyama
Valor unitário: R$ 66,56

Lote: 39
Unidade: BS
Descrição: Tacrolimo 1 mg / g pomada dermatológica bisnaga com 10 g.
Marca: Astellas Toyama
Valor unitário: R$ 69,28

Ata de Registro de Preços Nº 152/13
Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Lote: 41
Unidade: UN
Descrição: Teriparatida 250 mcg / ml (Embalagem com uma caneta injetora descartável com cartucho de 3 ML. Obs.: cartucho contém 3,3 ml para liberar 3 ml).
Marca: Lilly
Valor unitário: R$ 1.982,11

PROCESSO Nº 05.173/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 04/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 153/13
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 01
Unidade: AM
Descrição: Enantato de Noretisterona 50 mg + Valerato de Estradiol 5 mg seringa pre

Poder Executivo

carregada.
Marca: Bayer
Valor unitário: R$ 7,50

Lote: 11
Unidade: CA
Descrição: Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg, cartela com 21 comprimidos.
Marca: Schering / Bayer
Valor unitário: R$ 0,42

Ata de Registro de Preços Nº 154/13
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina Sódica 100 mg/1,0 ml solução injetável em seringa pré carregada.
Marca: Blausigel
Valor unitário: R$ 42,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 ml sc, seringa pré-carregada.
Marca: Blausigel
Valor unitário: R$ 21,00

Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Eritromicina 125 mg/5 ml suspensão oral frasco 60 ml.
Marca: Pratidona
Valor unitário: R$ 2,22

Ata de Registro de Preços Nº 155/13
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 09
Unidade: BS
Descrição: Estriol 1 mg/g creme vaginal, bisnaga 50 g com aplicador.
Marca: Sanval
Valor unitário: R$ 6,00

Lote: 30
Unidade: CO
Descrição: Hioscina 10 mg (n-butil brometo de escopolamina), comprimido.
Marca: Belfar
Valor unitário: R$ 0,13

Lote: 31
Unidade: FR
Descrição: Hioscina 6,67 mg/ml + dipirona 333, 4 mg/ml/ml, gotas frasco com 20 ml.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 1,24

Lote: 48
Unidade: CO
Descrição: Loratadina 10 mg, comprimido.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 0,086

Ata de Registro de Preços Nº 156/13
Empresa: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 12
Unidade: CAP
Descrição: Extrato Seco Glicine Max l a 40% de Isoflavona totais 150 mg (equivalente a 60 mg de isoflavona, cápsula), ref.: buona / soyfemme / menop.
Marca: Vitamed
Valor unitário: R$ 0,487

Lote: 27
Unidade: FR
Descrição: Hidróxido de Alumínio 6,2% suspensão fr 150 ml.
Marca: Natulab
Valor unitário: R$ 1,10

Lote: 28
Unidade: FR
Descrição: Hidróxido de Alumínio 60 mg + Hidróxido de Magnesio 40 mg/ml, suspensão oral 150 ml.
Marca: Natulab
Valor unitário: R$ 1,60

Ata de Registro de Preços Nº 157/13
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 15
Unidade: CO
Descrição: Finasterida 5 mg, comprimido.
Marca: EMS
Valor unitário: R$ 0,159

Lote: 33
Unidade: FR
Descrição: Hipromelose 0,3% + Dextrano 70 0,1% solução oftálmica, frasco com 15 ml.
Marca: Alcon
Valor unitário: R$ 12,09

Ata de Registro de Preços Nº 158/13
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 17
Unidade: CAP
Descrição: Fluconazol 150 mg, cápsula.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,165

Lote: 35
Unidade: CO
Descrição: Ibuprofeno 200 mg, comprimido.
Marca: Prati, Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,059

Lote: 36
Unidade: CO
Descrição: Ibuprofeno 600 mg, comprimido.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,066

Lote: 41
Unidade: CAP
Descrição: Itraconazol 100 mg, cápsula.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,68

Lote: 49
Unidade: FR
Descrição: Loratadina 5 mg/5 ml xarope, frasco com 100 ml.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor unitário: R$ 1,40

Lote: 50
Unidade: CO
Descrição: Losartan potássico 50 mg, comprimido.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,044

Ata de Registro de Preços Nº 159/13
Empresa: CM HOSPITALAR LTDA.

Lote: 19
Unidade: CAP
Descrição: Fulvestranto 250 mg im, solução injetável seringa preenchida com 5 ml.
Marca: Astrazeneca
Valor unitário: R$ 2.475,97

Lote: 20
Unidade: CAP
Descrição: Fumarato de Formoterol 12 mcg, cápsula inalante.
frasco contendo inalador
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 1,43

Lote: 29
Unidade: CAP
Descrição: Hidroxiureia 500 mg, cápsula.
Marca: Bristol
Valor unitário: R$ 1,00

Lote: 39
Unidade: CAP
Descrição: Isotretinoina 10 mg, cápsula.
Marca: Roche
Valor unitário: R$ 1,66

Ata de Registro de Preços Nº 160/13
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 21
Unidade: CO
Descrição: Glibenclamida 5 mg comprimido.
Marca: Cimed
Valor unitário: R$ 0,014

Ata de Registro de Preços Nº 161/13
Empresa: ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Lote: 23
Unidade: CO
Descrição: Hidroclorotiazida 25 mg comprimido.
Marca: Cimed

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 0,014

Ata de Registro de Preços Nº 162/13
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .

Lote: 46
Unidade: CO
Descrição: Levotiroxina Sódica 100 mcg comprimido.
Marca: Sanofi Aventis
Valor unitário: R$ 0,152014

PROCESSO Nº 08.616/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de grades e eventual prestação de serviços de manutenção e conserto com fornecimento de materiais e soldagem de grades, portas, portas de correr, portões e portões automatizados, janelas basculantes e de correr, destinado ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 163/13
Empresa: SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: M²
Descrição: Grade. Confecção de grade, com fornecimento de material, composta de ferro redondo 3/8" para aplicação em (janelas / portas / portões), com travessa horizontal em ferro chato 1 X 3/16, com proteção antiferrugem e aplicação de fundo. A grade e a porta deverão ter suportes de fixação para chumbar na parede, porta e portão deverão ter ferrolho para fechar. A confecção deverá atender a tamanho de acordo com o local da instalação. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais confeccionados e fazer a instalação.
Valor unitário: R$ 161,00

Lote: 02
Unidade: H
Descrição: Prestação de Serviço (H). Serviço de manutenção e conserto de portas e portas de correr, portões e portões automatizados, janelas basculantes e de correr, incluindo serviços de soldagem e materiais inerentes (roldanas, rolamentos, trilhos, cremalheira, guia, suportes de fixação, partes de folha e tela, dobradiças soldadas) e afins necessários ao reparo da estrutura.
Valor unitário: R$ 23,00

PROCESSO Nº 08.437/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas lista 11/2013 para atender solicitações administrativas de usuários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 164/13
Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 01
Unidade: LT
Descrição: Alimento dietético em pó sem lactose lata 400g, (ref. nan sem lactose).
Marca: Aptamil sem lactose
Valor unitário: R$ 16,28

Lote: 02
Unidade: LT
Descrição: Dieta completa rica em proteína isolada de soja lata com 800g. Dieta completa rica em proteína isolada de soja, fórmula nutricional completa em pó destinada ao uso enteral ou oral, normocalórica (1 a 1,2 kcal/ml) e normoproteica (14 a 18%), de baixa osmoralidade, com base e rica em proteína isolada de soja e presença de isoflavona. a composição deverá apresentar adição de vitaminas e minerais, bem como ser acrescida de mix de fibras, sendo aproximadamente 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. enriquecida com aminoácidos essenciais e tendo em sua distribuição: proteínas (14 a 15%), carboidratos 55% e lipídeos (30 a 31%). indicada para uso de crianças acima de 4 anos e adultos em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas e com distúrbios neurológicos, isento de lactose e glúten. Produto referência: total nutricion ou soya diet mult fiber. Unidade de referência para cotação e apresentação de proposta deverá ser 800g. embalagem: 01 lata de 800g.
Marca: Nutrison Soya Multi Fiber
Valor unitário: R$ 40,00

Lote: 04
Unidade: LT
Descrição: Fórmula de aminoácidos livre lata 400 mg, ref : neocate advance.
Marca: Neocate Advance
Valor unitário: R$ 180,00

Ata de Registro de Preços Nº 165/13
Empresa: MEDIX E MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 03
Unidade: FR
Descrição: Dieta enteral ou oral nutricionalmente completa normocalórica , indicado para diabetes. Dieta enteral ou oral nutricionalmente completa, normocalórica, indicado para diabetes. Densidade calórica (1 a 1,2 kcal/ml), proteína de alto valor biológico (4,3 a 5 g/100ml), carboidratos (11 a 17 g/100 ml), gorduras (4 a 4,2 g/100 ml), fibras (1,5 a 2 g / 100 ml) , sendo aproximadamente 70% solúveis e 30% insolúveis. Embalagem com capacidade para 1 litro. Referência: nutrison advanced diason e nutri diabetic.
Marca: Nutri Diabetic Nutrimed
Valor unitário: R$ 21,50

Lote: 06
Unidade: LT
Descrição: Modulo de carboidratos sem lactose ou sacarose 400g.
Marca: Nutri Dextrin Nutrimed
Valor unitário: R$ 10,50

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral (ref. resource protein ou caseical). Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. lata com mínimo de 240g. ref. resource protein ou caseical.
Marca: Nutri Protein Nutrimed
Valor unitário: R$ 52,00

Lote: 08
Unidade: LT
Descrição: Proteína isolada de soja lata 300gr (ref soymilk/suprasoy). Proteína isolada de soja (leite de soja em pó) com vitaminas, cálcio, maltodextrina, isenta de glúten, lactose e caseína lata com 300 gramas para crianças à partir de 2 meses (similar soymilk e suprasoy), sabor natural.
Marca: Soy Milk Olvebra
Valor unitário: R$ 12,40

Ata de Registro de Preços Nº 166/13
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 05
Unidade: LT
Descrição: Formula infantil indicada para lactentes com regurgitação ou refluxo. Fórmula infantil indicada para lactentes com regurgitação ou refluxo, enriquecido com ARA e DHA de acordo com níveis recomendados pela FAO/OMS. Densidade calórica: 67 a 68 cal/ml. Embalagem: latas com capacidade mínima de 400g. Ref. aptamil ar , nan ar.
Marca: Nestlé
Valor unitário: R$ 13,52

PROCESSO Nº 41.180/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/13

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de refeição por pessoa no próprio estabelecimento, destinada ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de

Poder Executivo

Administração / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 167/13
Empresa: MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Refeição: a refeição deverá ser servida a vontade e cobrado o valor por refeição/pessoa incluindo o seguinte cardápio: arroz, feijão, massa, legume cozido, carnes (bovina e frango), peixe, fritas (batata e/ou mandioca e/ou polenta), saladas variadas. acompanha água ou suco natual e sobremesa.
Valor unitário: R$ 18,00

PROCESSO Nº 10.082/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas e troféus, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços Nº 168/13
Empresa: REMA ARTE ESPORTE LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Medalha em latão, com de 65 mm, no formato recortado conforme logotipo da competição, pintura em epoxi (nas cores dourado, prata e bronze) e verso com o logo da Prefeitura da Estância de Atibaia em alto relevo, fita personalizada medida (2,5 cm de largura) especial em sublimação com descrição e logotipos, conforme o evento.
Marca: Rema
Valor unitário: R$ 5,50

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Troféu em MDF laqueado e recortado no formato do evento e detalhes em inox, placa de identificação em aço, letras em corrosão, nas cores solicitadas, logo da Prefeitura da Estância de Atibaia. 1º lugar, 60 cm.
Marca: Rema
Valor unitário: R$ 130,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Troféu em MDF laqueado e recortado no formato do evento e detalhes em inox, placa de identificação em aço, letras em corrosão, nas cores solicitadas, logo da Prefeitura da Estância de Atibaia. 2º lugar, 50 cm.
Marca: Rema
Valor unitário: R$ 115,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Troféu em MDF laqueado e recortado no formato do evento e detalhes em inox, placa de identificação em aço, letras em corrosão, nas cores solicitadas, logo da Prefeitura da Estância de Atibaia. 3º lugar, 40 cm.
Marca: Rema
Valor unitário: R$ 90,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Troféu em MDF laqueado e recortado no formato do evento e detalhes em inox, placa de identificação em aço, letras em corrosão, nas cores solicitadas, logo da Prefeitura da Estância de Atibaia. Troféu de participação, 25 cm.
Marca: Rema
Valor unitário: R$ 50,00

PROCESSO Nº 05.718/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 169/13
Empresa: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 01
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Alimento enriquecido sabor chocolate (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 9,30

Lote: 10

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Gelatina em pó sabor abacaxi (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 5,95

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Gelatina em pó sabor limão (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 5,95

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Gelatina em pó sabor morango (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 5,95

Item: 04
Unidade: KG
Descrição: Gelatina em pó sabor uva (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 5,95

Lote: 16

Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Proteína texturizada de soja sabor carne (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,95
Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Proteína texturizada de soja sabor bacon (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,95

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Proteína texturizada de soja sabor frango (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,95

Ata de Registro de Preços Nº 170/13
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Lote: 02
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1 (...)
Marca: Patini Série Ouro
Valor unitário: R$ 1,75

Lote: 03
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Arroz parbolizado, longo fino, tipo 01 (...)
Marca: Princesa
Valor unitário: R$ 1,80

Lote: 06
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Ervilha em conserva. Ingredientes: ervilha em água e sal (...)
Marca: Goias Verde
Valor unitário: R$ 1,14

Lote: 07
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Farinha de milho amarela (...)
Marca: Capivariana
Valor unitário: R$ 2,22

Lote: 09
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Feijão tipo carioquinha tipo 01 (...)
Marca: Granolar
Valor unitário: R$ 4,60

Poder Executivo

Lote: 15
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Milho verde em conserva (...)
Marca: Goias Verde
Valor unitário: R$ 1,41

Lote: 21
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Biscoito com recheio de diversos sabores (goiaba, banana) (...)
Marca: Bauducco
Valor unitário: R$ 0,45

Lote: 35
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Óleo de soja refinado tipo 1 (...)
Marca: Coamo
Valor unitário: R$ 2,95

Ata de Registro de Preços Nº 171/13
Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.

Lote: 04
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Aveia em flocos finos (...)
Marca: Apti
Valor unitário: R$ 8,54

Lote: 08
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Feijão preto tipo 01 (...)
Marca: Nutrivip
Valor unitário: R$ 3,69

Lote: 14
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Margarina vegetal com sal (...)
Marca: Apti
Valor unitário: R$ 3,49

Lote: 18
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Alho triturado in natura sem sal (...)
Marca: Los Bambinos
Valor unitário: R$ 3,49

Lote: 31
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Fubá fino (...)
Marca: Yayá
Valor unitário: R$ 2,29

Lote: 33
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Maionese baldes com 03 quilos (...)
Marca: Siolle
Valor unitário: R$ 7,49

Ata de Registro de Preços Nº 172/13
Empresa: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Lote: 05
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Carne bovina cozida desfiada com sal (...)
Marca: Vapza
Valor unitário: R$ 19,90

Lote: 39
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Peito de frango cozido desfiado (...)
Marca: Vapza
Valor unitário: R$ 19,50

Ata de Registro de Preços Nº 173/13
Empresa: PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S.A.

Lote: 11
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Macarrão caracolino com ovos (...)
Marca: Santa Amália
Valor unitário: R$ 2,38

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Macarrão com ovos tipo pena (...)
Marca: Santa Amália
Valor unitário: R$ 2,38

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Macarrão conchinha com ovos (...)
Marca: Santa Amália
Valor unitário: R$ 2,38

Item: 04
Unidade: KG
Descrição: Macarrão letrinha/alfabeto (...)
Marca: Santa Amália
Valor unitário: R$ 2,38

Item: 05
Unidade: KG
Descrição: Macarrão padre nosso ou ave maria, c/ ovos (...)
Marca: Santa Amália
Valor unitário: R$ 2,38

Item: 06
Unidade: KG
Descrição: Macarrão parafuso com ovos (...)
Marca: Santa Amália
Valor unitário: R$ 2,38

Item: 07
Unidade: KG
Descrição: Macarrão tipo gravatinha com ovos (...)
Marca: Santa Amália
Valor unitário: R$ 2,70

Lote: 12
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Macarrão espaguete tipo tortinho com ovos (...)
Marca: Santa Amália
Valor unitário: R$ 2,50

Ata de Registro de Preços Nº 174/13
Empresa: F. G. JUNIOR & CIA LTDA EPP.

Lote: 17
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Açúcar cristal (...)
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 1,27

Lote: 20
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Biscoito doce amanteigada diversos sabores (...)
Marca: Bauducco
Valor unitário: R$ 12,66

Lote: 24
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Biscoito salgado tipo aperitivo (...)
Marca: Salpet
Valor unitário: R$ 12,66

Lote: 30
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Extrato de tomate (...)
Marca: Elefante
Valor unitário: R$ 5,97

Lote: 34
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Molho de tomate temperado (...)
Marca: Quero
Valor unitário: R$ 4,20

Lote: 41
Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Vinagre de vinho branco/tinto ou maça (...)
Marca: Neval
Valor unitário: R$ 2,88

Ata de Registro de Preços Nº 175/13
Empresa: SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP.

Lote: 22
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Biscoito maria integral sabor chocolate (...)
Marca: Mosmann
Valor unitário: R$ 8,11

Lote: 23
Item: 01

Poder Executivo

Unidade: KG
Descrição: Biscoito salgado integral com recheio sabor peito de peru (...)
Marca: Parati
Valor unitário: R$ 23,00

Lote: 26
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Biscoito tipo maria com mel e cereais (...)
Marca: Mosmann
Valor unitário: R$ 9,58

Ata de Registro de Preços Nº 176/13
Empresa: KIM NETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.

Lote: 27
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Bolo individual sem recheio diversos sabores(baunilha, abacaxi, laranja, fubá,chocolate) (...)
Marca: Kim
Valor unitário: R$ 0,48

Lote: 36
Item: 01
Unidade: PCT
Descrição: Pão de forma integral light (...)
Marca: Kim
Valor unitário: R$ 0,48

Lote: 37
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Pão de hambúrguer / pão tipo Hot Dog (...)
Marca: Kim
Valor unitário: R$ 0,42

Ata de Registro de Preços Nº 177/13
Empresa: SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Lote: 28
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Cereal matinal com flocos açucarados, sabor leite condensado (...)
Marca: Gold Flakes
Valor unitário: R$ 5,60
Lote: 29
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Cereal matinal de milho com chocolate em esfera (...)
Marca: Top Crock
Valor unitário: R$ 5,60

Ata de Registro de Preços Nº 178/13
Empresa: LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Lote: 32
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Leite em pó integral instantaneo (...)
Marca: La Sereníssima
Valor unitário: R$ 12,96

PROCESSO Nº 08.445/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Sec de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 179/13
Empresa: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lote: 01
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Alimento em pó á base de soja diversos sabores (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,58

Lote: 02
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo lácteo sabor chocolate trufado (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 14,94

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Bebida láctea sabor morango (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 14,65

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de iogurte sabor morango (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 16,59

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de iogurte sabor abacaxi com coco (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 16,59

Lote: 03
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura p/ preparo de bolo sabor laranja (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 12,75

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo milho com flocos de goiaba (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 13,30

Item: 03
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor cacau (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 12,75

Item: 04
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor limão (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 12,75

Item: 05
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de bolo chocolate com flocos de morango (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 13,30

Lote: 05
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Caldo de carne (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 5,50

Item: 02
Unidade: KG
Descrição: Caldo de galinha (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 5,50

Lote: 06
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de purê de batata instântaneo (sabor manteiga) (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 16,39

Lote: 07
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de arroz com frango e legumes sem tempero (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 11,00

Lote: 09
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de pão de queijo (...)
Marca: Crialimentos
Valor unitário: R$ 14,00

Ata de Registro de Preços Nº 180/13
Empresa: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

Lote: 04
Item: 01
Unidade: KG

Poder Executivo

Descrição: Creme instantâneo sabor chocolate trufado (...)
Marca: Apetite
Valor unitário: R$ 14,30

Lote: 11
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de manjar de coco com calda sabores: chocolate e frutas vermelhas (...)
Marca: Apetite
Valor unitário: R$ 13,90

Ata de Registro de Preços Nº 181/13
Empresa: SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Lote: 08
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Mistura para preparo de torta salgada ou bolo salgado (...)
Marca: Sustentare
Valor unitário: R$ 10,00

Ata de Registro de Preços Nº 182/13
Empresa: SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP.

Lote: 10
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Pó para preparo de pudim sabor chocolate (...)
Marca: Prativita
Valor unitário: R$ 13,72

Ata de Registro de Preços Nº 182/13
Empresa: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Lote: 12
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Recheio de frango (...)
Marca: Cellier
Valor unitário: R$ 21,70

Lote: 13
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Canjica com leite (...)
Marca: Vapza
Valor unitário: R$ 10,50

Lote: 14
Item: 01
Unidade: KG
Descrição: Seleta de legumes (...)
Marca: Vapza
Valor unitário: R$ 8,90

PROCESSO Nº 10.073/13
PREGÃO PRESENCIAL NºH 014/13

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de refeição tipo marmitex (almoço e jantar) ininterruptamente, 7 dias por semana, destinado ao uso, exclusivamente dos funcionários do SAMU, Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/04/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 184/13
Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Refeição. Cardápio deverá ser composto de: arroz, feijão, macarrão, carne bovina ou de frango, ou de porco, ou de peixe, legumes variados, salada, poderá também ser composta como prato do dia. sempre acompanhada de sache para temperar salada e uma fruta como sobremesa.
Valor unitário: R$ 7,15

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2014.

Rosana Lúcia dos Santos Souza
Diretora do Departamento de Suprimentos

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2584.
Processo: 45.311/13
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Rubens Cândido da Silva,** com endereço a **Rua Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 1439,1443 – Atibaia Jardim - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2509/13**, referente a **Reparos na calçada. Há ferragens expostas no calçamento oferecendo riscos ,** no imóvel a **Rua Brigadeiro José Vicente Faria Lima, Quadra: A, Lote: 20 - Atibaia Jardim – Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais- Substituto.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2628
Processo: 91/14
A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Hélio Abdalla Vergal,** com endereço a **Rua Wilson, 87, CTB, Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2327/13**, referente a **Capinação e Limpeza do Terreno, e Construção da Calçada e Reparos no Muro (Fechamento com Portão),** no imóvel a **Rua Das Palmeiras, Quadra: C, Lote: 01, Colinas Verdes, Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais- Substituto.

P O R T A R I A Nº 015/2014-DS
De 24 de janeiro de 2014.
A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;
CONSIDERANDO a ausência do Gerente da Gerência de Serviço de Administração, Diretoria de Administração, Sr. Antônio Helcio Cordeiro, por motivo de férias, no período de 27/01/2014 a 15/02/2014 e,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **ROGÉRIO SOARES DA SILVA,** Encarregado, para exercer em Comissão o cargo de Gerente, na Gerencia de Administração, da Diretoria de Administração, no período de 27/01/2014 à 15/02/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Poder Executivo

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

-Proc. nº 591/08

DECRETO Nº 7.206
de 27 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a tarifa para ingresso no teleférico localizado no Lago do Major, em Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o parecer da Comissão nomeada para avaliar tarifas e procedimentos para o funcionamento do teleférico, constituída pela Portaria nº 3.403-GP, de 15 de janeiro de 2014, e

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 591/08,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a tarifa para ingresso no teleférico localizado no Lago do Major, em Atibaia, como segue:

Descrição	**Tarifa**	
	Inteira (ida e volta)	**Meia (ida e volta)**
Todos os dias da semana	R$ 13,00	R$ 6,50

Parágrafo único – Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo:

I – os estudantes, que devem pagar o valor referente à meia tarifa para ida e volta, nos dias úteis;

II – os menores de 07 anos de idade, que não pagam;

III – os idosos, acima de 60 (sessenta) anos, bem como os portadores de necessidades especiais, que não pagam.

Art. 2º O usuário é livre para escolher o melhor horário disponível, dentro dos horários estabelecidos pela Concessionária, para retornar ao ponto de saída.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.045, de 11 de dezembro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 27 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Emiko Maeda da Silva Franco-
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.207
de 28 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 5.100.732,66 (Cinco milhões, cem mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 5.100.732,66 (Cinco milhões, cem mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0008.1009 Pavimentação, Recapeamento, Redes de Drenagem e Demais Redes (Infraestrutura Urbana)
767 – 4.4.90.51.00.....R$ 17.134,54

701 Fundo Social de Solidariedade
08.244.0013.2021 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
768 – 3.3.90.30.00.....R$ 8.910,32
769 – 3.3.90.39.88.....R$ 540,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL
101 Secretaria e Dependências da SADS
08.244.0015.1022 Estruturação da SADS
771 – 4.4.90.52.00.....R$ 15.000,00
772 – 4.4.90.52.00.....R$ 60.000,00

201 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0016.2032 Piso Transição Média Complexidade
177 – 3.3.90.39.00.....R$ 3.440,29
08.243.0016.2033 Convênio Proteção Social Especial

Poder Executivo

180 – 3.3.90.39.00.....R$ 7.752,38
08.244.0014.1025 IGD Bolsa Família
166 – 4.4.90.52.00.....R$ 20.000,00
08.244.0014.2029 Piso Básico Variável II
773 – 3.3.90.30.00.....R$ 3.284,18
173 – 3.3.90.39.00.....R$ 51.355,04
08.244.0014.2031 BPC - Benefício de Proteção Continuada-(MDS)
175 – 3.3.90.30.00.....R$ 1.045,93
08.244.0016.2035 Piso de Alta Complexidade I
774 – 3.3.90.39.00.....R$ 121.500,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 Secretaria e Dependências Agropecuária e Abastecimento
20.602.0024.1038 Aquisição de Trator e Máquinas Agrícolas
779 – 4.4.90.52.00.....R$ 157.060,00
20.602.0024.2052 Convênio Estado SEIAA
242 – 3.3.90.30.00.....R$ 258,62

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.361.0037.1051 Estruturação do Ensino Fundamental
325 – 4.4.90.51.00.....R$ 25.704,55
780 – 4.4.90.52.00.....R$ 6.924,30
12.361.0037.2075 Merenda Escolar - Ensino Fundamental
357 – 3.3.90.30.00.....R$ 29.682,34
358 – 3.3.90.30.00.....R$ 343.474,59
12.361.0037.2076 PDDE - Programa Dinheiro Direto Na Escola
359 – 3.3.90.30.00.....R$ 19.224,51
12.361.0037.2077 Transporte Escolar - Ensino Fundamental
363 – 3.3.90.39.00.....R$ 40.970,47
364 – 3.3.90.39.00.....R$ 10.185,58
12.362.0036.2072 Merenda Escolar - Ensino Médio
338 – 3.3.90.30.00.....R$ 60.000,00
12.365.0038.2085 Merenda Escolar Infantil e Creche
394 – 3.3.90.30.00.....R$ 60.000,00
395 – 3.3.90.30.00.....R$ 60.000,00

12.366.0037.2080 Merenda Escolar - EJA
367 – 3.3.90.30.00.....R$ 60.000,00
12.366.0037.2082 BRALF Brasil Alfabetizado
374 – 3.3.90.39.00.....R$ 18.331,36

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.1071 Estruturação da Secretaria de Saúde
789 – 4.4.90.52.00.....R$ 92.422,58
10.301.0053.1074 Programa Melhoria Acesso Qualidade-PMAQ
793 – 4.4.90.51.00.....R$ 138.000,00
10.301.0053.1076 Equipamentos Para Unidades de Saúde
538 – 4.4.90.52.00.....R$ 37.179,79
539 – 4.4.90.52.00.....R$ 23.777,63
540 – 4.4.90.52.00.....R$ 13.549,16
541 – 4.4.90.52.00.....R$ 14.920,52
10.301.0053.2129 Manutenção de Unidade de Saúde
589 – 3.3.90.30.00.....R$ 60.716,72
10.302.0056.1077 Estruturação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
785 – 4.4.90.52.00.....R$ 194.969,66
10.302.0056.2136 Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU
787 – 3.1.90.11.00.....R$ 130.000,00
788 – 3.1.90.13.00.....R$ 40.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 Secretaria e Dependências Turismo
23.695.0063.1089 Convênio DADE - Fundo de Melhoria das Estâncias
650 – 4.4.90.51.00.....R$ 9.521,89
23.695.0063.1092 Boulevard Lucas
659 – 4.4.90.51.00.....R$ 418.477,75
23.695.0063.1093 Parque Edmundo Zanoni
660 – 4.4.90.51.00.....R$ 782.036,28
661 – 4.4.90.51.00.....R$ 907.225,00
663 – 4.4.90.51.00.....R$ 74.586,05
23.695.0063.1094 Centro de Desenvolvimento do Turismo
665 – 4.4.90.51.00.....R$ 428.005,34
23.695.0063.1095 Revitalização do Centro Histórico
666 – 4.4.90.51.00.....R$ 71.178,45

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 Secretaria e Depend.Urbanismo e Meio Ambiente
15.451.0066.1100 Desassoreamento de Trechos de Córregos, Lagos,Rios e Ribeirões
688 – 4.4.90.51.00.....R$ 323.134,81

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
101 Secretaria e Dependências Transporte e Trânsito
26.782.0072.1113 Sinalização Viária
734 – 4.4.90.51.00.....R$ 139.252,03

Art.2º O valor de R$ 5.025.732,66 (Cinco milhões, vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do **Superavit Financeiro**.-

Art.3º O valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do **excesso de arrecadação** da rubrica de receita **2.4.7.2.99.01.00** Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 28 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Jorge Matsuda -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBSTITUTO

- Márcia Aparecida Bernandes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Sérgio Orenstein Glória-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 15658/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 683
de 20 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a criação, estrutura de empregos, plano de carreira e salários da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA, sua estrutura de empregos, plano de carreira e salários e dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei consideram-se os seguintes conceitos:

I– Plano de Carreira: é o conjunto de normas

Poder Executivo

que disciplinam e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma contribuir na qualificação dos serviços prestados, constituindo-se em um instrumento de gestão da política pessoal;

II– Servidor: é a pessoa ocupante de emprego público, submetido ao regime jurídico da CLT;

III– Emprego Público: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, cujo titular desempenha um conjunto de atribuições e responsabilidades;

IV– Cargo em Comissão: é aquele que pode ser ocupado por servidor efetivo, sendo de livre nomeação e exoneração da autoridade competente;

V– Carreira: é o conjunto das classes e referências hierarquicamente escalonados possibilitando a evolução do servidor capaz de executar trabalhos de maior complexidade e responsabilidade, sendo de acesso exclusivo dos titulares dos empregos públicos que a integram;

VI- Função: é o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes com responsabilidades previstas na estrutura organizacional;

VII– Salário base: é a retribuição pecuniária pelo exercício das atribuições do emprego público, previstas conforme tabela salarial instituída para o respectivo emprego público;

VIII– Referência: é o elemento representado por números romanos que indica a posição horizontal que o servidor ocupa no respectivo nível da carreira;

IX– Classe: é a posição hierárquica ocupada pelo servidor na carreira e grau de responsabilidade;

X– Progressão Horizontal: consiste na passagem do servidor para a referência subsequente, dentro da mesma carreira;

XI– Progressão Vertical: consiste na elevação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, dentro de uma mesma carreira;

XII– Enquadramento: é o ato pelo qual se estabelece a posição correspondente dos atuais servidores, integrando-os na nova carreira, mediante critérios e regras estabelecidas nesta Lei;

XIII– Assiduidade: cumprimento das obrigações com frequência, regularidade, zelo, comprometimento e dedicação;

XIV– Bolsa auxílio: montante pago ao aluno guarda destinado a despesas de custeio, tais como, transporte, alimentação, materiais didáticos, vestimentas e outros necessários ao aluno matriculado no curso de formação da Guarda Civil Municipal de Atibaia.

CAPÍTULO II
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA

Seção I
Da corporação

Art. 3º A Guarda Civil Municipal de Atibaia, instituição de caráter civil, uniformizada, armada, criada com a competência de proteger os bens, serviços e instalações da Prefeitura da Estância de Atibaia, sendo órgão da Segurança Pública, será destinada à realização de patrulhamento preventivo e comunitário, em proteção à população.

Parágrafo Único A Guarda Civil Municipal de Atibaia é identificada pela sigla GCMA.

Seção II
Das áreas de atuação

Art. 4º Poderá a Guarda Civil Municipal de Atibaia, no limite de suas finalidades constitucionais, colaborar com outros órgãos responsáveis pela segurança pública, em conformidade com o disposto na legislação estadual e federal.

Art. 5º O Guarda Civil Municipal de Atibaia pode atuar nas áreas operacional, administrativo, planejamento e desenvolvimento.

Seção III
Da composição do quadro de pessoal

Art. 6º O Quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal de Atibaia, conforme as denominações e requisitos mínimos e jornada de trabalho constantes do **ANEXO I**, será composto por servidores efetivos.

Art. 7º Compõe o Quadro de pessoal de emprego público efetivos da Guarda Civil Municipal de Atibaia os empregos abaixo descritos, nas seguintes classes:

I– Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe (GCMA 3ªCl)
II– Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe (GCMA 2ªCl)

III– Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe (GCMA 1ªCl)

§ 1º– Os empregos público citados nos incisos I a III serão preenchidos na seguinte proporção:

Emprego Público	Jornadas	Qtde de Vagas
Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe	40 horas semanais	120
Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe	40 horas semanais	50
Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe	40 horas semanais	30
Total		**200**

§ 2º– O ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal far-se-á sempre no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe.

§ 3º– A ocupação da vaga do emprego de GCMA 2ª e 1ª se dará após o devido processo de progresso vertical.

§ 4º– A hierarquia entre os Guardas Civis Municipais de Atibaia é estabelecida pelas classes e referências citadas neste artigo e pela estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Atibaia.

§ 5º- Os empregos públicos acima são regidos pelos dispositivos desta Lei Complementar, Consolidação das Leis do Trabalho e Acordo Coletivo celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais.

Seção IV
Das atribuições

Art. 8º As descrições das atribuições e requisitos dos empregos públicos da Guarda Civil Municipal de Atibaia estão estabelecidos no **ANEXO IV**.

Parágrafo Único O desempenho das atribuições do Guarda Civil Municipal de Atibaia implica na condução de veículos automotores, sendo de sua responsabilidade manter a Carteira Nacional

Poder Executivo

de Habilitação válida.

Seção V
Da remuneração

Art. 9º O Guarda Civil Municipal de Atibaia será remunerado de acordo com a Tabela de Vencimentos constante do **ANEXO II**, conforme sua classe e referência.

Seção VI
Da jornada de trabalho

Art. 10 A jornada de trabalho da Guarda Civil Municipal de Atibaia será de 40 (quarenta) horas semanais ou, em escala de 12x36h (doze horas de trabalho por 36h de descanso), a critério do superior hierárquico.

Seção VII
Do adicional de risco de vida

Art. 11 Os servidores integrantes do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Atibaia farão jus o Adicional de Risco de Vida, conforme Lei n.º 3.843, de 11 de março de 2010 e o Decreto 6.157, de 12 de abril de 2010.

Parágrafo Único Não fará jus à gratificação o integrante da carreira de Guarda Civil Municipal de Atibaia que não esteja exercendo efetivamente as atividades das funções de carreira da Guarda Civil Municipal.

Seção VIII
Do adicional por tempo de serviço

Art. 12 Fica assegurado aos servidores previstos nesta Lei o adicional por tempo de serviço, conforme Termo de Acordo Coletivo de Trabalho em vigência entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e Sindicato dos Servidores Municipais.

Seção IX

Art. 13 Fica assegurado aos servidores regulados por esta Lei a sexta parte, previsto no art. 129 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III
DA EVOLUÇÃO NA CARREIRA

Seção I
Dos Mecanismos de Evolução na Carreira

Art. 14 A carreira do emprego público de Guarda Civil Municipal de Atibaia fica estruturada em classes e referências:

I- A classe identificada na vertical, em ordem decrescente e número ordinário;

II– A referência identificada na horizontal, em ordem crescente e algarismos romanos.

Art. 15 A evolução do servidor GCMA dar-se-á na carreira mediante Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

Seção II
Da Progressão Horizontal

Art. 16 A Progressão Horizontal consiste na passagem do servidor para uma referência subsequente, dentro da mesma carreira.

Art. 17 Terá direito a Progressão Horizontal o GCMA que preencher os seguintes critérios:

I – ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função;

II– não ter sofrido pena disciplinar administrativa de suspensão ou condenação criminal transitada em julgado no interstício;

III– não possuir 03 (três) ou mais faltas injustificadas no intervalo de 01(um) ano dentro dos 05 (cinco) anos do efetivo exercício contabilizados para progressão.

Art. 18 A contagem do lapso temporal referente aos critérios acima estabelecidos será regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 19 No processo de progressão horizontal o GCMA não poderá ter o período de efetivo exercício contabilizado para fins de concessão de outra progressão.

Seção III
Da Progressão Vertical

Art. 20 A Progressão Vertical consiste na elevação do GCMA de uma classe para outra imediatamente superior, dentro de uma mesma carreira, obedecidas as seguintes perspectivas:

Função	Perspectiva de Progressão
Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe	Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe
Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe	Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe

Art. 21 O preenchimento das funções estabelecidas no plano de carreira se dará mediante progressão vertical, obedecendo aos critérios previstos para cada classe.

Art. 22 Estará habilitado para a função de Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe o servidor que:

I– tenha completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função de GCMA 3ª Classe;

II– não tiver sofrido pena disciplinar administrativa de suspensão ou condenação criminal transitada em julgado no interstício;

III- não possuir 03 (três) ou mais faltas injustificadas no período de 01(um) ano dentro dos 05 (cinco) anos do efetivo exercício contabilizados para progressão;

IV– ter obtido nas duas últimas avaliações, no mínimo, conceito bom.

Art. 23 Estará habilitado para a função de Guarda Civil Municipal 1ª Classe o servidor que:

I– tenha completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função de GCM 2ª Classe;

II– não tiver sofrido pena disciplinar administrativa de suspensão ou condenação criminal transitada em julgado no interstício;

III– possuir porte e autorização para o uso de arma de fogo, conforme critérios já estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública e legislação federal;

IV- não possuir 03 (três) ou mais faltas injustificadas no período de 01(um) ano dentro dos 05 (cinco) anos do efetivo exercício contabilizados para progressão;

V– ter obtido nas duas últimas avaliações, no mínimo, conceito bom.

Art. 24 Em caso de empate no processo de progressão vertical entre os servidores, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I– maior tempo de efetivo exercício na função de GCMA;

II– maior idade;

III– maior número de filhos, menores de 18 anos ou dependentes.

Poder Executivo

Art. 25 As vagas em aberto poderão ser preenchidas quando houver aposentadorias, demissão, óbito ou aumento do efetivo.

Art. 26 O Guarda Civil Municipal Atibaia designado para os cargos em comissão pertencentes ao Quadro de Livre Provimento da Guarda Municipal, não perderá o direito às progressões.

Art. 27 O Guarda Civil Municipal de Atibaia que estiver afastado do exercício de suas funções em razão de mandato eletivo, terá seu tempo de serviço contado para todos os efeitos legais, exceto para fins de promoção, conforme art. 38, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 28 O Guarda Civil Municipal de Atibaia que estiver afastado das funções inerentes ao emprego, readaptado, realocado, de licença sem vencimentos, fora do serviço público municipal ou sob cessão para outro órgão ou departamento municipal, estadual ou federal não poderá contabilizar o tempo que perdurou a situação para fins de progressão.

Art. 29 A Secretaria de Recursos Humanos ficará responsável pelos atos administrativos decorrentes das progressões horizontal e vertical.

Art. 30 As despesas decorrentes das progressões terão que ser previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 31 As progressões horizontal e vertical se darão respeitando os critérios estabelecidos nesta Lei, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Seção IV
Da avaliação de desempenho

Art. 32 A avaliação de desempenho do Guarda Civil Municipal de Atibaia tem como finalidade o aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do servidor, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e para fins de evolução funcional.

§ 1º- Na avaliação de desempenho dos Guardas Civis Municipais de Atibaia deverão ser considerados, entre outros, os seguintes fatores:

I– subordinação e disciplina;

II– conduta moral e profissional que se revele compatível com suas atribuições;

III– não cometimento de irregularidades administrativas;

IV- não ter sido condenado por ilícito penal, transitado em julgado, relacionado ou não com suas atribuições;

V- assiduidade nos programas de instrução e capacitação;

VI– assiduidade em serviço e nos horários de trabalho;

VII– cumprimento de normas e regulamentos.

§ 2º- Fica criada a Comissão para Avaliação de Desempenho, destinada à avaliação do Guarda Civil Municipal de Atibaia, com os seguintes membros:

I– 01 (um) superior hierárquico;

II– 01 (um) membro da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 33 A avaliação de desempenho será realizada a cada 02 (dois) anos, no último semestre, mediante processo a ser regulamentado por Decreto.

Art. 34 Os Guardas Civis Municipais de Atibaia em estágio probatório não serão avaliados de acordo com esta Lei, pois têm a seu dispor programa de avaliação de desempenho específico.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO DA GCMA

Seção I
Dos Cargos do Quadro de Livre Provimento da GCMA

Art. 35 Fica criado o Quadro de livre provimento da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com as denominações e requisitos mínimos apresentados nos dispositivos desta Lei, conforme estabelecido no **ANEXO V.**

Art. 36 O Guarda Civil Municipal de Atibaia que tenha sido designado para ocupar cargo em comissão de livre provimento desta Lei, por período de 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos interpolados, incorporará a diferença salarial quando cessar a designação.

§ 1º– Serão computados para fins de direito à incorporação, somente os períodos de designações posteriores a data da aprovação desta Lei.

§ 2º– Será considerado como período consecutivo:

a) o período de 05 (cinco) anos de designação sem interrupção;

b) o período de 05 (cinco) anos de designação que apresente intervalo desde que, o interstício entre a revogação de uma designação e a concessão de nova designação, seja inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º– Será considerado como período interpolado aquele que, entre a revogação de uma designação e a concessão de nova designação, apresente intervalo superior a 30 (trinta) dias;

§ 4º– Se o exercício de que trata o *caput* do artigo, for de diferentes cargos em comissão, o valor da incorporação será feito pelo valor do cargo em comissão de maior tempo de designação.

§ 5º– Não serão computados para fins de direito à incorporação, os períodos em que o servidor
permaneceu designado, a título de substituição, por motivo de férias ou qualquer outro afastamento do titular.

§ 6º– A incorporação de que trata este artigo não comporá a base salarial original para fins de enquadramento na carreira, devendo ser paga de forma destacada, com evento específico.

§ 7º– O Guarda Civil Municipal de Atibaia que tiver incorporado a diferença prevista neste artigo não fará *jus* a nova incorporação.

§ 8º– Em caso de nova designação, o GCMA será remunerado conforme Quadro de Livre Provimento da Guarda Civil Municipal de Atibaia e os critérios estabelecidos logo abaixo:

a) se a somatória do salário-base com a parcela da incorporação não exceder respectivo valor do cargo em comissão, será pago a diferença;

b) se a somatória do salário-base com a parcela da incorporação exceder o valor mensal do cargo em comissão, será remunerado no percentual previsto para o cargo comissão, calculado sobre o salário-base do servidor designado.

§ 9º– A designação para ocupar cargo em comissão do Quadro de Livre Provimento da GCMA não caracteriza progressão ou desocupação da vaga permanecendo a mesma ocupada.

§ 10– Os Guardas Civis Municipais de Atibaia que forem designados para ocupar os cargos em comissão de livre provimento, farão jus à Gratificação de Risco de Vida previsto nesta Lei.

§ 11– Os Guardas Civis Municipais de Atibaia que forem designados para ocupar os cargos em comissão de livre provimento, estarão submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo, ainda, ser convocados sempre quando houver interesse por parte da Administração Pública Municipal.

Seção II
Das atribuições de livre provimento

Art. 37 Os integrantes dos cargos em comissão de livre provimento e nomeação da Guarda Civil Municipal de Atibaia têm suas jornadas de trabalho, atribuições e requisitos, conforme o estabelecido no **ANEXO VI.**

Parágrafo Único O desempenho das atribuições dos cargos em comissão da Guarda Civil Municipal de Atibaia, implica

Poder Executivo

na condução de veículos automotores, sendo de sua responsabilidade manter a Carteira Nacional de Habilitação válida.

CAPÍTULO V
DO UNIFORME

Art. 38 O uso de uniforme pelos Guardas Civis Municipais de Atibaia é obrigatório quando em serviço na participação de solenidades e atos públicos oficiais.

§ 1º– Em casos excepcionais o superior hierárquico poderá autorizar o comparecimento da Guarda Civil Municipal de Atibaia ao serviço em trajes civis.

§ 2º– Fica expressamente vedado o uso de uniformes em ocasiões não previstas no *caput* deste artigo, exceto nos casos do deslocamento do Guarda Civil Municipal de Atibaia da residência ao local de trabalho e vice-versa, ou mediante autorização formal dos seus superiores.

Art. 39 As especificações do uniforme serão estabelecidas por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE ADMISSÃO

Seção I
Do Ingresso

Art. 40 O ingresso no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia dar-se-á mediante concurso público, na condição de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe.

Art. 41 Os requisitos necessários para ingresso de candidatos na Guarda Civil Municipal de Atibaia, além de outros previstos em edital de concurso público, são os seguintes:

I– ser brasileiro nato ou naturalizado;

II– possuir ensino médio completo, na data da inscrição no concurso público;

III– possuir carteira de habilitação que permita a condução de carros e motos, na data da posse;

IV– altura mínima descalço de 1,70 m para homens e 1,60 m para mulheres;

V– ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, na data de inscrição no concurso público;

VI– não possuir antecedentes criminais, comprovado através de certidões emitidas pela Polícia Civil do Estado de São Paulo ou do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e certidão negativa de distribuição de feitos na Justiça Estadual, Federal e Militar;

VII – ter aptidão física e psicotécnica plenas;

VIII – estar quite com o serviço militar obrigatório;

IX– estar quite com a justiça eleitoral;

X– registrar conduta ilibada, comprovada através de pesquisa social.

Art. 42 O concurso público para ingresso na carreira do emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia será composto das seguintes fases:

I– prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

II– exame antropométrico, de caráter eliminatório;

III– teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório;

IV– pesquisa social, de caráter eliminatório;

V– exame médico específico para o emprego, incluindo avaliação toxicológica para identificar dependência química, de caráter eliminatório;

VI– avaliação psicotécnica específica para o emprego, comprovando estar apto a obter porte de arma, de caráter eliminatório;

VII– aprovação no Curso de Formação para a Guarda Civil Municipal de Atibaia, de caráter eliminatório.

Parágrafo Único Entende-se por Pesquisa Social a investigação realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.

Seção II
Do curso de formação

Art. 43 Os candidatos aprovados no concurso público serão obrigados a frequentar o curso de formação, com carga mínima de 680 (seiscentos e oitenta) horas, cujas matérias e respectivas cargas horárias são as seguintes:

TABELA DA CARGA HORÁRIA DE CURSO DE FORMAÇÃO DA GCMA

Matérias	Carga Horária
Comunicação Operacional	15
Condicionamento Físico	58
Constituição Federal	3
Defesa Pessoal	27
Direitos Humanos	6
Direito Penal	28
Direito Processual Penal	13
Disposição do GI (Palestras Atividades Extras)	20
Estatuto da Criança e Adolescentes	9
Educação Moral e Cívica	16
Legislação do Servidor Público	12
Leis Especiais	12
Língua Portuguesa	43
Ordem Unida	47
Pronto Socorrismo	38
Regulamento da GCMA	21
Relações Públicas/Turismo	16
Técnicas Preventivas	11
Trânsito Urbano	40
Informações de Segurança Pública	7
Equipamentos não Letal	6
Estágio	116
Procedimentos Operacionais	48
Curso de Habilitação de Tiro	68
Total Geral	**680**

Parágrafo Único O aluno guarda deve atingir 90% (noventa por cento) de frequência no curso de formação e atingir, no mínimo, a nota final 07 (sete).

Poder Executivo

Art. 44 O curso de formação terá duração de, no máximo, 06 (seis) meses e carga horária de até oito horas diárias, não caracterizando como vínculo empregatício, sendo que a Administração Pública Municipal, poderá remanejar as matérias e respectivas cargas horárias de acordo com a necessidade.

Art. 45 Somente poderá frequentar o curso de formação o candidato aprovado em concurso público que comprovar, mediante apresentação dos documentos necessários, preencher os requisitos mínimos para admissão no emprego de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe.

Art. 46 Durante o Curso de Formação, que não caracteriza vínculo empregatício, o aluno guarda municipal receberá, a título de bolsa, uma remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário-base do Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, a ser pago no 5º dia útil de cada mês, através do depósito em conta bancária de sua titularidade.

Art. 47 Aprovado no curso de formação, o aluno guarda-civil municipal está apto a ser admitido como servidor público, no emprego de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, considerando como data de início do contrato de trabalho a data da formatura.

Seção III
Do aluno guarda

Art. 48 O candidato que estiver frequentando o curso de formação será considerado como aluno guarda.

Art. 49 O candidato, no curso de formação de Guarda Civil Municipal de Atibaia, deverá:

a) participar do curso de capacitação e formação;

b) atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização;

c) realizar, sob supervisão, atividades compatíveis com as do Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe;

d) realizar, sob supervisão, atividades indicadas para sua formação;
e) obedecer normas de segurança;

f) operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

g) manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;

h) tratar com zelo e respeito os colegas e munícipes.

Art. 50 O aluno guarda, durante o período de formação, estará assegurado contra acidentes pessoais e vida, contratado pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 Os atuais ocupantes dos empregos de Guarda Municipal regulados pela LC nº 418/04 e 582/08 serão enquadrados automaticamente, desde que haja disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

DO ENQUADRAMENTO DOS EMPREGOS DA LC Nº 418/2004	
Situação Atual	**Situação Nova**
Emprego Público	**Emprego Público**
Guarda Municipal	Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe

DO ENQUADRAMENTO DOS EMPREGOS DA LC Nº 582/2008	
Situação Atual	**Situação Nova**
Emprego Público	**Emprego Público**
Guarda Municipal	Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe

Art. 52 Todos os servidores públicos do emprego de Guarda Municipal regulados pela LC nº 418, de 30 de janeiro de 2004 e do emprego de Guarda Municipal com contrato regulado pela LC nº 582, de 19 de dezembro de 2008, serão regulados por esta Lei Complementar e Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1– Todos os servidores públicos do emprego de Guarda Municipal regulados pela LC nº 418, de 30 de janeiro de 2004 e do emprego de Guarda Municipal regulados pela LC nº 582, de 19 de dezembro de 2008, será exigido somente o requisito de escolaridade.

Art. 53 Fica extinto o emprego de Guarda Municipal, na LC nº 418, de 30 de janeiro de 2004, nos ANEXOS I, II, III e VI.

Art. 54 Fica extinto o emprego de Guarda Municipal, na LC nº 582, de 19 de dezembro de 2008, nos ANEXOS I, II, III, V.

Art. 55 Ficam extintos, na LC nº 644, de 05 de abril de 2012, nos ANEXOS I e III, o emprego de Guarda Municipal e no ANEXO IV, Parte 1, os empregos de livre provimento de Diretor do Departamento de Guarda Municipal, Gerente da Divisão de Planejamento, Gerente da Divisão de Guarda Municipal, Chefe do Setor Administrativo e Chefe do Setor Operacional.
Art. 56 Os processos de Progressão serão regulamentados por Decreto do Executivo.

Art. 57 O primeiro processo de Progressão Vertical ocorrerá após a aprovação desta Lei conforme disposição orçamentária obedecidos aos critérios previstos para cada classe de acordo com os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 58 Para efetivo preenchimento das funções de Classe Especial, Inspetor e Inspetor Diretor, excepcionalmente, enquanto não houver a progressão vertical dos guardas referentes a 1ª e a 2ª classe, poderão ser designados os Guardas Civis Municipais com mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na função para o preenchimento destes cargos, desde que respeitado o grau de escolaridade.

Art. 59 A estrutura Organizacional da GCMA está regulada e obedecerá aos dispositivos da LC nº 581, de 19 de dezembro de 2008 e alterações.
Art. 60 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 61 O Poder Executivo deverá propor à Câmara Municipal da Estância de Atibaia os devidos ajustes orçamentários e a criação das devidas rubricas com a finalidade de adequar o orçamento com a estrutura administrativa estabelecida por esta Lei Complementar, respeitando a programação e a natureza da despesa.

Poder Executivo

Art. 62 Até que seja criada outra norma disciplinando o tema, continuam em vigor a Lei n.º 3.843, de 11 de março de 2010 e o Decreto 6.157, de 12 de abril de 2010, que regulamentam o adicional de risco de vida.

Art. 63 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 64 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Complementares n.º 13/91, 151/95.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

Qtd. de vagas	Emprego	Referência Salarial	Jornada de Trabalho (Mensal)
120	**GCM 3ª CLASSE**	**Ref. I**	220h
50	**GCM 2ª CLASSE**	**Ref. I**	220h
30	**GCM 1ª CLASSE**	**Ref. I**	220h

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe				
Ref. I	Ref. II	Ref. III	Ref. IV	Ref. V
1.818,29	1.872,84	1.929,02	1.986,89	2046,5

Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe				
Ref. I	Ref. II	Ref. III	Ref. IV	Re. V
2.253,22	2.320,82	2.390,44	2.462,15	2.536,02

Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe				
Ref. I	Ref. II	Ref. III	Ref. IV	Ref. V
2.748,04	2.830,48	2,915,40	3.002,86	3.092,94

ANEXO III
REQUISITOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL

CLASSE	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA NA CLASSE	GRAU DE INSTRUÇÃO EXIGIDO À CLASSE
GCM 3ª CLASSE	**5 ANOS**	NÍVEL MÉDIO
GCM 2ª CLASSE	**5 ANOS**	NÍVEL MÉDIO

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS DA GCMA

Classe: Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe

I – Atribuições:

a) patrulhar o setor ou área que lhe for confiado, observando pessoas e estabelecimentos, dando ênfase em prédios e instalações públicas, para se necessário adotar medidas que se fizerem pertinentes, observado os parâmetros legais estabelecidos, quanto a atuação da Guarda Civil Municipal de Atibaia;

b) atuar como agente de segurança pública no exercício de poder de polícia administrativo e, diante de flagrante delito, encaminhar à autoridade policial o autor do delito, preservando o local do crime, quando possível, e sempre que necessário;

c) encarregar-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe mantê-la em dia e em ordem, corrigindo as irregularidades;

d) manter seus superiores informados de todas as ocorrências atendidas e de toda documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade;

e) zelar pela correção e asseio das viaturas, equipamentos e dependências da Guarda Civil Municipal de Atibaia;

f) comparecer em atos públicos onde se fizer necessário ou por designação superior;

g) auxiliar, quando solicitado, no controle e fiscalização do trânsito e do tráfego;

h) operar equipamento de rádio, regulando os instrumentos para receber e transmitir mensagens, informando de imediato qualquer falha na comunicação;

i) dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as dentro dos limites do município, exceto em casos específicos mediante autorização superior, sempre observando as regras de segurança no patrulhamento e de trânsito;

j) auxiliar na atividade policial preventiva e comunitária;

k) exercer a guarda e vigilância em unidades da Guarda Civil Municipal de Atibaia, objetivando inibir a ocorrência de fatos delituosos;

l) atuar, em eventos calamitosos, tomando as medidas que se fizerem pertinentes;

m) exercer o poder de polícia, inclusive o sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais;

n) cumprir e fazer cumprir ordens de superiores hierárquicos;

o) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.

II – Requisitos:

a) Ensino médio completo;

b) Carteira de habilitação categoria AB.

Classe: Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe

Poder Executivo

I – Atribuições:
a) patrulhar o setor ou área que lhe for confiado, observando pessoas e estabelecimentos, dando ênfase em prédios e instalações públicas, para se necessário adotar medidas que se fizerem pertinentes, observado os parâmetros legais estabelecidos, quanto a atuação da Guarda Civil Municipal de Atibaia;
b) atuar como agente de segurança pública no exercício de poder de polícia administrativo e, diante de flagrante delito, encaminhar à autoridade policial o autor do delito, preservando o local do crime, quando possível, e sempre que necessário;
c) encarregar-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe mantê-la em dia e em ordem, corrigindo as irregularidades;
d) manter seus superiores informados de todas as ocorrências atendidas e de toda documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade;
e) zelar pela correção e asseio das viaturas, equipamentos e dependências da Guarda Civil Municipal de Atibaia;
f) comparecer em atos públicos onde se fizer necessário ou por designação superior;
g) auxiliar, quando solicitado, no controle e fiscalização do trânsito e do tráfego;
h) operar equipamento de rádio, regulando os instrumentos para receber e transmitir mensagens, informando de imediato qualquer falha na comunicação;
i) dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as dentro dos limites do município, exceto em casos específicos mediante autorização superior, sempre observando as regras de segurança no patrulhamento e de trânsito;
j) auxiliar na atividade policial preventiva e comunitária;
k) exercer a guarda e vigilância em unidades da Guarda Civil Municipal de Atibaia, objetivando inibir a ocorrência de fatos delituosos;
l) atuar, em eventos calamitosos, tomando as medidas que se fizerem pertinentes;
m) exercer o poder de polícia, inclusive o sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais;
n) o GCMA de 2ª Classe terá ascensão hierárquica sobre o GCMA de 3ª Classe no patrulhamento e demais ocorrências e no caso de transgressões disciplinares cometidas comunicará aos seus superiores imediatos;
o) substituirá o GCMA de 1ª Classe quando receber ordens do GCMA Classe Especial ou Inspetor respondendo pelo patrulhamento e nas demais ocorrências;
p) cumprir e fazer cumprir ordens de superiores hierárquicos;
q) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.

II – Requisito:
Ter completado 05 (cinco) anos efetivo exercício na função de GCMA 3ª Classe.

Classe: Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe

I – Atribuições:
a) patrulhar o setor ou área que lhe for confiado, observando pessoas e estabelecimentos, dando ênfase em prédios e instalações públicas, para se necessário adotar medidas que se fizerem pertinentes, observado os parâmetros legais estabelecidos, quanto a atuação da Guarda Civil Municipal de Atibaia;
b) atuar como agente de segurança pública no exercício de poder de polícia administrativo e, diante de flagrante delito, encaminhar à autoridade policial o autor do delito, preservando o local do crime, quando possível, e sempre que necessário;
c) encarregar-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe mantê-la em dia e em ordem, corrigindo as irregularidades;
d) manter seus superiores informados de todas as ocorrências atendidas e de toda documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade;
e) zelar pela correção e asseio das viaturas, equipamentos e dependências da Guarda Civil Municipal de Atibaia;
f) comparecer em atos públicos onde se fizer necessário ou por designação superior;
g) auxiliar, quando solicitado, no controle e fiscalização do trânsito e do tráfego;
h) operar equipamento de rádio, regulando os instrumentos para receber e transmitir mensagens, informando de imediato qualquer falha na comunicação;
i) dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as dentro dos limites do município, exceto em casos específicos mediante autorização superior, sempre observando as regras de segurança no patrulhamento e de trânsito;
j) auxiliar na atividade policial preventiva e comunitária;
k) exercer a guarda e vigilância em unidades da Guarda Civil Municipal de Atibaia, objetivando inibir a ocorrência de fatos delituosos;
l) atuar, em eventos calamitosos, tomando as medidas que se fizerem pertinentes;
m) exercer o poder de polícia, inclusive o sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais;
n) o GCMA de 1ª Classe terá ascensão hierárquica e comandará os GCMAs de 2ª e 3ª Classes no patrulhamento e demais ocorrências, e no caso de transgressões disciplinares cometidas comunicará aos seus superiores imediatos;
o) cumprir e fazer cumprir ordens de superiores hierárquicos;
p) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.

II – Requisito:
Ter completado 05 (cinco) anos efetivo exercício na função de GCMA 2ª Classe.

ANEXO V
DESCRIÇÃO DO QUADRO DE LIVRE PROVIMENTO DA GCMA

CARGO COMISSÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	%	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal	1	5.626,93	40%	Cargos em comissão de livre provimento Privativo aos empregos de Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe e Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe, com ensino superior.
Inspetor da Guarda Civil Municipal	5	4.642,20	30%	Cargos em comissão de livre provimento Privativo aos empregos de Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe e Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe, com ensino superior.
Guarda Civil Municipal Classe Especial	20	3.093,79	20%	Cargos em comissão de livre provimento Privativo aos empregos de Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe e Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe, com ensino médio.

ANEXO VI

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE COMISSÃO DA GCMA

Cargo: Guarda Civil Municipal Classe Especial

I – Jornada de Trabalho: Dedicação Integral

II – Atribuições:

a) cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas de seus superiores;

b) substituir o inspetor quando designado pelo superior;

c) responder pelo Inspetor da Guarda Civil Municipal de Atibaia nos casos de impedimento ou ausência deste no que concerne ao serviço e atribuições diárias da Guarda Civil Municipal de Atibaia;

d) efetuar rondas em todos os postos de serviços, comunicando as alterações verificadas;

e) fiscalizar e orientar o serviço diário operacional de patrulhamento motorizado ou a pé;

f) colocar a tropa em forma, quando solicitado pelo seu superior, inclusive, na realização de preleções ou eventos cívicos;

g) desempenhar função especifica nas áreas de patrulhamento preventivo, trânsito, ronda escolar, administrativa e nos Grupos Especializados de patrulha ambiental, canil, patrulhamento com motocicleta e rondas operacionais municipais, além de outros grupos que possam ser criados;

h) desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelos seus superiores;

i) verificar nos postos de serviço as condições de trabalho dos Guardas Civis Municipais, comunicando os fatos novos e sugerindo as mudanças necessárias ao bom desenvolvimento do serviço;

j) propor alterações de escala e postos de serviços;

k) encaminhar ao Inspetor da Guarda Civil Municipal de Atibaia toda documentação recebida de seus subordinados;

l) comunicar as faltas e os atrasos ao serviço dos guardas-civis municipais, bem como as transgressões disciplinares constatadas;

m) fiscalizar o uso indevido de telefone, equipamentos, viaturas, motos, computadores, comunicando as irregularidades constatadas;

n) desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelos seus superiores.

III – Requisitos:

Ocupante do emprego de Guarda Civil Municipal da 2ª Classe ou 1ª Classe.

Cargo: Inspetor da Guarda Civil Municipal

I – Jornada de Trabalho: Dedicação Integral

II – Atribuições:

a) supervisionar todas as atividades concernentes à Guarda Civil Municipais de Atibaia;

b) manter o Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal a par de todos os assuntos da Guarda Civil Municipal, internos ou externos, cumprindo e fazendo cumprir as ordens recebidas dos superiores;

c) providenciar o fornecimento de material necessário para a Guarda Civil Municipal, para execução das atividades de serviços normais e extraordinários, compreendendo eventos, formaturas, solenidades, representação, mediante formalização de pedido ao Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal;

d) remeter mensalmente ao Inspetor Diretor relatórios das ocorrências, alterações de escala e efetivo mensal sob seu comando;

e) zelar pela disciplina e instrução dos seus subordinados, propondo cursos e estágios aos seus subordinados, além de manter programa de instrução e preleção periódicas;

f) dirigir-se e fazer com que seus subordinados se dirijam ao Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal pelos meios regulamentares;

g) instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que assumem;

h) elaborar escala mensal de serviço, incluindo todas as atividades da Guarda Civil Municipal, encaminhando ao Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal;

i) providenciar as alterações nas escalas mensais e fazer as substituições diárias, de acordo com as necessidades e eventualidades surgidas;

j) representar o Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal em solenidades, eventos, formaturas, reuniões, etc. na impossibilidade do comparecimento deste;

k) preservar a apresentação pessoal e de uniforme dos componentes da Guarda Civil Municipal de Atibaia;

l) desempenhar as funções especificas de comando respeitando a hierarquia da Guarda Civil Municipal de Atibaia;

m) desempenhar as funções burocráticas na organização operacional e administrativa que lhe forem atribuídas;

n) fiscalizar as repartições da Guarda Civil Municipal de Atibaia no aspecto de limpeza, higiene, instalações elétricas e hidráulicas, cumprindo e fazendo cumprir as determinações específicas do Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal ou superior deste;

o) organizar os documentos e outras publicações autorizadas pelo Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal ou superior deste, que forem colocadas em painéis existentes na Corporação;

p) desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelos seus superiores.

III – Requisitos:

a) Ensino superior completo;

b) Ocupante do emprego de Guarda Civil Municipal da 2ª Classe ou 1ª Classe.

Cargo: Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal

I – Jornada de Trabalho: Dedicação Integral

II – Atribuições:

a) articular-se com as autoridades policiais do Estado, visando oferecer e obter a necessária e indispensável colaboração mútua;

b) colaborar com a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura na admissão de pessoal para a Guarda Civil Municipal de Atibaia, indicando as condições necessárias para o ingresso no contingente;

c) instruir os Guardas Civil Municipal de Atibaia para o perfeito exercício de suas atribuições e na prática de bom relacionamento com o público;

d) promover o treinamento de seus subordinados;

e) zelar pela disciplina e obediência dos seus subordinados às disposições legais e regulamentares e sugerir, aos órgãos competentes, a aplicação de penas disciplinares;

f) estabelecer as escalas de serviço ao pessoal da guarda;

g) exercer permanente fiscalização quanto ao desempenho dos guardas, mediante inspeção periódica;

h) exercer o controle de frequência do pessoal lotado na Guarda Civil Municipal de Atibaia;

i) solicitar a aquisição de materiais e uniformes e controlar a sua utilização;

j) manter, sob sua responsabilidade, os objetos apreendidos ou encontrados, promovendo a sua devolução aos proprietários, quando for o caso;

k) exigir a elaboração, por seus subordinados, dos relatórios das rondas;

l) manter os registros necessários às atividades da Guarda Civil Municipal de Atibaia, bem como a execução de serviços auxiliares;

m) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares concernentes à Guarda Civil Municipal de Atibaia;

n) promover a adequada apresentação da Guarda Municipal nas festas cívicas e solenidades públicas, indicando seus representantes;

o) conferir e assinar, juntamente com o(s) guarda(s) que atender (am) as ocorrências, os respectivos laudos;

p) articular-se com as entidades representativas da comunidade, no sentido de oferecer e obter colaboração;

q) desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário de Segurança Pública.

III – Requisitos:

a) Ensino superior completo;

b) Ocupante do emprego de Guarda Civil Municipal da 2ª Classe ou 1ª Classe.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Proc. nº 15658/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 684
de 20 de janeiro de 2014

Dispõe sobre o Código de Disciplina dos servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Código de Disciplina dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com a finalidade de estabelecer regras básicas e éticas de disciplina, servindo como mecanismo de consulta, controle e sanção.
Art. 2º As normas deste Código aplicam-se a todos os servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Atibaia no exercício regular da função, inclusive designados.
Art. 3º Os servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia deverão agir de forma a respeitar os princípios constitucionais da Administração Pública e aqueles definidos para atuação na Prefeitura da Estância de Atibaia, objetivando o respeito à vida, à dignidade, à integridade, à ética, os direitos individuais, a responsabilidade social e o comprometimento com sua função visando a coletividade.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES

Art. 4º São deveres dos servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia, sem prejuízo daqueles estabelecidos na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, na Lei Cível e nas normas adotadas pela Administração da Prefeitura da Estância de Atibaia:
I- exercer suas atribuições com zelo e dedicação, de forma honesta, leal e justa;
II– observar as normas legais e regulamentares;
III- ser assíduo e pontual ao serviço;
IV- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
V- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VI- zelar pela segurança no trabalho quando da realização de atividades que possam levar risco à segurança individual ou coletiva;
VII- atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
VIII- relacionar-se com o munícipe de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária ao desempenho das suas funções;
IX- tratar de forma cortês colegas, munícipes e terceiros, respeitando sua privacidade, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação;
X- resistir a eventuais pressões e intimidações de beneficiários, interessados e outros que visem obter quaisquer favores ou vantagens indevidas por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas;
XI- cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XII- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego;
XIII- guardar sigilo sobre as ações, bem como sobre as informações ainda não tornadas públicas, das quais tenha conhecimento por sua atuação profissional;
XIV- representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, devendo a representação ser encaminhada pela via hierárquica, e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa;
XV- adotar princípios e padrões compatíveis com a responsabilidade pública e social do serviço público em todas as decisões, atitudes e atividades profissionais;
XVI- agir com consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços;
XVII- manter confidencialidade quanto a informações e atividades referentes ao trabalho realizado na área onde atua, sendo a ele vedada à utilização desses dados em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros.
Art. 5º Compete aos servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia, entre outras, as seguintes obrigações:
I– cumprir e fazer cumprir, com exatidão, rigor e presteza, os preceitos legais e disciplinares, bem como as instruções emanadas de seus superiores;
II– praticar com galhardia os deveres cívicos próprios de todos os cidadãos e demonstrar sempre elevação de caráter, firmeza e decisão em todas as situações;
III– comparecer à sede da Guarda Civil Municipal de Atibaia, terminado o serviço, a fim de devolver os equipamentos, talões e a papeleta de ocorrências;
IV– apresentar-se ao serviço sempre decentemente uniformizado, asseado, barbeado e com os cabelos aparados e munido de sua carteira funcional, crachá e insígnias;
V– aperfeiçoar seu conhecimento do município e de seu sistema viário, da localização das repartições públicas, dos estabelecimentos públicos e particulares de assistência médica e de segurança, hotéis, drogarias, pontos de estacionamento de táxis etc;
VI– tratar as pessoas, no exercício de seu trabalho, com urbanidade, usando de energia apenas quando isto for necessário, para repelir a violência ou fazer respeitar, dentro dos justos limites, a sua autoridade;
VII– solicitar, com a máxima urgência e pelo meio mais rápido, o socorro das autoridades competentes, quando assim o exigirem as circunstâncias;
VIII– assumir o(s) posto(s) que lhe for(em) confiado(s) na hora determinada, permanecendo atento, diligente e consciente no seu trabalho, dele(s) afastando-se somente por ocasião da apresentação de seu(s) substituto(s) e, na falta deste(s), no término de seu horário de serviço;
IX– somente adentrar em casa particular, sem aquiescência do morador, nos casos de incêndio, ruína iminente, inundações, pedido de socorro, convicção de que no seu interior se está praticando crime ou violência contra alguém, ou de que se encontra pessoa gravemente enferma necessitando de assistência médica, ou ainda, cadáver insepulto por tempo superior ao permitido em lei;
X– prender em flagrante as pessoas que encontrar na prática de crime, conduzindo-as à autoridade competente;
XI– deter, comunicando o fato, imediatamente, à autoridade competente, as pessoas que estiverem:
a) praticando desordens, escândalos ou depredações;
b) dirigindo veículo em estado de embriaguez ou notória imperícia;
c) portando armas sem a devida autorização;
d) desacatando autoridade ou servidor público no exercício de suas funções;
XII– orientar o morador ou transeunte para qualquer fato ou circunstância que lhe possa oferecer perigo o prejuízo;
XIII– entregar aos seus superiores, objetos ou valores que tiver achado;
XIV– auxiliar crianças, enfermos e pessoas idosas a atravessarem a via pública, mormente em locais de trânsito intenso e quando necessário;
XV– impedir que o trânsito de pedestres ou de veículos seja prejudicado ou interrompido nas vias públicas, sem a devida autorização;
XVI– auxiliar a autoridade pública ou seus agentes no cumprimento dos deveres ou execução de ordens legais;
XVII– vigiar e defender os próprios e bens municipais, logradouros públicos, monumentos de arte, jardins e arborização;
XVIII– comunicar, aos seus superiores, a existência de algum caso de moléstia contagiosa em qualquer ponto do município;
XIX– providenciar imediata assistência médica a enfermos ou parturientes, quando na via pública, ou por solicitação de pessoas necessitadas;
XX– atender, prontamente, aos pedidos de socorro ou a qualquer chamado de moradores ou transeuntes, prestando-lhes o auxílio que solicitarem, quando em serviço ou fora dele, cientificando seus superiores;
XXI– comunicar, aos seus superiores, quaisquer fatos ou ocorrências estranhas de que tenha conhecimento, notadamente de reuniões suspeitas, ou comércio clandestino de armas, fogos de artifícios, drogas ou mercadorias de qualquer espécie;
XXII– levar ao conhecimento da autoridade competente a existência de menores perambulando sem assistência pelo seu posto de serviço, detendo-os e encaminhando-os a quem de direito, quando necessário e comunicando o fato a seus superiores;
XXIII– comunicar, incontinenti, qualquer ocorrência grave que demande imediata providência da autoridade policial;
XXIV– não usar o uniforme fora do horário de serviço;
XXV– não prestar serviços diferentes de suas atribuições sem a devida autorização do

Poder Executivo

superior hierárquico;
XXVI– não tomar bebida alcoólica durante o horário de serviço e não frequentar locais suspeitos ou que possam atentar contra o decoro da classe;
XXVII– comparecer a todas as instruções determinadas pelo superior hierárquico.

CAPÍTULO III
DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 6º Constituem transgressões disciplinares todas as ações e omissões que afrontem:
I– os preceitos constantes nesta Lei, na legislação municipal vigente e demais que vierem a ser instituídas;
II– as normas estabelecidas em lei, regras de serviços e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes;
III– o pudor do guarda, decoro da classe, preceitos sociais e normas de moral e os preceitos de subordinação.
Art. 7º As transgressões disciplinares, segundo sua intensidade, são classificadas em leves, médias e graves.
§ 1º– Consideram-se:
I- leves, aquelas a que se comina a pena de advertência escrita;
II– médias, aquelas a que se comina a pena de suspensão de até 5 (cinco) dias;
III– graves, aquelas a que se comina a pena de suspensão acima de 5 (cinco) dias ou demissão por justa causa.
§ 2º- A classificação das transgressões a que se referem os Incisos II e III, ficam a critério da autoridade julgadora, observadas sempre, as circunstâncias atenuantes e agravantes.

CAPÍTULO IV
DAS PENAS DISCIPLINARES

Seção I
Das penas disciplinares

Art. 8º As penas disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia são a seguintes:

I– advertência escrita;
II- suspensão de até 5 (cinco) dias;
III– suspensão superior a 5 (cinco) e até 30 (trinta) dias;
IV– demissão por justa causa.
§ 1º– O superior hierárquico que tiver ciência da prática de transgressão disciplinar comunicará o Secretário de Segurança Pública que noticiará a Corregedoria da Guarda Municipal para apuração das infrações e penas correspondentes.
§ 2º– Durante o período em que estiver cumprindo pena de suspensão, o servidor da Guarda Civil Municipal de Atibaia ficará proibido de usar o uniforme da corporação.
Art. 9º Aplica-se a pena de advertência escrita nos seguintes casos:
I– apresentar-se ao serviço com atraso;
II– apresentar-se nas formaturas diárias ou em público com:
a– costeleta, barba ou cabelo crescidos;
b– uniforme em desalinho ou desasseado ou portando nos bolsos ou cinto, volumes ou chaveiros que prejudiquem a estética;
c– pertences, mochilas ou volumes que reduzam a sua mobilidade e segurança, prejudiquem sua integridade física ou intelectual ou ofendam a imagem da instituição a qual pertence;
III– utilizar-se de veículo oficial sem autorização de quem de direito, ou fazê-lo para fins particulares;
IV– permitir ou fazer uso de instrumento de trabalho da corporação para fins particulares;
V– deixar de comunicar a quem de direito, transgressão disciplinar praticada por elemento da corporação;
VI– usar termos descorteses ou tratar com desrespeito colegas ou particulares;
VII– procurar resolver assunto referente à disciplina ou ao serviço que escape à sua alçada;
VIII– alegar desconhecimento de ordens recebidas ou das normas gerais da Guarda Civil Municipal de Atibaia;
IX– portar-se inconvenientemente em solenidades ou reuniões sociais;
X– atender ao público com preferências pessoais;
XI– deixar de portar a carteira funcional da Guarda Civil Municipal de Atibaia, emitida pela Polícia Civil e, quando armado, o porte funcional de arma de fogo, emitido pela Polícia Federal;
XII– afastar-se do posto de serviço ou de qualquer local em que se deva achar por força de ordem;
XIII– deixar de comunicar ao superior imediato, em tempo oportuno:
a– as ordens que tiver recebido sobre pessoal ou material;
b– as ocorrências policiais;
c– estragos ou extravios de qualquer material da Guarda Civil Municipal de Atibaia que tenha sob sua responsabilidade;
XIV– tratar de assuntos particulares durante o serviço, sem a devida autorização;
XV– faltar com o devido respeito às autoridades civis, militares e eclesiásticas;
XVI– retirar-se da presença de superior hierárquico, sem pedir a necessária licença;
XVII– simular moléstia para obter dispensa do serviço, licença ou qualquer outra vantagem;
XVIII– permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço em local em que isso seja vedado;
XIX– entreter-se ou se preocupar com atividades estranhas ao serviço durante as horas de trabalho;
XX– imiscuir-se em assuntos que, embora sejam da guarda, escapam à sua competência;
XXI– deixar de apresentar-se no tempo determinado:
a– à autoridade competente, no caso de requisição para depor ou prestar declarações:
b– no local determinado por superior hierárquico, em ordem manifestamente legal.
XXII– dirigir-se ou se referir a superior de modo inadequado ou desrespeitoso;
XXIII– não ter o devido zelo com qualquer material que lhe esteja confiado;
XXIV– dirigir-se verbalmente ou por escrito, a órgão superior sem ser por intermédio daquele a que estiver direta ou imediatamente subordinado;
XXV– criticar o ato praticado por superior hierárquico;
XXVI– queixar-se ou representar sem observar as prescrições regulamentares;
XXVII– faltar ao serviço sem justa causa;
XXVIII– deixar de punir o transgressor da disciplina;
XXIX– usar equipamento ou uniforme não regulamentar;
XXX– omitir ou retardar a comunicação de mudança de residência;
XXXI– usar no uniforme, insígnias de sociedade particular, associação religiosa, política, esportiva ou quaisquer outras não regulamentares;
XXXII– retirar, sem permissão, documentos, livros ou objetos existentes na repartição ou local de trabalho;
XXXIII– perambular ou permanecer uniformizado e de folga em logradouros públicos;
XXXIV– sobrepor os interesses particulares aos da corporação;
XXXV– contrariar a regras de trânsito de veículos e de pedestres sem absoluta necessidade do serviço;
XXXVI– deixar de atender à reclamação justa de subordinado ou impedi-lo de recorrer à autoridade superior, sempre que a intervenção desta, torne-se indispensável;
XXXVII– atrasar sem motivo justificável:
a – a entrega de objetos achados ou apreendidos;
b – a prestação de contas de pagamento;
c – o encaminhamento de informações, comunicações e documentos.
XXXVIII– emprestar ou ceder peças do uniforme a outro integrante da corporação, mesmo que por tempo limitado, sem autorização de quem de direito;

Art. 10 As transgressões a que se comina a pena de suspensão, enumeram-se na ordem progressiva e classificar-se-ão em grupos, de acordo com a sua gravidade, a saber:
I– Grupo nº 1 – compreende as transgressões enquadradas desde o inciso I ao XXVI e estão sujeitas a suspensões que variam de 01 (um) a 02 (dois) dias;
II– Grupo nº 2 – compreende as transgressões enquadradas desde o inciso XXVII ao XLVIII e estão sujeitas a suspensões que variam de 03 (três) a 05 (cinco) dias;
III– Grupo nº 3 – compreende as transgressões enquadradas desde o inciso XLIX ao LXIII e estão sujeitas a suspensões que variam de 06 (seis) a 10 (dez) dias.

Art. 11 São transgressões sujeitas à suspensão:
I– deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas;
II– dirigir veículos, imprudentemente;
III– revelar falta de compostura ou gestos, estando uniformizado;
IV– esquivar-se de satisfazer compromisso pecuniário ou de moral;
V– assumir compromisso superior às suas posses ou às da corporação, provocando aborrecimentos à Administração;
VI – ingressar, uniformizado, não estando a serviço, em locais que, pela localização,

Poder Executivo

frequência, finalidade ou práticas habituais, possam comprometer a austeridade e o bom nome da classe;
VII– deixar de revistar pessoas que haja detido, imediatamente após a detenção;
VII – infligir maus tratos a seus familiares ou a pessoa sob sua custódia;
IX– resolver assunto referente ao serviço ou à disciplina que escape a sua alçada;
X– deixar de comunicar ao superior hierárquico ou autoridade competente as faltas graves ou crimes de que tenha conhecimento;
XI– deixar de prestar o auxílio que estiver ao seu alcance para a manutenção ou o restabelecimento da ordem pública;
XII – apropriar-se de material da corporação para uso particular;
XIII– ingerir bebidas alcoólicas ou se apresentar em estado de embriaguez durante o exercício de suas funções;
XIV– introduzir ou tentar introduzir bebidas alcoólicas em dependências da corporação ou em repartição pública;
XV– induzir superiores a erro ou engano, mediante informações inexatas;
XVI– negar-se a receber uniforme e/ou objeto que lhe seja destinado regularmente ou deva ficar em seu poder;
XVII– permutar serviços sem permissão;
XVIII– solicitar a interferência de pessoas estranhas à Guarda Municipal, a fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem ou benefício;
XIX– trabalhar com insubordinação, indisciplina, de forma desidiosa ou com mau procedimento;
XX– faltar à verdade;
XXI– apresentar comunicação, representação ou queixa destituída de fundamento;
XXII– concorrer para discórdia ou desavença entre os componentes da Corporação;
XXIII– deixar de comunicar a superior ou à autoridade competente, qualquer informação que tiver sobre perturbação da ordem pública;
XXIV– provocar, tomar parte ou aceitar discussão acerca de política partidária, religião ou esporte, estando uniformizado;
XXV– divulgar decisão, despacho, ordem ou informação, antes de publicados;
XXVI– aconselhar para que não seja cumprida ordem legal ou seja retardada a sua execução;
XXVII– ofender colegas com palavras ou gestos;
XXVIII– exercer atividade incompatível com a função de Guarda Municipal;
XXIX– valer-se de sua qualidade de Guarda Municipal para perseguir desafeto;
XXX– perambular ou permanecer em logradouros públicos de zona ou frequência suspeita, estando uniformizado;
XXXI– apresentar-se uniformizado, quando proibido;
XXXII– deixar de fazer entrega à autoridade competente, dentro do prazo de 12 (doze) horas, objeto achado ou que lhe venha às mãos em razão de suas funções;
XXXIII– procurar a parte interessada, no caso de furto de objetos achados, mantendo com a mesma, entendimentos que ponham em dúvida a sua honestidade funcional;
XXXIV– emprestar às pessoas estranhas à Guarda Municipal, distintivo, peça do uniforme, equipamento ou qualquer material pertencente à Corporação;
XXXV– deixar abandonado posto de serviço, seja por não o assumir, seja por abandoná-lo, mesmo temporariamente;
XXXVI– dormir durante as horas de trabalho;
XXXVII– espalhar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina ou do bom nome da Corporação;
XXXVIII– faltar à verdade, acarretando danos;
XXXIX– ofender, com gestos e palavras, a moral e aos bons costumes;
XL– usar de linguagem injuriosa ou ofensiva em requerimento, comunicação, informação ou ato semelhante;
XLI– praticar, na vida privada, qualquer ato que provoque escândalo público;
XLII– deixar que se extravie, deteriore ou estrague material da Corporação, sob sua guarda e responsabilidade direta;
XLIII– fazer propaganda político-partidária em dependências da Guarda Municipal;
XLIV– utilizar-se do anonimato para fins ilícitos, para ofender o decoro da classe ou causar prejuízo a colegas e terceiros;
XLV– introduzir ou distribuir, ou tentar fazê-lo, em dependências da Guarda Municipal, ou em lugar público, estampas, publicações ou jornais subversivos ou que atentem contra disciplina ou a moral;
XLVI– dar, alugar, penhorar ou vender peças do uniforme ou de equipamentos, novas ou usadas;
XLVII– ofender subordinado com palavras ou gestos;
XLVIII– promover desordens;
XLIX– subtrair, em benefício próprio ou de outrem, documento de interesse da administração;
L– tomar parte em reunião preparatória de greve;
LI– agredir companheiro ou subordinado;
LII– recusar-se a auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes que estejam no exercício de suas funções e que, em virtude destas, necessitem de seu auxílio;
LIII– recusar-se, obstinadamente, a cumprir ordem legal dada por autoridade competente;
LIV– censurar, pela imprensa ou qualquer outro meio de comunicação, as autoridades constituídas, superior hierárquico ou criticar ato da administração pública;
LV– deixar de atender a pedido de socorro;
LVI– omitir-se em dar atendimento de acordo com as atribuições funcionais;
LVII– praticar violência no exercício da função;
LVIII– praticar atos obscenos em lugar público ou acessível ao público;
LIX– pedir ou aceitar, por empréstimo, dinheiro ou outro qualquer valor à pessoa que:
a– trate de interesse na repartição;
b– esteja sujeito à sua fiscalização.
LX– ameaçar por palavras ou gestos, direta ou indiretamente, superiores hierárquicos;
LXI– adulterar qualquer espécie de documento em proveito próprio ou alheio;
LXII– valer-se da qualidade de guarda municipal para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito ilícito;
LXIII– aliciar, ameaçar ou coagir parte, testemunha ou perito que funcione em processo administrativo ou judicial.
Parágrafo Único Ocorrendo reincidência em transgressão prevista no *caput* deste artigo será proposta a demissão por justa causa do infrator, em conformidade a legislação trabalhista.
Art. 12 Ficando evidenciado o mau comportamento e comprovada a não reabilitação, a demissão por justa causa do servidor será, automaticamente, proposta pelo Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal de Atibaia, com base na legislação trabalhista.

Seção II
Da prescrição

Art. 13 As transgressões disciplinares dos guardas prescreverão em 05 (cinco) anos, contados da data de ciência do fato pelo superior hierárquico.
§ 1º– Entende-se por prescrição a perda do direito pelo não uso dele durante determinado tempo.
§ 2º- A abertura de procedimento administrativo para apuração da infração ou autoria, bem como para aplicação da pena perante a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia, Comissão Permanente das Relações do Trabalho ou Comissão Processante Permanente Disciplinar interrompe a prescrição.

Seção III
Da aplicação e cumprimento da pena

Art. 14 Na aplicação da pena serão mencionados:
I– o nome do servidor e sua identificação;
II– a transgressão cometida, em termos precisos e sintéticos;
III– a natureza da pena e, quando se tratar de suspensão, o número de dias;
IV– o texto do regulamento em que incidiu o transgressor;
V– as circunstâncias atenuantes e agravantes, quando houver, com indicação das disposições próprias.
Art. 15 A imposição, cancelamento ou anulação da pena deverá ser, obrigatoriamente, lançada no prontuário do servidor.
Art. 16 Não poderá ser imposta mais de uma pena para cada infração disciplinar.
Parágrafo Único Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem que o transgressor seja ouvido, salvo caso de revelia.
Art. 17 Na ocorrência de várias transgressões, sem conexão entre si, a cada uma será aplicada a pena correspondente. Quando forem aplicadas simultaneamente, as de menor influência disciplinar serão consideradas circunstâncias agravantes da mais profunda.
Art. 18 As penas aplicadas serão cumpridas a partir da data estipulada no ato administrativo que as aplicou.
§ 1º- Encontrando-se o punido suspenso, a pena será cumprida após concluir a anterior.
§ 2º- Encontrando-se o punido afastado legalmente, a pena será cumprida a partir da data em que tiver de reassumir.

Seção IV

Poder Executivo

Das causas e circunstâncias que influem no julgamento

Art. 19 Influem no julgamento da transgressão:
I– As causas de justificação, a saber:
a) ignorância plenamente comprovada, quando não atente contra os sentimentos normais do dever funcional, humanidade e probidade;
b) motivo de força maior, plenamente comprovado e justificado;
c) a transgressão ter sido cometida na prática de ação meritória, no interesse do serviço, da ordem ou do sossego público;
d) a transgressão ter sido cometida em legítima defesa, própria e/ou de outrem;
e) a transgressão ter sido cometida em obediência à ordem superior, não manifestamente ilegal;
f) uso imperativo de meio violento, com o intuito de compelir o subordinado a cumprir, rigorosamente, seu dever no caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública, manutenção da ordem e/ou da disciplina.
II– As circunstâncias atenuantes, a saber:
a) relevância de prática do serviço;
b) falta de prática do serviço;
c) a transgressão ter sido cometida para evitar mal maior;
d) a transgressão ter sido confessada espontaneamente, quando ignorada ou imputada a outrem.
III– As circunstâncias agravantes, a saber:
a) prática simultânea de duas ou mais transgressões;
b) conluio de duas ou mais pessoas;
c) a transgressão ser praticada durante a execução do serviço;
d) a transgressão ser cometida em presença de subordinado;
e) o transgressor ter abusado de sua autoridade hierárquica ou funcional;
f) a transgressão ter sido praticada premeditadamente;
g) a transgressão ter sido praticada em público.
Parágrafo Único Quando ocorrer qualquer das causas de justificativa, previstas no inciso I, deste artigo não será aplicada punição.
Art. 20 A falta, de conformidade com as circunstâncias atenuantes e agravantes, será considerada de:
I– grau mínimo, quando houver somente circunstâncias atenuantes;
II– grau sub-médio se, havendo circunstâncias atenuantes e agravantes, exercem aquelas preponderâncias sobre estas;
III– grau médio se, havendo circunstâncias atenuantes e agravantes, elas se equilibram;
IV– grau sub-máximo se, havendo circunstâncias atenuantes e agravantes, exercem estas preponderâncias sobre aquelas;
V– grau máximo, quando houver somente circunstâncias máximas agravantes.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO

Seção I
Do processo

Art. 21 É da competência do superior hierárquico mandar apurar transgressões disciplinares ou irregularidades em serviço público atribuídos aos seus subordinados.
Art. 22 Todo processo deverá ser concluído e a pena ser lançada para fins de assentamento no prontuário do servidor envolvido.
Art. 23 Subsidiariamente, aplicar-se-ão ao processo administrativo, as normas e princípios do Código de Processo Penal.
Art. 24 As sindicâncias serão conduzidas pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia, nos termos do artigo 13, I, da Lei n.º 3.533/06 e os processos administrativos disciplinares ficam a cargo da Comissão Processante Permanente Disciplinar.
§ 1º– As sindicâncias serão instauradas após o despacho do Secretário competente ou do Chefe do Executivo.
§ 2º– Os processos administrativos terão início com a respectiva Portaria do Prefeito Municipal.
§ 3º– O prazo para a conclusão das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares é de até 120 (cento e vinte) dias para cada uma, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.
§ 4º– A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia deverá observar, no que couber, o Decreto que regulamenta os procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para a condução dos trabalhos.
Art. 25 O servidor acusado de praticar transgressão disciplinar tem o direito de, pessoalmente e acompanhado de advogado, assistir a todos os atos processuais que se realizarem perante a Comissão.

Seção II
Da revisão

Art. 26 Somente será admitida a revisão de processo quando:
I– a pena for contrária à lei vigente no tempo em que foi proferida;
II– a pena tiver como fundamento depoimentos ou documentos manifestamente falsos;
III– no processo houver sido preterida formalidade substancial, com evidentes prejuízos da defesa do acusado;
IV– a pena for aplicada contrariando a evidência dos autos;
V– após o cumprimento da pena, forem descobertas novas e irrecusáveis provas de inocência do acusado.

Art. 27 O reconhecimento da injustiça de uma pena disciplinar isentará o punido dos efeitos da nota respectiva.
Parágrafo Único Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo cumprirá ao Chefe do Executivo anulá-la, se a tiver imposto.
Art. 28 O prazo para que o acusado apresente o seu pedido de revisão, independente da pena aplicada, será de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da decisão.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 29 O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, sendo as sanções independentes entre si.
Art. 30 A responsabilidade civil, penal e administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo praticado no desempenho do cargo ou função que cause prejuízo ou dano ao erário, a terceiros e a Administração Pública.
§ 1º- A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada, na forma do artigo 31 deste Código, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.
§ 2º- Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.
§ 3º- A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.
Art. 31 As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais.
§ 1º- A indenização será feita em parcelas cujo valor não exceda 10% (dez por cento) da remuneração.
§ 2º- A reposição será feita em parcelas cujo valor não exceda a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração.
Art. 32 A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 Os processos administrativos disciplinares e sindicâncias em andamento obedecerão aos dispositivos da lei vigente a data dos fatos.
Art. 34 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 35 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Complementares n.º 13/91 e 151/95 e Decretos n.º 3.867/00 e 5.516/08.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de janeiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EXATA CONTABILIDADE **11:12:36**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0196 APM DA EMEF PREFEITO GILBERTO SANT ANNA

CNPJ: 06.255.824/0001-99

FOLHA: 000002
ENCERRADO EM: 31/12/2013

3 - RECEITAS	9.237,30 C
3.1 - RECEITAS DA ENTIDADE	9.237,30 C
3.1.1 - RECEITAS DA ENTIDADE	9.237,30 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.237,30 C
3.1.1.01.0001 - (+) Contribuições de pais	8.404,20 C
3.1.1.01.0006 - (+) Receitas Diversas	833,10 C
Total de RECEITAS	9.237,30 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	**9.237,30 C**
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**9.237,30 C**
4 - DESPESAS DA ENTIDADE	11.420,18 D
4.1 - DESPESAS	11.420,18 D
4.1.2 - DESPESAS GERAIS	11.247,08 D
4.1.2.01 - DESPESAS DIVERSAS	7.536,94 D
4.1.2.01.0005 - Manutenção e Reparos	497,63 D
4.1.2.01.0006 - Copa, Cozinha e Outros	123,45 D
4.1.2.01.0007 - Material Expediente	162,00 D
4.1.2.01.0008 - Material Didático	484,82 D
4.1.2.01.0009 - Festas Temáticas	38,37 D
4.1.2.01.0012 - Complemento de Merenda Escolar	216,13 D
4.1.2.01.0014 - Material de Limpeza	120,00 D
4.1.2.01.0016 - Brinquedos, Doces e Presentes	860,26 D
4.1.2.01.0017 - Despesas Diversas	712,34 D
4.1.2.01.0018 - Serviços Prestados por Terceiros	1.585,00 D
4.1.2.01.0020 - Remédios e Medicamentos	100,64 D
4.1.2.01.0021 - Revelação de Fotos e Filmes	121,45 D
4.1.2.01.0022 - Despesas Gráficas	5,60 D
4.1.2.01.0024 - Despesas com Cartório	22,82 D
4.1.2.01.0026 - Fanfarra	395,00 D
4.1.2.01.0028 - Despesas com Bexigas/ Balões	85,19 D
4.1.2.01.0029 - Alimentos	29,75 D
4.1.2.01.0032 - Ovos de Páscoa	700,00 D
4.1.2.01.0033 - Informática	105,00 D
4.1.2.01.0035 - Despesas com Embalagens	170,49 D
4.1.2.01.0036 - Despesas com Papelaria	176,00 D
4.1.2.01.0037 - Formatura	825,00 D
4.1.2.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.710,14 D
4.1.2.02.0001 - Honorários Profissionais	1.094,50 D
4.1.2.02.0002 - Depreciação e Amortização	2.615,64 D
4.1.5 - DESPESAS FINANCEIRAS	173,10 D
4.1.5.01 - DESPESAS FINANCEIRAS	173,10 D
4.1.5.01.0002 - (-) Despesas Bancárias	173,10 D
Total de DESPESAS DA ENTIDADE	11.420,18 D
6 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	61.777,46 C
6.1 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	61.777,46 C
6.1.1 - RECEITAS DE SUBVENÇÕES	61.777,46 C
6.1.1.01 - RECEITAS DIVERSAS	61.777,46 C
6.1.1.01.0002 - Repasse Verba P.D.D.E	11.540,00 C
6.1.1.01.0003 - Rendimento Aplicação P.D.D.E	237,46 C
6.1.1.01.0004 - Repasse Verba PME	50.000,00 C
Total de RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	61.777,46 C

Poder Executivo

EXATA CONTABILIDADE **11:12:36**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0196 APM DA EMEF PREFEITO GILBERTO SANT ANNA

CNPJ: 06.255.824/0001-99

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2013

7 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	60.481,74 D
7.1 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	60.481,74 D
7.1.1 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	60.481,74 D
7.1.1.01 - GASTOS ESPECÍFICOS COM REPASSE DE VERBAS	60.481,74 D
7.1.1.01.0002 - (-) Verba do P.D.D.E	10.489,94 D
7.1.1.01.0003 - (-) Verba PME	49.991,80 D
Total de DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	60.481,74 D
(=) DÉFICIT OPERACIONAL	**887,16 D**

Outras Receitas/Despesas:

(=) DÉFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**887,16 D**

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do DÉFICIT do Período:	**887,16 D**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

LÚCIA HELENA FUMANI
FUNÇÃO: DIRETORA
CPF: 157.896.708-22

MARILISA PINHEIRO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 107.096.188-40
CT/CRC: CTCRC 1SP167.493/O-1

Poder Executivo

EXATA CONTABILIDADE **11:11:48**

BALANÇO PATRIMONIAL

0196 APM DA EMEF PREFEITO GILBERTO SANT ANNA

CNPJ: 06.255.824/0001-99 FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2013

ATIVO	19.249,90 D	PASSIVO	19.249,90 C
ATIVO CIRCULANTE	19.249,90 D	PATRIMÔNIO	19.249,90 C
BENS NUMERÁRIOS	3.721,26 D	PATRIMÔNIO SOCIAL DA ENTIDADE	19.249,90 C
CAIXA GERAL	563,46 D	SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT	20.137,06 C
Caixa	563,46 D	(+/-) Saldo no Início do Exercício	20.137,06 C
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.157,80 D	RESULTADO DO EXERCÍCIO	887,16 D
Aplicação BB CDB DI	500,00 D	(=) Resultado do Exercício	887,16 D
Fundos de Investimentos - P.D.D.E	2.657,80 D		
ATIVO PERMANENTE	15.528,64 D		
IMOBILIZADO	23.330,08 D		
Móveis e Utensílios	16.503,85 D		
Máquinas e Equipamentos	4.826,23 D		
Biblíoteca	2.000,00 D		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	7.801,44 C		
(-) Móveis e Utensílios	5.817,65 C		
(-) Máquinas e Equipamentos	1.983,79 C		
TOTAL DO ATIVO.....	**19.249,90 D**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**19.249,90 C**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

LÚCIA HELENA FUMANI
FUNÇÃO: DIRETORA
CPF: 157.896.708-22

MARILISA PINHEIRO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 107.096.188-40
CT/CRC: CTCRC 1SP167.493/O-1

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/1997, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
040/14	Oswaldo Ferraz Alvim	R. Lamartine Fagundes- Lote:26 – Quad.03	Jardim Siriema	Capinação de terreno e calçada
167/14	José Roberto Niceto Rezende	R.São Pedro–Quadra:02–Lote:32-Gleba C	Jardim Paulista	Capinação de terreno e calçada
3133/13	Planur Const.Urb.Limitada	Av. Brasil – Q.10 – Lote: 315,316,317- 5ª Gleba	Jd. Estância Brasil	Capinação, Limpeza e Construção
2840/13	Jorge Augusto Cordeiro	R.José Lucas, 172	Centro	Capinação e Limpeza de Terreno
11/14	Marta Alves Queiroz	R. Gotas de Orvalho – Quadra: - 40 Lote; 01	Nova Cerejeiras	Capinação, Limpeza e Construção
038/14	Evilacio Moreira dos Santos	R. Amadeu Amaral, 153 – Lote: 07 – Quadra: A	Jardim Brasil	Reparos na Calçada e Muro
2991/13	Tadeu Bueno Silveira	R.California– Q.05 –L.13 14 PSL 1 / 13 14 PSL 2	Jd.Cerejeiras-1ªGleba	Capinação, Limpeza e Reparos no Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da Legislação em vigor, será lavrado o auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana, 133, Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Fábio Ogihara
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
CLASSIFICAÇÃO DO LIXO

A **Cia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, através do presente Edital, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as faixas de produção de lixo, as economias e incluídas categorias, conforme especificações abaixo, de acordo com as vistorias realizadas pelo setor de Resíduos Sólidos, consoante o disposto no art. 145 da Lei Complementar 280/1998 e art. 12, § 1º, incisos I e II, do Decreto Municipal n.º 4398/2003.

MATRICULA	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	COBRANÇA ATUAL	VALOR	PASSARÁ A SER COBRADO	VALOR
35066-4	Adão Aparecido Gonçalves Leite	Rua Iracema, 360	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
29163-3	Adriano de Oliveira	Av. Lucas de Siqueira Franco, 280	Jardim Itaperi	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
2452-0	Agostinho Serreto	Av. Ipés, 319	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
14815-6	Álvaro de Oliveira Fernandes	Rua Fernando Pessoa, 272	Vila Giglio	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
23223-8	Alvinópolis Emprend. Imob. Ltda.	Rua Antônio da C. Rato, 170	Jardim Alvinópolis II	9210 - Lixo R-0 e 9216 - Lixo NR-0	R$ 38,15	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias 9216 - Lixo NR-0	R$ 50,88
30902-8	Ana Cristina Chaves Cruz	Rua Balsamo, 45	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,02
19752-1	Ana Maria Lamim Klein	Av. Saudade, 55	Centro	9217 - Lixo NR-1	R$ 38,15	9218 - Lixo NR-2	R$ 76,29
16426-7	Ângelo Codicasa	Rua Lucas de Siqueira Franco, 140	Jardim Itaperi	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
2737-5	Ângelo Pierri	Rua São Vicente, 460	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
24090-7	Aníbal da Costa Pereira	Rua Presidente Vargas, 1543	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
48057-6	Antônio dos Santos Pereira	Av. Antônio J. T. G. Lopes, 881	Jardim Cerejeiras	9216 - Lixo NR-0	R$ 25,42	9219 - Lixo NR-3	R$ 127,15
47033-3	Antônio Medina Mendes	Av. D. Pedro II, 373	Jardim Imperial	9216 - Lixo NR-0	R$ 25,42	9218 - Lixo NR-2	R$ 76,29
24445-7	Arlete Cristina Correa BBueno	Rua Presidente Vargas, 1497	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
47560-2	Barbara Teixeira Bittar	Rua Grevileas, 525	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
23889-9	Beatriz de Souza Cabezas	Rua Glicério, 426	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
20888-4	Bertolino Ramos da Silva	Av. Antônio J. T. G. Lopes, 2149	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
2470-8	Carlos Sérgio Jacob	Rua Azaleias, 57	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
28115-8	Carmo Batista de Souza	Rua Buenos Aires, 467	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
2523-2	César de Souza Marson Nido	Rua Dracenas, 130	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
50965-5	Cicero Antunes da Silva	Av. Antônio J. T. G. Lopes, 2211	Jardim Imperial	9217 - Lixo NR-1	R$ 38,15	9210 - Lixo R-0 - 9216 - Lixo NR-0	R$ 38,15
21870-7	Clara Maria Sanches Doratioto	Rua Glicério, 35	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 9216 - Lixo NR-0	R$ 38,15
50027-5	Claudia Alves de Almeida	Rua Fortaleza, 161	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9213 - Lixo R-3	R$ 63,57
38355-4	Cláudio Toshio Yoneyama	Av. D. Pedro II, 689	Jardim Imperial	9216 - Lixo NR-0	R$ 25,42	9218 - Lixo NR-2	R$ 76,29
13612-3	Daniel Soriani dos Santos	Av. Juca Peçanha, 1240	Beiral das Pedras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
22964-4	Dejair Benedito de Moraes	Rua Glicério, 639	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
1389-7	Domingos Ramos Biazetto	Rua Marcílio A. Carvalho, 162	Jardim Roseli	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 9216 - Lixo NR-0	R$ 38,15
52132-9	Domingos Salles	Av. Jerônimo de Camargo, 585	Guaxinduva	9216 - Lixo NR-0	R$ 25,42	9218 - Lixo NR-2	R$ 76,29
16420-8	Edgard Alexandre Cornagliotti	Rua Lucas de Siqueira Franco, 76	Jardim Itaperi	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
31115-4	Eduardo Bazzana	Av. Brasil, 1955	Jardim Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
24593-3	Edvaldo Magalhães	Rua Glicério, 1888	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
15598-5	Elisete Jayme Martins Dario	Rua Remo Alfonsi, 50	Vila Petrópolis	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
14432-0	Evelyn Tiepolo Corce	Rua Benedito Peranovich, 40	Vila Helena	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
2790-1	Fernando Gabriel A. Pedrosa	Rua Atibaia, 751	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
13304-3	Flávio Pallas Klovrza	Rua Deoclides Freire, 265	Vila Santista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
33785-4	Francisco Oliveira da Silva	Rua Presidente Vargas, 1507	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
49734-7	Gilsecleide de Oliveira Furini	Av. Antônio J. T. G. Lopes, 2179	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 3 Economias	R$ 38,19
30833-1	Gilson de Carvalho	Rua Paulo de T. Santos, 242	Recreio Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
24847-9	Helena Tanaka	Rua Presidente Vargas, 1536	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
15165-3	Ivan Moraes Risi	Av. Atibaia, 13	Jardim Floresta	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
20733-0	Jaime Carvalho de Oliveira	Rua Glicério, 240	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
21869-3	Joanito Souza Dantas	Rua Glicério, 5	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0 e 9216 - Lixo NR-0	R$ 38,15	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias 9216 - Lixo NR-0	R$ 50,88
48282-0	João Batista de Souza	Estrada Arão Sahm, 1140	Mato Dentro	9216 - Lixo NR-0	R$ 25,42	9217 - Lixo NR-1	R$ 38,15
25491-6	João Rufino Ferreira	Rua Faveiros, 111	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
9055-7	João Xavier da Silva	Rua Newmann, 9	Santa Clara	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 19,06
49567-0	José Adão de Oliveira	Rua Alberto da S. Telles, 108	Jardim Brogota	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 9216 - Lixo NR-0	R$ 38,15
9015-8	José Cicero da Silva	Rua Dona Clara, 116	Santa Clara	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 19,06
20485-4	José da Silva	Rua Minerva, 1136	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 19,06
2854-1	José Dartier Siqueira	Rua Guarujá, 577	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
26224-2	Judivan Ferreira de Souza	Rua Glicério, 334	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 3 Economias	R$ 38,19
15673-6	Lauro Silva Mafra	Rua Tom Jobim, 47	Recreio Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
8884-6	Lígia Maria Lessi Tamassia	Av. Piracicaba, 64	Jardim do Lago	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
34388-9	Luciene Colombo Martini	Rua Angelicas, 136	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
33216-0	Lúcio Bezerra Benevides	Rua Eldorado, 58	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
20709-8	Luiz Carlos Sanches	Rua Antônio da Cunha Leite, 2325	Portão	9216 - Lixo NR-0	R$ 25,42	9219 - Lixo NR-3	R$ 127,15
40118-8	Manuel Massau da Silva	Rua Olavo Bilac, 65	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 9216 - Lixo NR-0	R$ 38,15

MATRICULA	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	COBRANÇA ATUAL	VALOR	PASSARÁ A SER COBRADO	VALOR
2947-5	Maria Angelica Moreira	Rua Araraquara, 1030	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
26429-6	Maria Cristina Riveron	Av. Imperial, 501	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
10415-9	Maria do Carmo Virgínio	Rua Iracema, 96	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
27831-9	Maria Luíza de Sá Miranda	Rua Arapongas, 21	Jardim Floboyant	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
2895-9	Maria Luíza Gazeau de Moraes Rizzo	Rua Ribeirão Preto, 485	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
24443-0	Maria Nilza da Silva	Rua Gonçalves Dias, 1462	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 3 Economias	R$ 38,19
54272-5	Mario Loiacono	Rua Diamantina, 521	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
54271-7	Mario Loiacono	Rua Diamantina, 521	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
9886-8	Mario Silveira Prado	Rua Califórnia, 73	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias 9216 - Lixo NR-0	R$ 50,88
40109-9	Mercedes Peres Reche	Av. Eng. Paulo Izzo, 1125	Jardim Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
49544-1	Míriam Cristina de Jesus Almeida	Rua Palmeiras, 79	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
33297-6	Myoko Ono Moribe	Rua Antônio da Cunha Leite, 1685	Portão	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
29225-7	Nair Mendes de Oliveira	Rua Glicério, 1860	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 3 Economias	R$ 38,19
37405-9	Nami Ando	Rua Inosuque Ando, 400	Guaxinduva	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 9218 - Lixo NR-2 - 3 Econom.	R$ 241,60
15195-5	Nancy Bentivoglio Marson	Av. Maracanã, 222	Jardim Floresta	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
12902-0	Neonefro Nefrologia e Clinica Medica Ltda.	Av. Horácio Neto, 751	Centro	9218 - Lixo NR-2	R$ 76,29	9219 - Lixo NR-3	R$ 127,15
34329-3	Neusa Maria Corona Lima	Av. Jacarandas, 1061	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
30122-1	Ozeas Alves das Neves filho	Rua São Vicente, 375	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
39450-5	Paulo R. Del Bianco Licciardi	Al. Barão de Limeira, 445	Campos de Atibaia	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06	9219 - Lixo NR-3	R$ 127,15
22662-9	Paulo Sérgio Monteiro Souza	Av. Antônio J. T. G. Lopes, 2117	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	01 residencia R-0 e 1 comercio NR-0	R$ 38,15
22341-7	Raimundo Luiz da Silva	Rua Glicério, 167	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
26248-0	Raimundo Luiz da Silva	Rua Glicério, 463	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 19,06
3262-0	Renato Cesar dos Santos Forte	Av. Amador Peçanha Franco, 1200	Morumbi	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9219 - Lixo NR-3	R$ 127,15
14435-5	Ricardo de Paula	Rua Benedito Peranovich, 88	Vila Helena	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
47926-8	Ricardo Francisco da Silva	Rua São Vicente, 629	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
21327-6	Ricardo Martins Vicente	Rua Antônio da Cunha Leite, 2039	Portão	9217 - Lixo NR-1	R$ 38,15	9218 - Lixo NR-2	R$ 76,29
16428-3	Ricardo Zorzi	Rua Lucas de Siqueira Franco, 170	Jardim Itaperi	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
16148-9	Roberto de Barros Carvalho	Rua Benedito Santos, 47	Beiral das Pedras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
34364-1	Roberto Franguetto	Rua Cravos, 407	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
53620-2	Rodrigo Sanches Múrcia	Rua São Vicente, 530	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
46963-7	Rogério Alves da Silva	Av. Antônio J. T. G. Lopes, 2219	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 4 Economias	R$ 50,92
10963-0	Romilda Lege	Av. Saudade, 163	Centro	9210 - Lixo R-0 e 9216 - Lixo NR-0	R$ 38,15	9210 - Lixo R-0 - 9219 - Lixo NR-3	R$ 139,88
27042-3	Roque França Filho	Rua Pedro Calil Padis, 472	Loanda	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
2560-7	Roseli Maria Contesini Michels	Rua Prímulas, 159	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
25311-1	Sérgio Achard	Rua Acácias, 170	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
2875-4	Sidney Vicente de Araújo	Rua Guarujá, 1064	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
2871-1	Silene Moreno	Rua Guarujá, 842	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
26752-0	Solange Id	Rua Grevileas, 119	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
34044-8	Suely Svecnik	Rua Faveiros, 344	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
1129-0	Valentim Biazim	Praça Pedro de Toledo, 223	Centro	9217 - Lixo NR-1	R$ 38,15	9219 - Lixo NR-3	R$ 127,15
22292-5	Vera Lúcia Givigi	Rua Liberdade, 436	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9210 - Lixo R-0 - 2 Economias	R$ 25,46
15194-7	Vicente Angotti Sobrinho	Av. Maracanã, 171	Jardim Floresta	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
2921-1	Virgílio da Cruz Barreto	Rua Araraquara, 83	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45
38711-8	Walter Rodrigues Lima	Ru Grevileas, 444	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9211 - Lixo R-1	R$ 19,06
2618-2	Wanderley Acácio de Oliveira	Rua Bem Te Vi, 85	Jardim Floboyant	9210 - Lixo R-0	R$ 12,73	9212 - Lixo R-2	R$ 25,45

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 4414-3500, ou pela agência virtual no site: www.saaeatibaia.sp.gov.br ou pelo e-mail: atendimento@saaeatibaia.com.br
Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto ao SAAE.

CIA de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Atibaia, 16 de janeiro de 2014

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Planejamento e Finanças

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE 07/01/2014 à 22/01/2014

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2013: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc.04707/08 – Antonio Carlos Araujo da Silva Cegato ME – Comércio varejista de bebidas
Proc.07879/12 – Ferraz e Muniz Minimercado Ltda ME – Minimercado
Proc.04924/06 – Sunyata Produtos Alternativos Ltda – Fabricação de produtos alimenticios
Proc.02698/01 – Fernandes Duarte & Duarte Filho Ltda ME – Fabricação de pães
Proc.26132/13 – R.V Adamuz ME – Restaurante
Proc.02718/07 – All Coffe Bar e lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc.01035/14 – Rinaldo Ferreira – Alimentos
Proc.03935/05 – Jeovah Jireh Industria e Comercio de Alimentos Ltda ME – Temperos
Proc.02224/96 – Marcelo Lopes Paulino da Silva – Transporte de alimentos
Proc.04726/06 – Milk Shake Atibaia Comercio de sorvetes Ltda ME – Lanchonete
Proc.03576/99 – Livraria e Papelaria Barqueta Ltda ME – Alimentos
Proc.00730/95 – Juscelino Aparecido de Lima Lanchonete ME – Lanchonete
Proc.00165/06 – Gerson Cintra Comercio de Chocolate ME – Balas e doces
Proc.00729/14 – Justina Machado – Alimentos preparados
Proc.44508/13 – Nutricert Alimentos Especiais Ltda – Produtos alimenticios
.

b) Área de Farmácia

Proc.43962/13 – SPK Drogaria Ltda ME – Drogaria
Proc.00706/95 – ZFF Oliveira Drogaria – Farmácia

c) Área de Odontologia

Proc.04619/07 – Pooltex Indústria e Com. de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – Fabricação de materiais para medicina e odontologia

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.00011/2000 – Geovana Paula Miguel Otica ME – Ótica
Proc.3272/2000 – Henrique Penna Medina – Acupuntura
Proc.45766/13 – Villa Verde Casa de Apoio Ltda – Asilo
Proc.36459/13 – Jarimed Assistencia Médica Ltda ME – Ambulatorio médico
Proc.08396/11 – Unilab Laboratorio Clinico Ltda – Laboratorio clinico
Proc.0011/2000 – Geovana Paula Miguel Otica ME – Comercio varejista de otica
Proc.14291/10 – Villa Verde Centro de tratamento Ltda ME – Clinica dep.quimicos
Proc.32465/09 – Associação Espirita Beneficiente Educacional Casa do Caminho – Albergue

e) Área de Medicina Veterinária

Proc.31983/11 – My Puppy Pet Shop Ltda ME – Animais vivos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Proc.06811/13 – Daiane da Silva Padaria e Lanchonete ME – Padaria – prot.217/14 Indeferido
Proc.26486/13 – Oscar Tadashi Yamamoto Rotisseria Eireli ME – Minimercado – prot.234/14 Deferido
Proc.31958/13 – Comercial Frans Pan Ltda ME – Padaria – prot.45507/13- Deferido
Proc.40594/12 – Margarida Rosa de Souza – Lanchonete – prot.639/14 Deferido
Proc.34139/13 – Daniel Minoru Hamaguchi ME – Bebidas – prot.1356/14 Deferido

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Meio Ambiente

Proc.41755/13 – Diamantino dos Santos – AI 15187 expedido – Imóvel abandonado
Proc.45197/13 – Maria Aparecida Prielli -AI 012901 expedido – Piscina suja
Proc.46327/13 – Roberto Carlos Faria – AI 012902 expedido – Imóvel abandonado
Proc.00047/14 – Magda Gomes da Silva – AI 012903 expedido – Imóvel abandonado
Proc.00973/14 – Ruy Fernandes Rodrigues Lopes – AI 012904 expedido – Pneus acumulados

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Meio Ambiente

Proc.42744/13 Juliana Silva de Souza – AIPM 12658 expedido – Criação de animais irregular

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Prestação de Serviços

Proc.10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – NRM 2792 expedido
Proc.10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – NRM 2790 expedido

b) Área de Meio Ambiente

Proc.18307/13 – Marcio Shingawa – NRM 5701 expedido – Imóvel abandonado
Proc.27512/13 – Antonio Carlos Tomaz -NRM 6096 expedido – Excesso de animais em residencia
Proc.29025/13 – Alexandre de Moura Silva – NRM 5953 expedido – Piscina abandonada
Proc.31199/13 – Francisco Potenza – NRM 6097 expedido – Piscina abandonada
Proc.31328/13- Tania Fragoso Bedori – AIPM 12660 Terreno abandonado
Proc.27960/13 – Arlindo Pereira Barros – NRM 6098 expedido – Esgoto vazando
Proc.30465/13 – Clelia Maria Panizza Rossi – NRM 6099 expedido – Imovel abandonado

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

Atos da Vigilância Sanitária

a) Área de Alimentos

Proc.01097/95 – Oswaldo de Souza Nogueira ME – Bebidas – encerramento de atividades
Proc.19239/12 – Lex Lanchonete Ltda ME – Alimento – encerramento de atividades
Proc.43135/13 – Antonio Bartolo – Circo Mágico Nacional – Lanchonete – encerramento de atividades – arquivo morto
Proc.03562/07 – A M do Prado Panificadora ME – Padaria e confeitaria – encerramento de atividades – arquivo morto

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.03889/08 – Paulo Cesar Alves – Cabeleireiro – encerramento de atividades

7) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos

Proc.01422/98 – Pousada Enluarada Ltda ME – Pousada – AI 015003 cancelado – arquivo morto
Proc.01422/98 – Pousada Enluarada Ltda ME – Pousada – AIPM 12607 cancelado – arquivo morto
Proc.40823/13 – Nilza Beti Aristides dos Santos – Manicure – AI 011389 cancelado – arquivo morto

8) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Medicina

Proc.22551/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – NRM 5684
Proc.22554/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – NRM 5683
Proc.22561/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – NRM 5680
Proc.22572/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – NRM 5678
Proc.22559/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – NRM 5681
Proc.22557/13 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – NRM 5682

9) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia

Proc.41297/10- Raia Drogasil- farmácia – Baixa de responsabilidade técnica – José Mauro Nunes Soares – CRF 72328
Proc.00797/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Ampliação de atividades – Comercio varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de formulas
Proc.00797/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP- Assunção de responsabilidade técnica – Daniela Tuffani Silva Paes – CRF 21042

10) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

Proc.24217/13 – Flora Bueno de Morais – Esgoto vazando a céu aberto – solucionado – arquivo morto
Proc.40352/13 – Estrada Boa Vista – Boa Vista – Fossa vazando a céu aberto – solucionado – arquivo morto
Proc.40616/13 – Alameda Niteroi – San Fernando de Valley – Criação de galinhas – solucionado – arquivo morto
Proc.40696/13 – Estrada Municipal Aleixos Cavaça – Acúmulo de água procriação de pernilongos – solucionado – arquivo morto
Proc.41925/13 – Sebastiana Ferreira Tamassia – Acúmulo de fezes de animais – solucionado – arquivo morto
Proc.42942/13 – Rua Japão – Jardim Imperial – Acúmulo de lixos no quintal – solucionado – arquivo morto
Proc.43295/13 – Rua Francisco Soldado – Alvinópolis – Infestação de ratos – solucionado – arquivo morto
Proc.43823/13 – Rua Pedro Cerbino – Atibaia Jardim – Construção abandonada – solucionado – arquivo morto
Proc.44018/13 – Rua Santos Dumont – Jardim Cerejeiras – Fossa a céu aberto – solucionado – arquivo morto
Proc.44106/13 – Estrada das Araras – Piscina abandonada – solucionado – arquivo morto
Proc.44308/13 – Rua Alfredo de Oliveira – Jardim Cerejeiras – Criação de gatos – solucionado – arquivo morto
Proc.44772/13 – Rua Santos Dumont – Jardim Cerejeiras – Fossa vazando – solucionado – arquivo morto
Proc.44862/13- Rua Tomé Franco – Centro – Esgoto vazando a céu aberto – solucionado – arquivo morto
Proc.45649/13 – Avenida Mitsuki Kurosawa – Alvinópolis II – Criação de animais e acúmulo de fezes – solucionado – arquivo morto
Proc.46101/13 – Rua Benedito Avelino Cintra – Loanda – Acumulo de fezes de animais – solucionado – arquivo morto
Proc.45744/13 – Rua Paulo Setubal – Esgoto a ceu aberto – solucionado – arquivo morto
Proc.41719/13 – Rua Jose Alvim – Centro – Obstrução de calçada – solucionado – arquivo morto
Proc.45887/13 – Rua Brasil – Atibaia Jardim – Imóvel abandonado – solucionado – arquivo morto
Proc.44085/13 – Rua Naili Sabbag Zigaib – Água com mau cheiro em via pública – solucionado – arquivo morto
Proc.44901/13 – Rua Jose Pires de Camargo – III Centenário – Criação de porcos -solucionado – arquivo morto
Proc.44306/13 – Rua Benedito Peçanha – Jardim do trevo – Criação de galinhas – solucionado – arquivo morto
Proc.01181/14 – Estrada dos Pires Atibaia Camping – Reciclagem a céu aberto – solucionado – arquivo morto

b) Área de Alimentos

Proc.24067/13- Onji & Ueyama Restaurante ME – Restaurante em reforma funcionando normalmente – solucionado – arquivo morto
Proc.27343/13 – Lanchonete Fan Fan Food Ltda ME – Estabelecimento sem higiene – solucionado – arquivo morto
Proc.35421/13 – Adriano Zaramello – Indústria de alimentos – Clandestino – solucionado – arquivo morto
Proc.43715/13 – Ana Claudia Silveira Abramo – Estabelecimento clandestino – solucionado – arquivo morto
Proc.45683/13 – Lanchonete Fan Fan Food Ltda ME – Pastelaria utilizando óleo de fritura queimado – solucionado – arquivo morto
Proc.32515/13 – Convem Supermercados Ltda – Leite estragado – solucionado – arquivo morto

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dr.Carlos Louzada
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 024/2014
De 14 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Recepcionista, a Sra. **KELLY APARECIDA DE MORAIS ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 44.828.025-5

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2014
De 15 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 072/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 20 de janeiro de 2014 a 18 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2007 a 03 de fevereiro de 2012, à funcionária **GENÓRIA DA SILVA GUIMARÃES,** portadora do RG: 29.873.738-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar e Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2014
De 15 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **KELLY APARECIDA DE MORAIS ROSA** brasileira, solteira, portadora do RG: 44.828.025-5, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURÁRIA, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2014
De 16 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, a Sra. **LUCIANA CARDOSO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 29.953.761-4.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2014
De 19 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de MERENDEIRA, a Sra. **MARIA CRISTINA BONONI**, brasileira, solteira, portadora do RG: 23.513.187-8.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **PERCILIA SANTOS GARCIA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 48.635.781-8, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **VALDIRENE APARECIDA PINHEIRO EMBOAVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 29.594.969-7, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ROSIMAR RIBEIRO DINIZ, portadora do RG: 30710499-0, aprovada em 8° lugar no Concurso Público n° 01/2013, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, notificada em 18 de dezembro de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99. Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de janeiro de 2014.

Bom Jesus dos Perdões

de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANDREIA APARECIDA PEREIRA, portadora do RG: 37351924-2, aprovada em 13° lugar no Concurso Público n° 01/2013, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, notificada em 20 de dezembro de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. JAMILE SALGADO RODRIGUES, portadora do RG: 32631666-8, aprovada em 14° lugar no Concurso Público n° 01/2013, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, notificada em 19 de dezembro de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. **KATIA SIRLEI SILVEIRA PAIVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 29.506.275-7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. **MARIA ALZIRA SOARES MACHADO,** brasileira, solteira, portadora do RG: 08064590-93, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. **ANDREA LAURENTINO DE SANTANA,** brasileira, casada, portadora do RG: 25.939.293-5, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. **ALLINE CARDENUTTO IOSSI DE ANDRADE,** brasileira, casada, portadora do RG: 25.235.985-9, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2014
De 20 de janeiro de 2014

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. **MARIA HELENA ALMEIDA DE VIVEIROS,** brasileira, casada, portadora do RG: 34.613.403-1, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2014
De 20 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. **FERNANDA APARECIDA BARBOSA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 45.801.386-9, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério, de acordo com a Lei 2170/2012, com a carga horária de 13 (treze) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2014
De 27 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **LEONARDO VANNUCCI,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 32.351.583-6, para ocupar o cargo efetivo de PSICÓLOGO, Referência K, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2014
De 27 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ELIENE DE SOUZA TOBINAGA, portadora do RG: 36.994.452-5, aprovada em 7° lugar no Concurso Público n° 01/2012, para o cargo de PROFª. DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, notificada em 17 de dezembro de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2014
De 27 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. CRISTIANE DE SOUZA BORSOTTI, portadora do RG: 32894878-0, aprovada em 8° lugar no Concurso Público n° 01/2012, para o cargo de PROFª. DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, notificada em 18 de dezembro de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2014
De 27 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. AMANDA APARECIDA DAS NEVES BALANI, portadora do RG: 41.172.097-1, aprovada em 9° lugar no Concurso Público n° 01/2012, para o cargo de PROFª. DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, notificada em 18 de dezembro de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2014
De 27 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANDREZA JOYCE DE LIMA, portadora do RG: 25719587-7, aprovada em 10° lugar no Concurso Público n° 01/2012, para o cargo de PROFª. DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, notificada em 20 de dezembro de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo ,

Bom Jesus dos Perdões

perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.
Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 040 de 20 de janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS** os seguintes funcionários públicos para o exercício de quaisquer funções relacionadas para as Revisões de Prontuários Médicos da Unidade Mista de Saúde:
- Anne Hannae Matsumoto: Representante Médico / CPF: 028.256.386-50 RG: 8.999.351 MG (data da emissão: 04/12/03);
- Ronaldo Vlademir Ferreira: Representante Médico /CPF: 953.730.048-04 RG: 845.569 (data de emissão: 05/06/74);
- Maria Estrela Otero: Representante do Faturamento /CPF: 048.956.118-76 RG: 14.539.175 (data da emissão: 25/07/1980);
- Rosangela Ferreto Bispo: Representante da enfermagem/CPF: 758.033.138-15 RG: 5.438.178 (data de emissão: 12/03/2003);
- Fabiana Fenz: Representante da enfermagem/ Ambulatório/CPF:326.260.408-94 RG: 33.669.894-x (data de emissão: 22/06/1985).
- Ana Lúcia Geraud Bulka: Representante Administrativo/CPF: 256.644.568-09 RG: 32.222.476-7 (data de emissão: 02/08/1994).
- Ione Ale: Representante do Arquivo de Prontuário/CPF: 135.930.028-76 RG: 21.705.768 (data de emissão: 08/08/1995).

2º A comissão deverá se reunir com frequência para executar as ações necessárias para a Revisão de Prontuários Médicos da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões. Cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

.

3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 041 de 20 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Portaria nº. 2616/98 do Ministério da Saúde resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS**, **Anne Hannae Matsumoto**, representante do Serviço Médico, **André Luiz Tenório Gomes Saade**, representante da Enfermagem do Pronto Atendimento, **Rosana Nogueira Barbosa**, representante da Gestão e **Vanieli Aparecida Ferreira dos Santos**, representante do Faturamento, todos como Membros Consultores e, **Maria Lina de Almeida Passos**, representante da Saúde Bucal, **José Maurício da Silva**, representante da Assistência Farmacêutica e **Manir Beltrame Junior**, representante da Enfermagem do Ambulatório como Membros Executores, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a'', da Lei municipal nº 1.500/99 com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01, ou seja, sob a presidência, **Marina Lina de Almeida,** não cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Vigilância em Saúde de Bom Jesus dos Perdões

CONSIDERANDO que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos finas de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

CONSIDERANDO os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumígero em locais fechados ou parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.592, de 19 de outubro de 2011, que Proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

CONSIDERANDO as ações realizadas pelos agentes de controle de vetores e zoonoses, nos finais de semana e feriados, bem como as realizadas após o horário de expediente, como as realizadas nos bloqueios de foco de Dengue, no controle de animais que colocam em risco a saúde da população e a manutenção do CCZ;

CONSIDERANDO as ações de bloqueio de doenças infectocontagiosas, as notificações de doenças compulsórias, campanhas educativas

Bom Jesus dos Perdões

de saúde nos eventos do Município, realizados nos finais de semana e feriados, bem como as após do horário de expediente, desenvolvidas pela equipe da Vigilância Epidemiológica;

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

RESOLVE:

1º-NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, **Sr. Luís Eduardo da Silva Costa**, Médico Veterinário – Coord. da equipe de Vigilância Sanitária / Controle de Zoonoses, RG. 17.989.457-2, **Sra. Camila Grassetti do N. Moraes,** Enfermeira – Coord. da equipe de Vigilância Epidemiológica, RG. 7.349.639-6, **Sra. Patrícia Alves e Silva,** Técnica de Enfermagem, RG 35.372.286-8, **Sr. Claudinei da Silva,** Agente de Controle de Vetores e Zoonose - Ações do Controle da Dengue, RG. 34.966.341-5, **Sr. Jair Souza Filho,** Agente de Controle de Vetores e Zoonose - Ações do Controle da Dengue, RG. 35.671.957-1, **Sr. Daniel Leme Pedroso,** Agente de Controle de Vetores e Zoonoses, RG. 42.298.220-9, **Sr. Amauri Rodrigues,** Agente de Controle de Vetores e Zoonoses, RG 47.474.575-2, **Sra. Lucia Oliveira Braga,** Agente de Saneamento, RG. 22.951.050-4, **Sra. Tamy de Fatima Ferraz,** Agente de Saneamento, RG. 23.512.814-4, **Sr. Hélvio Tadeu Ventura,** Agente de Saneamento, RG. 8.462.136, para compor a Comissão Permanente de Vigilância em Saúde, desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo **Sr. Luís Eduardo da Silva Costa**, não cabendo-lhe as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 043/2014,
De 20 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE: Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e dá outras providências.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o Decreto nº 45.014, de 28 de junho de 2000, resolve:

1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bom Jesus dos Perdões no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE",** desenvolvido por meio de convênios entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99 alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

TITULARES:

1)Laura Maria Contador Rodrigues da Silva
RG 59.392.939
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

2) Adenilsa Joana da S. Aguiar
RG 34.433.131-3
Representante da Prefeitura na área da Saúde

3) Antônio Benedito dos Santos
RG 8.15.328
Representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

4) Ariane Cristine Silva
RG 45.491.438-6
Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

SUPLENTES:

1)Elaine Aparecida Empke
RG 9710798
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

2)Rosana Nogueira Barbosa
RG 8.379.492 - X
Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

3)Alexander de Souza Pereira
RG 24.775.673-8
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4)José Natalino
RG 15.948.480
Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 002/2014
De 16 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre: **Reajuste a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados, Pensionistas e do Quadro de Magistério.**

Eduardo Henrique Massei, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º- Reajusta de acordo com a Lei nº. 2.241/2013, em 5,5627% a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados e Pensionistas desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme anexos I,II,III,IV, V e VI integrantes a este Decreto.

Art. 2º- Este **Decreto** tem efeito a 1º de janeiro de 2014 e será publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 16 de janeiro 2014.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

DECRETO nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Bom Jesus dos Perdões

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2014, e dá outras providências.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população.

DECRETA

Art.1º No exercício de 2014 e janeiro de 2015, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I – FERIADOS NACIONAIS

01 de janeiro de 2014	Quarta-Feira	Confraternização Universal
21 de abril de 2014	Segunda-Feira	Tiradentes
01 de maio de 2014	Quinta-Feira	Dia do Trabalho
07 de setembro de 2014	Domingo	Independência do Brasil
12 de outubro de 2014	Domingo	Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro de 2014	Domingo	Finados
15 de novembro de 2014	Sábado	Proclamação da República
25 de dezembro de 2014	Quinta-Feira	Natal
01 de janeiro de 2015	Quinta-Feira	Confraternização Universal

II – FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97)

09 de julho	Quarta-Feira	Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932

III – FERIADO MUNICIPAL

18 de abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo – Lei 390/74
22 de maio	Quinta-Feira	Data da Fundação de B.J.Perdões – Lei 390/74
19 de junho	Quinta-Feira	Corpus Christi – Lei 390/74
06 de agosto	Quarta-Feira	Festa do Padroeiro da Cidade – Lei 390/74

IV – CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

2ª semana de janeiro (08 a 12)	Revelando Entre Serras e Águas
Último fim de semana de janeiro	Festa de São Sebastião
Fevereiro (18/02) Emancipação Administrativo	Dia do Município
Primeira semana de março (01 a 04)	Carnaval
Penúltima semana de maio (22 a 25)	Aniversário do Município
Segundo domingo do mês de junho	Dia do Evangélico – Lei 2.199/13
Terceiro Sábado de junho (21/06)	Festa Junina
Último Domingo de julho	Cavalhada
Primeira semana de agosto (01 a 06)	Festa do Padroeiro
Primeira semana de setembro	Festa Nordestina
1ª quinzena de setembro	Revelando São Paulo-Capital
Última semana de setembro	Festa Primavera
Terceira semana de novembro	III Encontro dos Motociclistas
Segundo domingo do mês de dezembro	Dia da Marcha p/ Jesus – Lei 1748/2004
Durante os meses de setembro/ outubro/ novembro e dezembro	Folia de Reis

Art. 2º - Cada feriado será regulamentado por Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 janeiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei,
Prefeito Municipal

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	8.769.205,71	8.390.967,58
Receitas de Aplic. Financeiras	163.794,29	29.357,09
Total da Receita	**8.933.000,00**	**8.420.324,67**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	8.933.000,00	8.420.324,67
Magistério (60%)	5.359.800,00	5.052.194,80

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
6.095.405,78	4.763.902,17

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
8.390.967,58	4.763.902,17
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	3.627.065,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**13.124.600,00**	**146,92**	**8.564.375,87**	**101,71**	**8.503.265,60**	**100,98**	**8.353.217,70**	**99,20**
Magistério	6.023.600,00	67,43	6.578.188,63	78,12	6.578.188,63	78,12	6.447.852,04	76,57
Outras	7.101.000,00	79,49	1.986.187,24	23,59	1.925.076,97	22,86	1.905.365,66	22,63
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**8.564.375,87**	**101,71**	**8.503.265,60**	**100,98**	**8.353.217,70**	**99,20**
Magistério			6.578.188,63	78,12	6.578.188,63	78,12	6.447.852,04	76,57
Outras			1.986.187,24	23,59	1.925.076,97	22,86	1.905.365,66	22,63

BOM JESUS DOS PERDÕES, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

Imprensa Oficial do Estado de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
Bom Jesus dos Perdões
www.atibaia.sp.gov.br

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	9.236.677,16	9.564.114,77
Transferências da União	17.692.036,10	12.431.743,68
Transferências do Estado	12.784.992,80	11.951.093,98
Total	**39.713.706,06**	**33.946.952,43**
Retenções ao FUNDEB	6.095.405,78	4.763.902,17
Receitas Líquidas	**33.618.300,28**	**29.183.050,26**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**9.928.426,52**	**8.486.738,11**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**11.719.355,78**	**29,51**	**9.039.063,17**	**26,63**	**9.014.162,17**	**26,55**	**8.138.085,08**	**23,97**
Ensino Fundamental	3.576.820,00	9,01	3.091.157,54	9,11	3.075.616,54	9,06	2.377.793,22	7,00
Educação Infantil	2.047.130,00	5,15	1.184.003,46	3,49	1.174.643,46	3,46	996.389,69	2,94
Retenções ao FUNDEB	6.095.405,78	15,35	4.763.902,17	14,03	4.763.902,17	14,03	4.763.902,17	14,03
DEDUÇÕES								
TOTAL			**505,17**	**0,00**	**505,17**	**0,00**	**505,17**	**0,00**
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			505,17	0,00	505,17	0,00	505,17	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**9.038.558,00**	**26,63**	**9.013.657,00**	**26,55**	**8.137.579,91**	**23,97**
Ensino Fundamental			3.091.157,54	9,11	3.075.616,54	9,06	2.377.793,22	7,00
Educação Infantil			1.183.498,29	3,49	1.174.138,29	3,46	995.884,52	2,94
Retenções ao FUNDEB			4.763.902,17	14,03	4.763.902,17	14,03	4.763.902,17	14,03

BOM JESUS DOS PERDÕES, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

Imprensa Oficial do Estado de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
Bom Jesus dos Perdões
www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

FUNDO/ENTIDADE:

ANO DE 2013

Valores expressos em R$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2013	6.211.384,77	2.419.421,32	**3.791.963,45**
2014	6.128.373,84	2.562.369,67	**3.566.004,17**
2015	6.292.612,06	2.663.085,95	**3.629.526,11**
2016	6.463.757,56	2.975.726,66	**3.488.030,90**
2017	6.416.938,54	3.240.569,11	**3.176.369,43**
2018	6.638.745,99	2.506.682,19	**4.132.063,80**
2019	6.845.260,34	3.786.363,35	**3.058.896,99**
2020	7.112.992,12	3.908.218,87	**3.204.773,25**
2021	7.346.043,38	4.157.501,18	**3.188.542,20**
2022	7.468.562,57	4.593.818,00	**2.874.744,57**
2023	7.653.884,48	4.910.311,84	**2.743.572,64**
2024	7.831.767,30	5.221.553,73	**2.610.213,57**
2025	7.988.982,25	5.548.815,96	**2.440.166,29**
2026	8.103.870,18	5.974.607,27	**2.129.262,91**
2027	8.244.063,49	6.269.344,00	**1.974.719,49**
2028	8.211.304,74	6.727.769,03	**1.483.535,71**
2029	8.162.592,03	7.117.441,40	**1.045.150,63**
2030	8.033.812,65	7.581.149,17	**452.663,48**
2031	7.911.684,64	7.920.274,80	**-8.590,16**
2032	7.778.533,80	8.244.684,27	**-466.150,47**
2033	7.513.686,05	8.880.303,08	**-1.366.617,03**
2034	7.301.643,04	9.122.247,21	**-1.820.604,17**
2035	7.055.825,60	9.421.368,74	**-2.365.543,14**
2036	6.751.165,92	9.866.971,30	**-3.115.805,38**
2037	6.443.931,37	10.136.895,52	**-3.692.964,15**
2038	6.147.183,07	10.166.602,12	**-4.019.419,05**
2039	5.750.289,27	10.414.653,31	**-4.664.364,04**
2040	5.331.935,22	10.539.601,58	**-5.207.666,36**
2041	4.787.981,93	11.000.947,36	**-6.212.965,43**
2042	4.210.498,83	11.347.780,03	**-7.137.281,20**
2043	3.625.806,96	11.251.049,11	**-7.625.242,15**
2044	3.088.940,54	11.509.312,60	**-8.420.372,06**
2045	888.991,52	11.509.224,35	**-10.620.232,83**
2046	333.038,52	11.449.592,11	**-11.116.553,59**
2047	247.596,89	11.365.104,70	**-11.117.507,81**
2048	41.790,12	11.177.089,16	**-11.135.299,04**
2049	37.037,49	10.900.043,99	**-10.863.006,50**
2050	16.397,75	10.325.697,62	**-10.309.299,87**
2051	11.262,79	9.981.471,81	**-9.970.209,02**
2052	5.351,92	9.550.787,81	**-9.545.435,89**
2053	5.405,44	9.056.494,25	**-9.051.088,81**

Igor França Garcia

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: NIBA/RJ 1.659

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO 3º QUADRIMESTRE
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Usuário: LOURDES
22/01/14 18:24
Exercício: 2013
Página: 1/2

RECEITAS CORRENTES

Especificações	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	Total
RECEITA TRIBUTÁRIA	306.822,73	2.009.965,38	815.185,23	687.268,19	675.081,69	835.026,29	640.952,78	691.246,72	716.777,78	836.272,36	745.715,22	636.256,74	9.596.571,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	134.188,51	94.757,70	146.086,82	140.283,61	143.991,17	143.059,07	148.746,05	145.029,23	145.357,65	149.319,22	146.847,81	289.555,07	1.827.221,91
RECEITA PATRIMONIAL	652.430,93	20.016,51	-553.718,21	-145.772,66	239.562,55	-841.864,93	58.942,93	-119.110,38	-271.227,43	3.625.314,60	58.797,00	-154.198,55	2.569.172,36
RECEITA DE SERVIÇOS	219.389,43	266.072,11	298.227,87	276.524,43	258.526,00	275.876,06	300.906,51	291.907,75	306.335,52	304.030,53	280.847,36	-390.406,06	2.688.237,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.541.884,73	3.349.248,61	2.923.958,68	2.913.575,00	2.747.952,94	3.344.928,24	2.692.170,02	2.648.654,22	2.867.921,14	2.695.031,73	3.038.372,56	3.869.499,69	36.633.197,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.244,61	159.885,60	178.512,36	139.776,00	115.320,32	138.705,50	163.210,73	222.722,80	271.809,89	160.222,63	232.740,21	426.145,49	2.310.296,14
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**4.955.960,94**	**5.899.945,91**	**3.808.252,75**	**4.011.654,57**	**4.180.434,67**	**3.895.730,23**	**4.004.929,02**	**3.880.450,34**	**4.036.974,55**	**7.770.191,07**	**4.503.320,16**	**4.676.852,38**	**55.624.696,59**

DEDUÇÕES

Especificações	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	Total
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	134.188,51	94.757,70	146.086,82	140.283,61	143.991,17	143.059,07	148.746,05	145.029,23	145.357,65	149.319,22	146.847,81	289.396,69	1.827.063,53
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	498.434,37	483.489,90	360.986,62	374.186,37	397.383,64	419.250,19	359.812,15	346.032,35	341.782,29	331.076,78	384.165,70	467.301,81	4.763.902,17
TOTAL DEDUÇÕES	**632.622,88**	**578.247,60**	**507.073,44**	**514.469,98**	**541.374,81**	**562.309,26**	**508.558,20**	**491.061,58**	**487.139,94**	**480.396,00**	**531.013,51**	**756.698,50**	**6.590.965,70**

FUNDEB

Especificações	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	Total
FUNDEB RECEBIDO	867.260,73	678.343,32	658.025,00	738.524,95	575.868,05	857.323,50	730.233,51	571.789,74	667.589,13	713.910,00	628.182,75	703.916,90	8.390.967,58
FUNDEB RETIDO	498.434,37	483.489,90	360.986,62	374.186,37	397.383,64	419.250,19	359.812,15	346.032,35	341.782,29	331.076,78	384.165,70	467.301,81	4.763.902,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**4.323.338,06**	**5.321.698,31**	**3.301.179,31**	**3.497.184,59**	**3.639.059,86**	**3.333.420,97**	**3.496.370,82**	**3.389.388,76**	**3.549.834,61**	**7.289.795,07**	**3.972.306,65**	**3.920.153,88**	**49.033.730,89**

4R Sistemas

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO 3º QUADRIMESTRE
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Usuário: LOURDES
22/01/14 18:24
Exercício: 2013
Página: 2/ 2

BOM JESUS DOS PERDÕES, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 4º TRIMESTRE

Usuário: LOURDES
23/01/14 09:19
Exercício: 2013
Página: 1/ 1

4R Sistemas

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**9.236.677,16**	**9.236.677,16**	**9.564.114,77**
IMPOSTOS	**8.815.586,43**	**8.815.586,43**	**8.356.512,12**
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	4.211.351,75	4.211.351,75	1.768.214,98
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	791.433,65	791.433,65	2.234.723,21
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES	885.709,36	885.709,36	932.393,55
1112.04.34.00 - IRRF S/OUTROS RENDIMENTOS	142.998,48	142.998,48	89.345,04
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	797.321,12	797.321,12	1.199.658,64
1113.05.01.00 - I.S.S.Q.N. - FIXO (ISS)	16.993,73	16.993,73	266.932,89
1113.05.02.00 - I.S.S.Q.N. - VARIAVEL (ISS)	1.969.778,34	1.969.778,34	1.865.243,81
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**362.178,71**	**362.178,71**	**780.984,53**
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	355.667,72	355.667,72	726.298,57
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	6.510,99	6.510,99	54.685,96
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**58.912,02**	**58.912,02**	**426.618,12**
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	14.260,60	14.260,60	43.621,94
1911.39.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	5.912,76	5.912,76	3.395,52
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	33.012,88	33.012,88	364.182,10
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	3.725,78	3.725,78	15.418,56
TRANSFERÊNCIAS	**30.477.028,90**	**30.477.028,90**	**24.382.837,66**
FEDERAIS	**17.692.036,10**	**17.692.036,10**	**12.431.743,68**
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	17.600.239,26	17.600.239,26	12.330.085,43
1721.01.05.00 - COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROPR. TERRIT. RURAL	42.260,20	42.260,20	53.199,59
1721.36.00.00 - TRANSF. FINANC. ICMS (DESONERAÇÃO) L.C. 87/96	49.536,64	49.536,64	48.458,66
ESTADUAIS	**12.784.992,80**	**12.784.992,80**	**11.951.093,98**
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	10.061.719,79	10.061.719,79	9.713.326,07
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.626.917,50	2.626.917,50	2.166.953,66
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	96.355,51	96.355,51	70.814,25
TOTAL DAS RECEITAS	**39.713.706,06**	**39.713.706,06**	**33.946.952,43**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.095.405,78**	**6.095.405,78**	**4.763.902,17**
FEDERAIS	**3.538.407,22**	**3.538.407,22**	**2.373.299,75**
9721.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	3.520.047,85	3.520.047,85	2.360.255,38
9721.01.05.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	8.452,04	8.452,04	3.352,67
9721.36.00.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	9.907,33	9.907,33	9.691,70
ESTADUAIS	**2.556.998,56**	**2.556.998,56**	**2.390.602,42**
9722.01.01.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	2.012.343,96	2.012.343,96	1.942.664,99
9722.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	525.383,50	525.383,50	433.774,55
9722.01.04.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	19.271,10	19.271,10	14.162,88
TOTAL LÍQUIDO	**33.618.300,28**	**33.618.300,28**	**29.183.050,26**

BOM JESUS DOS PERDÕES, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

Bom Jesus dos Perdões

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
31/11/2013
Exercício: 2013
Página: 1 / 1

4R Sistemas

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Executivo)- PERÍODO ATÉ 31/12/2013 - (PCASP)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**49.033.730,89**	**100,0000**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	27.761.982,61	56,6181
Limite Máximo (art. 20 LRF)	26.478.214,68	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	25.154.303,95	51,3000
Excesso a Regularizar	1.283.767,93	2,6181
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	4.992.232,98	10,1812
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	58.840.477,07	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	10.787.420,80	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	7.845.396,94	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado	3.432.361,16	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

BOM JESUS DOS PERDÕES, 31 de Dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
28/01/14 10:49
Exercício: 2013
Página: 1/ 1

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR DO ART. 53 DA LRF - PERÍODO 6º BIMESTRE

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Período					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	**2.378.521,63**	**4.778.533,49**	**0,00**	**1.695.106,98**	**1.323.476,38**	**0,00**	**157.086,17**	**3.414.771,90**	**1.020.852,01**	**4.098.186,55**	**4.318.822,95**
PREFEITURA MUNICIPAL	**2.202.465,64**	**4.778.533,49**	**0,00**	**1.519.050,99**	**1.323.476,38**	**0,00**	**157.086,17**	**3.207.433,01**	**1.020.852,01**	**3.890.847,66**	**4.318.822,95**
TESOURO	2.202.465,64	4.778.533,49	0,00	1.519.050,99	1.323.476,38	0,00	157.086,17	3.049.825,11	474.726,74	3.733.239,76	3.772.697,68
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.015,00	0,00	224.015,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.607,90	322.110,27	157.607,90	322.110,27
INST. PREV. SERV. PUBL. MUN. B	**176.055,99**	**0,00**	**0,00**	**176.055,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**207.338,89**	**0,00**	**207.338,89**	**0,00**
TESOURO	176.055,99	0,00	0,00	176.055,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.338,89	0,00	207.338,89	0,00
LEGISLATIVO	**0,00**	**1.294,00**	**0,00**	**0,00**	**1.294,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.700,00**	**0,00**	**67.700,00**
TOTAL	**2.378.521,63**	**4.779.827,49**	**0,00**	**1.695.106,98**	**1.324.770,38**	**0,00**	**157.086,17**	**3.414.771,90**	**1.088.552,01**	**4.098.186,55**	**4.386.522,95**

BOM JESUS DOS PERDÕES, 31 de Dezembro de 2013.

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)**	**73.473.000,00**	**73.473.000,00**	**9.354.394,26**	**12,73**	**52.153.873,68**	**70,98**	**21.319.126,32**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**58.079.000,00**	**58.079.000,00**	**8.328.705,03**	**14,34**	**50.860.794,42**	**87,57**	**7.218.205,58**
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.150.568,00	9.150.568,00	1.381.971,96	15,10	9.596.571,11	104,87	-446.003,11
4	Impostos	8.815.586,43	8.815.586,43	1.178.502,39	13,37	8.356.512,12	94,79	459.074,31
5	Taxas	301.105,19	301.105,19	203.469,57	67,57	1.240.058,99	411,84	-938.953,80
6	Contribuição de Melhoria	33.876,38	33.876,38	0,00	0,00	0,00	0,00	33.876,38
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.842.000,00	1.842.000,00	436.402,88	23,69	1.827.221,91	99,20	14.778,09
8	Contribuições Sociais	1.616.346,72	1.616.346,72	436.244,50	26,99	1.827.063,53	113,04	-210.716,81
9	Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.952.500,00	3.952.500,00	-95.401,55	-2,41	2.569.172,36	65,00	1.383.327,64
12	Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	227,16	7,57	2.772,84
13	Receitas de Valores Mobiliários	3.949.500,00	3.949.500,00	-95.401,55	-2,42	2.568.945,20	65,04	1.380.554,80
14	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	3.894.851,00	3.894.851,00	-109.558,70	-2,81	2.688.237,51	69,02	1.206.613,49
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.008.325,00	37.008.325,00	6.056.404,74	16,36	31.869.295,39	86,11	5.139.029,61
30	Transferências Intergovernamentais	36.576.248,89	36.576.248,89	5.828.979,57	15,94	31.007.769,32	84,78	5.568.479,57
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br
Bom Jesus dos Perdões

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
34	Transferências de Convênios	432.076,11	432.076,11	227.425,17	52,64	861.526,07	199,39	-429.449,96
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.230.756,00	2.230.756,00	658.885,70	29,54	2.310.296,14	103,57	-79.540,14
37	Multas e Juros de Mora	307.099,84	307.099,84	110.285,70	35,91	681.925,20	222,05	-374.825,36
38	Indenizações e Restituições	132.419,23	132.419,23	34.941,19	26,39	189.950,21	143,45	-57.530,98
39	Receita da Dívida Ativa	657.521,24	657.521,24	184.182,91	28,01	1.061.535,92	161,45	-404.014,68
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	1.133.715,69	1.133.715,69	329.475,90	29,06	376.884,81	33,24	756.830,88
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**15.394.000,00**	**15.394.000,00**	**1.025.689,23**	**6,66**	**1.293.079,26**	**8,40**	**14.100.920,74**
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	1.025.689,23	661,73	1.293.399,59	834,45	-1.138.399,59
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	15.000,00	15.000,00	58.399,46	389,33	81.600,00	544,00	-66.600,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	140.000,00	140.000,00	967.289,77	690,92	1.211.799,59	865,57	-1.071.799,59
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.225.000,00	15.225.000,00	0,00	0,00	-320,33	0,00	15.225.320,33
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	15.225.000,00	15.225.000,00	0,00	0,00	-320,33	0,00	15.225.320,33
62	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	**4.220.000,00**	**4.220.000,00**	**947.118,69**	**22,44**	**4.116.495,88**	**97,55**	**103.504,12**
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imprensa Oficial do Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
Bom Jesus dos Perdões
www.atibaia.sp.gov.br

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
67	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.220.000,00	4.220.000,00	947.118,69	22,44	4.116.495,88	97,55	103.504,12
68	Contribuições Sociais	4.220.000,00	4.220.000,00	947.118,69	22,44	4.116.495,88	97,55	103.504,12
69	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
92	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imprensa Oficial do Estado de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br
Bom Jesus dos Perdões

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	**77.693.000,00**	**77.693.000,00**	**10.301.512,95**	**13,26**	**56.270.369,56**	**72,43**	**21.422.630,44**
102	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
103	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Contratual	-	-	0,00	-	0,00	-	-
106	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	**77.693.000,00**	**77.693.000,00**	**10.301.512,95**	**13,26**	**56.270.369,56**	**72,43**	**21.422.630,44**
110	**DÉFICIT (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
111	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	**77.693.000,00**	**77.693.000,00**	**10.301.512,95**	**13,26**	**56.270.369,56**	**72,43**	**21.422.630,44**
112	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Superávit Financeiro	0,00	0,00		0,00		0,00	-
114	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imprensa Oficial do Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br
Bom Jesus dos Perdões

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (f-i)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i) = (g+h)	% (i/f)	
							NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)				
115	**DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**73.851.600,00**	**-333.200,00**	**73.518.400,00**	**8.932.809,67**	**48.618.958,53**	**9.023.424,42**	**47.530.406,52**	**1.088.552,01**	**48.618.958,53**	**66,13**	**24.899.441,47**
116	**DESPESAS CORRENTE**	**46.446.900,00**	**5.007.432,18**	**51.454.332,18**	**8.029.766,14**	**45.408.107,25**	**8.373.200,95**	**44.983.458,66**	**424.648,59**	**45.408.107,25**	**88,25**	**6.046.224,93**
117	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.998.900,00	2.436.715,00	28.435.615,00	5.082.498,98	26.130.529,65	5.096.352,61	26.130.529,65	0,00	26.130.529,65	91,89	2.305.085,35
118	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	26.000,00	176.000,00	17.579,10	114.117,13	17.579,10	114.117,13	0,00	114.117,13	64,84	61.882,87
119	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.298.000,00	2.544.717,18	22.842.717,18	2.929.688,06	19.163.460,47	3.259.269,24	18.738.811,88	424.648,59	19.163.460,47	83,89	3.679.256,71
120	**DESPESAS DE CAPITAL**	**20.504.700,00**	**-5.340.632,18**	**15.164.067,82**	**903.043,53**	**3.210.851,28**	**650.223,47**	**2.546.947,86**	**663.903,42**	**3.210.851,28**	**21,17**	**11.953.216,54**
121	INVESTIMENTOS	20.404.700,00	-6.704.632,18	13.700.067,82	838.185,93	1.800.453,70	585.365,87	1.136.550,28	663.903,42	1.800.453,70	13,14	11.899.614,12
122	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00	100,00	0,00
123	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	414.000,00	514.000,00	64.857,60	460.397,58	64.857,60	460.397,58	0,00	460.397,58	89,57	53.602,42
124	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
125	**RESERVA DO RPPS**	**6.800.000,00**	**0,00**	**6.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.800.000,00**
126	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	**3.841.400,00**	**323.200,00**	**4.164.600,00**	**728.509,07**	**3.681.439,92**	**730.906,11**	**3.681.439,92**	**0,00**	**3.681.439,92**	**88,40**	**483.160,08**
127	**DESPESAS CORRENTE**	**3.841.400,00**	**323.200,00**	**4.164.600,00**	**728.509,07**	**3.681.439,92**	**730.906,11**	**3.681.439,92**	**0,00**	**3.681.439,92**	**88,40**	**483.160,08**
128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.841.400,00	323.200,00	4.164.600,00	728.509,07	3.681.439,92	730.906,11	3.681.439,92	0,00	3.681.439,92	88,40	483.160,08
129	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
132	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	**77.693.000,00**	**-10.000,00**	**77.683.000,00**	**9.661.318,74**	**52.300.398,45**	**9.754.330,53**	**51.211.846,44**	**1.088.552,01**	**52.300.398,45**	**67,33**	**25.382.601,55**
136	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
137	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Outras Dívidas	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-	0,00	-	-
140	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	**77.693.000,00**	**-10.000,00**	**77.683.000,00**	**9.661.318,74**	**52.300.398,45**	**9.754.330,53**	**51.211.846,44**	**1.088.552,01**	**52.300.398,45**	**67,33**	**25.382.601,55**
144	**SUPERÁVIT (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**547.182,42**	**5.058.523,12**	**0,00**	**3.969.971,11**	**0,00**	**0,00**
145	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	**77.693.000,00**	**-10.000,00**	**77.683.000,00**	**9.661.318,74**	**52.300.398,45**	**10.301.512,95**	**56.270.369,56**	**-3.969.971,11**	**52.300.398,45**	**67,33**	**25.382.601,55**

Imprensa Oficial do Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
Bom Jesus dos Perdões
www.atibaia.sp.gov.br

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 28 de Janeiro de 2014.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	% ((e+f)/a)	
							NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
1		**DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)**	**73.851.600,00**	**73.518.400,00**	**8.932.809,67**	**48.618.958,53**	**9.023.424,42**	**47.530.406,52**	**1.088.552,01**	**100,00**	**66,13**	**24.899.441,47**
2	**01**	**LEGISLATIVA**	**1.531.200,00**	**1.561.200,00**	**291.937,86**	**1.418.096,58**	**282.737,30**	**1.350.396,58**	**67.700,00**	**2,98**	**90,83**	**143.103,42**
3	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.531.200,00	1.561.200,00	291.937,86	1.418.096,58	282.737,30	1.350.396,58	67.700,00	2,98	90,83	143.103,42
4	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**	**5.750.000,00**	**6.022.450,00**	**941.952,37**	**4.943.640,83**	**913.293,98**	**4.807.473,37**	**136.167,46**	**10,40**	**82,09**	**1.078.809,17**
5	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.217.000,00	4.475.750,00	720.314,79	3.651.472,46	730.972,12	3.560.305,00	91.167,46	7,68	81,58	824.277,54
6	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	843.000,00	911.000,00	116.635,46	762.012,43	117.024,61	762.012,43	0,00	1,60	83,65	148.987,57
7	04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	690.000,00	635.700,00	105.002,12	530.155,94	65.297,25	485.155,94	45.000,00	1,12	83,40	105.544,06
8	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.261.500,00**	**2.652.500,00**	**507.949,51**	**2.129.872,30**	**308.661,05**	**1.888.491,20**	**241.381,10**	**4,48**	**80,30**	**522.627,70**
9	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.000,00	85.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,01	84.995,00
10	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
11	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	312.300,00	652.300,00	9.400,00	354.000,00	9.400,00	354.000,00	0,00	0,74	54,27	298.300,00
12	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.584.200,00	1.879.200,00	498.544,51	1.775.867,30	299.256,05	1.534.486,20	241.381,10	3,74	94,50	103.332,70
13	**09**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**2.400.000,00**	**2.735.000,00**	**612.994,13**	**2.703.597,45**	**612.994,13**	**2.703.597,45**	**0,00**	**5,69**	**98,85**	**31.402,55**
14	09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.400.000,00	2.735.000,00	612.994,13	2.703.597,45	612.994,13	2.703.597,45	0,00	5,69	98,85	31.402,55
15	**10**	**SAÚDE**	**10.131.500,00**	**13.144.167,82**	**2.164.261,06**	**12.308.057,29**	**2.110.873,34**	**11.963.142,19**	**344.915,10**	**25,89**	**93,64**	**836.110,53**
16	10.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	0,15	100,00	0,00
17	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.060.000,00	13.072.667,82	2.164.261,06	12.236.557,29	2.110.873,34	11.891.642,19	344.915,10	25,74	93,60	836.110,53
18	**12**	**EDUCAÇÃO**	**15.043.900,00**	**17.855.282,18**	**2.838.312,93**	**14.364.313,16**	**3.086.929,83**	**14.278.301,89**	**86.011,27**	**30,22**	**80,45**	**3.490.969,02**
19	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	393.000,00	12.701,83	357.435,39	29.938,67	357.435,39	0,00	0,75	90,95	35.564,61
20	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.141.000,00	12.699.850,00	2.080.126,58	10.359.618,16	2.251.213,60	10.282.966,89	76.651,27	21,80	81,57	2.340.231,84
21	12.362	ENSINO MÉDIO	270.000,00	323.000,00	60.679,65	262.215,00	61.659,65	262.215,00	0,00	0,55	81,18	60.785,00
22	12.364	ENSINO SUPERIOR	440.000,00	419.832,18	46.190,00	224.740,00	46.190,00	224.740,00	0,00	0,47	53,53	195.092,18
23	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.835.900,00	3.853.150,00	628.054,87	3.083.329,90	687.367,91	3.073.969,90	9.360,00	6,49	80,02	769.820,10
24	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	67.450,00	0,00	9.294,71	0,00	9.294,71	0,00	0,02	13,78	58.155,29
25	12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	99.000,00	10.560,00	67.680,00	10.560,00	67.680,00	0,00	0,14	68,36	31.320,00
26	**13**	**CULTURA**	**455.000,00**	**572.300,00**	**88.541,83**	**535.074,28**	**91.308,39**	**530.562,20**	**4.512,08**	**1,13**	**93,50**	**37.225,72**
27	13.392	DIFUSÃO CULTURAL	455.000,00	572.300,00	88.541,83	535.074,28	91.308,39	530.562,20	4.512,08	1,13	93,50	37.225,72
28	**15**	**URBANISMO**	**9.901.000,00**	**7.263.700,00**	**706.147,34**	**4.985.031,53**	**746.853,79**	**4.791.006,53**	**194.025,00**	**10,48**	**68,63**	**2.278.668,47**
29	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.664.600,00	4.656.100,00	423.315,19	2.644.177,24	443.089,14	2.644.177,24	0,00	5,56	56,79	2.011.922,76
30	15.452	SERVIÇOS URBANOS	2.236.400,00	2.607.600,00	282.832,15	2.340.854,29	303.764,65	2.146.829,29	194.025,00	4,92	89,77	266.745,71
31	**17**	**SANEAMENTO**	**15.415.000,00**	**10.718.000,00**	**336.933,48**	**2.440.454,88**	**397.707,22**	**2.440.454,88**	**0,00**	**5,13**	**22,77**	**8.277.545,12**
32	17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.415.000,00	10.718.000,00	336.933,48	2.440.454,88	397.707,22	2.440.454,88	0,00	5,13	22,77	8.277.545,12
33	**18**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**677.500,00**	**529.800,00**	**18.323,64**	**365.976,35**	**18.780,54**	**359.451,35**	**6.525,00**	**0,77**	**69,08**	**163.823,65**
34	18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	677.500,00	529.800,00	18.323,64	365.976,35	18.780,54	359.451,35	6.525,00	0,77	69,08	163.823,65

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Bom Jesus dos Perdões
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	% ((e+f)/a)	
							NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
35	**20**	**AGRICULTURA**	**620.000,00**	**613.000,00**	**31.979,99**	**247.196,21**	**33.252,34**	**247.196,21**	**0,00**	**0,52**	**40,33**	**365.803,79**
36	20.606	EXTENSÃO RURAL	620.000,00	613.000,00	31.979,99	247.196,21	33.252,34	247.196,21	0,00	0,52	40,33	365.803,79
37	**26**	**TRANSPORTE**	**1.040.000,00**	**1.029.000,00**	**151.638,01**	**626.604,46**	**178.542,61**	**626.604,46**	**0,00**	**1,32**	**60,89**	**402.395,54**
38	26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.040.000,00	1.029.000,00	151.638,01	626.604,46	178.542,61	626.604,46	0,00	1,32	60,89	402.395,54
39	**27**	**DESPORTO E LAZER**	**775.000,00**	**726.000,00**	**71.348,87**	**491.007,76**	**71.001,25**	**483.692,76**	**7.315,00**	**1,03**	**67,63**	**234.992,24**
40	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	775.000,00	726.000,00	71.348,87	491.007,76	71.001,25	483.692,76	7.315,00	1,03	67,63	234.992,24
41	**28**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**950.000,00**	**1.196.000,00**	**170.488,65**	**1.060.035,45**	**170.488,65**	**1.060.035,45**	**0,00**	**2,23**	**88,63**	**135.964,55**
42	28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	690.000,00	82.436,70	574.514,71	82.436,70	574.514,71	0,00	1,21	83,26	115.485,29
43	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	506.000,00	88.051,95	485.520,74	88.051,95	485.520,74	0,00	1,02	95,95	20.479,26
44		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**6.900.000,00**	**6.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900.000,00**
45		**RESERVA DO RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	**3.841.400,00**	**4.164.600,00**	**728.509,07**	**3.681.439,92**	**730.906,11**	**3.681.439,92**	**0,00**	**100,00**	**88,40**	**483.160,08**
47	01	LEGISLATIVA	61.800,00	31.800,00	7.132,85	31.089,96	9.529,89	31.089,96	0,00	0,84	97,77	710,04
48	04	ADMINISTRAÇÃO	311.000,00	311.000,00	52.537,18	242.083,93	52.537,18	242.083,93	0,00	6,58	77,84	68.916,07
49	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.000,00	73.000,00	11.298,80	69.544,85	11.298,80	69.544,85	0,00	1,89	95,27	3.455,15
50	10	SAÚDE	800.000,00	1.344.000,00	197.581,62	1.272.470,52	197.581,62	1.272.470,52	0,00	34,56	94,68	71.529,48
51	**12**	**EDUCAÇÃO**	**1.888.100,00**	**1.636.100,00**	**333.983,64**	**1.400.776,88**	**333.983,64**	**1.400.776,88**	**0,00**	**38,05**	**85,62**	**235.323,12**
52	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	18.000,00	0,00	9.290,42	0,00	9.290,42	0,00	0,25	51,61	8.709,58
53	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.034.000,00	1.034.000,00	229.119,39	945.819,77	229.119,39	945.819,77	0,00	25,69	91,47	88.180,23
54	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	829.100,00	579.100,00	104.864,25	445.666,69	104.864,25	445.666,69	0,00	12,11	76,96	133.433,31
55	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
56	13	CULTURA	25.000,00	31.000,00	4.815,94	28.909,34	4.815,94	28.909,34	0,00	0,79	93,26	2.090,66
57	**15**	**URBANISMO**	**469.000,00**	**482.200,00**	**80.447,84**	**397.981,51**	**80.447,84**	**397.981,51**	**0,00**	**10,81**	**82,53**	**84.218,49**
58	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	390.400,00	390.400,00	62.583,18	308.612,90	62.583,18	308.612,90	0,00	8,38	79,05	81.787,10
59	15.452	SERVIÇOS URBANOS	78.600,00	91.800,00	17.864,66	89.368,61	17.864,66	89.368,61	0,00	2,43	97,35	2.431,39
60	17	SANEAMENTO	155.000,00	160.000,00	23.175,57	149.363,87	23.175,57	149.363,87	0,00	4,06	93,35	10.636,13
61	18	GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
62	**20**	**AGRICULTURA**	**10.000,00**	**10.000,00**	**1.177,41**	**9.088,52**	**1.177,41**	**9.088,52**	**0,00**	**0,25**	**90,89**	**911,48**
63	20.606	EXTENSÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	1.177,41	9.088,52	1.177,41	9.088,52	0,00	0,25	90,89	911,48
64	26	TRANSPORTE	10.000,00	38.000,00	6.371,11	36.128,63	6.371,11	36.128,63	0,00	0,98	95,08	1.871,37
65	27	DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	9.987,11	44.001,91	9.987,11	44.001,91	0,00	1,20	97,78	998,09
66		**TOTAL (III) = (I + II)**	**77.693.000,00**	**77.683.000,00**	**9.661.318,74**	**52.300.398,45**	**9.754.330,53**	**51.211.846,44**	**1.088.552,01**	**100,00**	**67,33**	**25.382.601,55**

Imprensa Oficial do Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br
Bom Jesus dos Perdões

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	% ((e+f)/a)	
					NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 28 de Janeiro de 2014.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

Imprensa Oficial do Estado de Atibaia
Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII
Bom Jesus dos Perdões
www.atibaia.sp.gov.br

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014 - nº 1564 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
28/01/14 11:16
Exercício: 2013
Página: 1/ 3

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - Período de Ref.: 01/01/2013 a 31/12/2013 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) - (PCASP)

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)**	**4.980.000,00**	**4.980.000,00**	**220.356,65**	**4.119.654,97**	**0,00**
2	**RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)**	**4.980.000,00**	**4.980.000,00**	**220.356,65**	**4.119.654,97**	**0,00**
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	1.616.346,72	1.616.346,72	436.244,50	1.827.063,53	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	1.616.346,72	1.616.346,72	436.244,50	1.827.063,53	0,00
5	Ativo	1.604.515,93	1.604.515,93	433.633,69	1.815.801,57	0,00
6	Inativo	8.490,01	8.490,01	1.720,23	7.420,49	0,00
7	Pensionista	3.340,78	3.340,78	890,58	3.841,47	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	3.310.458,53	3.310.458,53	-222.657,00	2.229.664,14	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	3.310.458,53	3.310.458,53	-222.657,00	2.229.664,14	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	53.194,75	53.194,75	6.769,15	62.927,30	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.314,75	3.314,75	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	49.880,00	49.880,00	6.769,15	62.927,30	0,00
21	**RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)**	**4.220.000,00**	**4.220.000,00**	**947.118,69**	**4.116.495,88**	**0,00**
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**1.167.475,34**	**8.236.150,85**	**0,00**

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013			Em 2012	
				LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
				No Bimestre	Até o Bimestre			
28	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) = (29+32)**	**2.400.000,00**	**3.235.000,00**	**612.994,13**	**2.703.597,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**ADMINISTRAÇÃO = (30+31)**	**154.500,00**	**739.500,00**	**84.863,16**	**227.764,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Despesas Correntes	152.500,00	735.500,00	84.863,16	224.975,41	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	2.000,00	4.000,00	0,00	2.789,00	0,00	0,00	0,00
32	**PREVIDÊNCIA = (33+37+41)**	**2.245.500,00**	**2.495.500,00**	**528.130,97**	**2.475.833,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	2.245.500,00	2.495.500,00	528.130,97	2.475.833,04	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	1.205.000,00	1.372.900,00	283.781,09	1.364.589,57	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	500.000,00	502.100,00	102.665,58	502.031,16	0,00	0,00	0,00
36	Outros Beneficios Previdenciários	540.500,00	620.500,00	141.684,30	609.212,31	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Prvidenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Bom Jesus dos Perdões

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
28/01/14 11:16
Exercício: 2013
Página: 2/ 3

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - Período de Ref.: 01/01/2013 a 31/12/2013 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) - (PCASP)

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

45	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(VI) = (IV+V) = (28+44)**	**2.400.000,00**	**3.235.000,00**	**612.994,13**	**2.703.597,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)**	**6.800.000,00**	**5.965.000,00**	**554.481,21**	**5.532.553,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	**TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	**VALOR**	**6.800.000,00**

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2013	31/Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.452.848,15	29.820.143,79	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	27.538.851,29
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
61	**RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)**	**4.220.000,00**	**4.220.000,00**	**947.118,69**	**4.116.495,88**	**0,00**
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	4.220.000,00	4.220.000,00	947.118,69	4.116.495,88	0,00
63	Patronal = (64+68)	3.589.918,81	3.589.918,81	864.681,99	3.603.287,59	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	3.589.918,81	3.589.918,81	864.681,99	3.603.287,59	0,00
65	Ativo	3.589.918,81	3.589.918,81	864.681,99	3.603.287,59	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	630.081,19	630.081,19	82.436,70	513.208,29	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	**RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
82	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)**	**4.220.000,00**	**4.220.000,00**	**947.118,69**	**4.116.495,88**	**0,00**

Bom Jesus dos Perdões

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
28/01/14 11:16
Exercício: 2013
Página: 3/ 3

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - Período de Ref.: 01/01/2013 a 31/12/2013 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) - (PCASP)

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013			Em 2012	
				LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
				No Bimestre	Até o Bimestre			
83	**ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BOM JESUS DOS PERDÕES, 28 de Janeiro de 2014.

Bom Jesus dos Perdões

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
28/01/14 11:18
Exercício: 2013
Página: 1/ 1

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período de Ref.: 01/01/2013 a 31/12/2013 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro) - (PCASP)

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA (I)**	**0,00**	**6.485.594,52**	**6.485.594,52**
2	**DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)**	**4.601.189,08**	**5.437.126,73**	**1.493.361,54**
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.774.725,39	6.694.975,38	6.679.660,71
4	Demais Haveres Financeiros	28.929,33	-	-
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.202.465,64	343.784,64	3.550.633,10
6	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)**	**-4.601.189,08**	**1.048.467,79**	**4.992.232,98**
7	**RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**PASSIVOS RECONHECIDOS (V)**	**0,00**	**6.485.594,52**	**6.485.594,52**
9	**DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)**	**-4.601.189,08**	**-5.437.126,73**	**-1.493.361,54**

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-3.943.765,19	-3.107.827,54

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.305.361,92

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013
12	**DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	**DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**PASSIVOS RECONHECIDOS (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	**DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 28 de Janeiro de 2014.

Bom Jesus dos Perdões

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
28/01/14 11:19
Exercício: 2013
Página: 1/ 2

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2013 a 31/12/2013 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADA		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+19)**	**58.349.500,00**	**9.371.225,27**	**52.408.345,10**	**46.627.696,43**
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	9.150.568,00	1.381.971,96	9.596.571,11	7.935.934,54
3	IPTU	5.002.785,40	340.462,96	4.002.938,19	3.183.451,20
4	ISS	1.986.772,07	379.796,41	2.132.176,70	2.142.528,97
5	ITBI	797.321,12	238.008,42	1.199.658,64	742.261,04
6	IRRF	1.028.707,84	220.234,60	1.021.738,59	983.165,41
7	Outras Receitas Tributárias	334.981,57	203.469,57	1.240.058,99	884.527,92
8	Receita de Contribuições (9+10)	6.062.000,00	1.383.521,57	5.943.717,79	1.152.827,25
9	Receitas Previdenciárias	5.836.346,72	1.383.363,19	5.943.559,41	1.152.827,25
10	Outras Receitas de Contribuições	225.653,28	158,38	158,38	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	3.000,00	0,00	227,16	4.537.308,86
12	Receita Patrimonial	3.952.500,00	-95.401,55	2.569.172,36	4.537.308,86
13	(-) Aplicações Financeiras	3.949.500,00	-95.401,55	2.568.945,20	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	37.008.325,00	6.056.404,74	31.869.295,39	26.635.850,69
15	FPM	14.080.191,41	2.302.899,82	9.969.830,05	11.101.594,06
16	ICMS	8.049.375,83	1.292.385,32	7.770.661,08	7.721.371,03
17	Convênios	432.076,11	227.425,17	861.526,07	0,00
18	Outras Transferências Correntes	14.446.681,65	2.233.694,43	13.267.278,19	7.812.885,60
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	6.125.607,00	549.327,00	4.998.533,65	6.365.775,09
20	Dívida Ativa	657.521,24	184.182,91	1.061.535,92	0,00
21	Diversas Receitas Correntes	5.468.085,76	365.144,09	3.936.997,73	6.365.775,09
22	**RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)**	**15.394.000,00**	**1.025.689,23**	**1.293.079,26**	**0,00**
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	14.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital (27+28)	155.000,00	1.025.689,23	1.293.399,59	0,00
27	Convênios	140.000,00	967.289,77	1.211.799,59	0,00
28	Outras Transferências de Capital	15.000,00	58.399,46	81.600,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	15.225.000,00	0,00	-320,33	0,00
30	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)**	**15.380.000,00**	**1.025.689,23**	**1.293.079,26**	**0,00**
31	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)**	**73.729.500,00**	**10.396.914,50**	**53.701.424,36**	**46.627.696,43**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
32	**DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)**	**55.618.932,18**	**9.104.107,06**	**48.664.898,58**	**424.648,59**	**42.751.341,00**	**0,00**
33	Pessoal e Encargos Sociais	32.600.215,00	5.827.258,72	29.811.969,57	0,00	23.810.681,95	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	176.000,00	17.579,10	114.117,13	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	22.842.717,18	3.259.269,24	18.738.811,88	424.648,59	18.940.659,05	0,00
36	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)**	**55.442.932,18**	**9.086.527,96**	**48.550.781,45**	**424.648,59**	**42.751.341,00**	**0,00**
37	**DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)**	**15.164.067,82**	**650.223,47**	**2.546.947,86**	**663.903,42**	**0,00**	**0,00**
38	Investimentos	13.700.067,82	585.365,87	1.136.550,28	663.903,42	0,00	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	514.000,00	64.857,60	460.397,58	0,00	0,00	0,00
44	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)**	**14.650.067,82**	**585.365,87**	**2.086.550,28**	**663.903,42**	**0,00**	**0,00**

Bom Jesus dos Perdões

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
28/01/14 11:19
Exercício: 2013
Página: 2/ 2

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2013 a 31/12/2013 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

45	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)**	**100.000,00**					
46	**RESERVA DO RPPS (XVII)**	**6.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)**	**76.993.000,00**	**9.671.893,83**	**51.725.883,74**		**42.751.341,00**	

48	**RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)**	**-3.263.500,00**	**725.020,67**	**1.975.540,62**	**3.876.355,43**

49	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**			**0,00**	**0,00**

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.702.500,37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas Empenhadas, mas não Liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 28 de Janeiro de 2014.